



“QUANDO SAIR SÓ QUERO TRABALHAR COMO AQUI”

Perspetivas em torno da Reinserção Social
das mulheres ciganas no pós-reclusão

Andreia Ferreira Brito



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES



ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES

“Quando sair só quero trabalhar como aqui”: perspectivas em torno da Reinserção Social das mulheres ciganas no pós-reclusão

ANDREIA FERREIRA BRITO

Tese de Mestrado

Projeto elaborado sob orientação do Professor Doutor Manuel Carlos Silva
e da Professora Doutora Sílvia Gomes

Outubro 2015

COM O APOIO DE:



BRITO, Andreia Ferreira

"Quando sair só quero trabalhar como aqui": perspetivas em torno da Reinserção Social das mulheres ciganas no pós-reclusão

Andreia Ferreira Brito – 1ª ed. – (Olhares, 11)

ISBN 978-989-685-076-0

CDU 316

TÍTULO

**"QUANDO SAIR SÓ QUERO TRABALHAR COMO AQUI": PERSPETIVAS EM TORNO
DA REINserÇÃO SOCIAL DAS MULHERES CIGANAS NO PÓS-RECLUSÃO**

AUTORA

ANDREIA FERREIRA BRITO

PROMOTOR

OBSERVATÓRIO DAS COMUNIDADES CIGANAS / [HTTP://WWW.OBCIG.ACM.GOV.PT/](http://www.obcig.acm.gov.pt/)

APOIO

UNIVERSIDADE DO MINHO

EDIÇÃO

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES (ACM, I.P.)

R. ÁLVARO COUTINHO, 14 – 1150-025 LISBOA

TELEFONE: (00351) 21 810 61 00 • FAX: (00351) 21 810 61 17 •

E-MAIL: ACM@ACM.GOV.PT

FOTOGRAFIA DA CAPA

FÁBIO PEIXOTO

EXECUÇÃO GRÁFICA

CMVA print

PRIMEIRA EDIÇÃO

500 EXEMPLARES

ISBN

978-989-685-076-0

DEPÓSITO LEGAL

465337/19

LISBOA, DEZEMBRO DE 2019

**“Quando sair só quero trabalhar como aqui”: perspectivas em torno
da Reinserção Social das mulheres ciganas no pós-reclusão**

Andreia Ferreira Brito

Dissertação de Mestrado

Projeto elaborado sob orientação do Professor Doutor Manuel Carlos Silva
e da Professora Doutora Sílvia Gomes

Outubro 2015

ÍNDICE GERAL

AGRADECIMENTOS	9
RESUMO	10
ABSTRACT	11
INTRODUÇÃO	12
I PARTE	15
INTRODUÇÃO, ENQUADRAMENTO TEÓRICO E ESTRATÉGIA DE PESQUISA	15
1. Introdução: o problema	16
1.1. Grupo étnico cigano: exclusão social, discriminação e racismo	16
2. Enquadramento teórico: as teorias sociais do Crime	22
2.1. Os contributos da Escola de Chicago	22
2.2. A perspetiva estruturalista marxista: o conflito	23
2.3. A visão durkheimiana: a anomia social	24
2.4. A teoria estruturo-funcionalista de Robert Merton: a estrutura de oportunidades ilegítimas	25
2.5. A teoria da subcultura delinquente	25
2.6. Abordagem weberiana e interacionista simbólica	27
2.7. Crime e etnicidade: breve reflexão teórica	29
3. O grupo étnico cigano, o ilícito e os contextos prisionais: uma breve revisão	30
3.1. Contextualização e caracterização do grupo étnico cigano em Portugal	30
3.2. O grupo étnico cigano em contexto prisional	35
3.3. A mulher nas comunidades ciganas, o ilícito e os contextos prisionais	37
4. Reinserção social em Portugal	40
4.1. Contextualização da reinserção social em Portugal	40
4.2. Acompanhamento dos técnicos de reinserção social	42
4.3. “Programas de Intervenção”	43
4.4. Mecanismos de apoio dentro da prisão para a reinserção social das mulheres ciganas	47
5. Desenho metodológico e a entrada no terreno	48
5.1. Desenho metodológico	49
5.2. Entrada no terreno	51
1ª Fase: Preparar a entrada no Estabelecimento Prisional	51
2ª Fase: Entrada no terreno – a recolha dos dados dos processos individuais das reclusas ciganas	51
3ª Fase – Transcrição das entrevistas e organização dos dados recolhidos	56
5.3. O Estabelecimento Prisional: breve caracterização	56

5.3.1. Mecanismos de apoio dentro da prisão para a reinserção social das mulheres ciganas	57
5.3.2. Programas institucionais	57
5.4. Programas implementados no Estabelecimento Prisional	58
Saúde	58
Ensino e formação profissional	59
Ocupação laboral	59
Atividades socioculturais	60
Desporto	60
Religião	60
II PARTE	61
GÉNERO, CRIMINALIDADE E PERSPETIVAS FUTURAS: OLHARES DAS MULHERES CIGANAS RECLUÍDAS E DOS PROFISSIONAIS DE REINSERÇÃO SOCIAL	61
6. A população em estudo	63
6.1. Caracterização da população em estudo	63
6.1.1. Caracterização sociodemográfica das reclusas	63
6.1.2. Caracterização jurídico-penal das reclusas	66
6.2. Identificação das reclusas entrevistadas	70
7. Dando voz às mulheres ciganas	73
7.1. Trajetórias de vida das mulheres ciganas	73
7.2. Vivência prisional	78
7.3. Expetativas futuras de reinserção social depois da reclusão	90
8. Duplo olhar dos profissionais de reinserção social: Dando voz aos guardas prisionais	93
8.1. Caracterização dos guardas prisionais	94
8.2. O papel do guarda prisional e do técnico de reinserção em contexto prisional	95
8.2.1. O guarda prisional em contexto prisional	95
8.2.2. O técnico de reinserção social	96
8.3. Formas de relacionamento do guarda prisional e do técnico de reinserção com as reclusas ciganas	97
8.4. Representações sociais e expetativas sobre a reinserção das ciganas	100
9. Considerações finais	102
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	106
ANEXOS	
Anexo 1- Guião da entrevista das reclusas	114
Anexo 2- Guião da entrevista às guardas profissionais	115
Anexo 3- Guião da entrevista aos elementos da direção/Técnicos de Reinserção Social	116
Anexo 4- Confidencialidade	117
Anexo 5- Consentimento Informado	118

Índice de Tabelas

Tabela 1. Variáveis para a categorização sociojurídico-penal dos reclusos	53
Tabela 2. Idade das reclusas ciganas	63
Tabela 3. Estado civil	63
Tabela 4. Número de filhos	64
Tabela 5. Número de filhos na prisão	64
Tabela 6. Situação na profissão	64
Tabela 7. Profissão	65
Tabela 8. Habilitações literárias pré-reclusão	66
Tabela 9. Crime pelo qual reincide	67
Tabela 10. Registo disciplinar	67
Tabela 11. Penas a cumprir	68
Tabela 12. Ocupação na prisão	69
Tabela 13. Visitas íntimas	69
Tabela 14. Caracterização das reclusas entrevistadas	70
Tabela 15. Caracterização dos guardas prisionais	94

Lista de Abreviaturas/Siglas

CP – Código Penal

CRI – Centro de Respostas Integradas

DGRS – Direção-Geral de Reinserção Social

DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

EFA – Educação e Formação de Adultos

EP – Estabelecimento Prisional

GP – Guarda Prisional

GPS – Género, Parentalidade e Sexualidade

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

IRS – Instituto de Reinserção Social

ISS – Instituto de Segurança Social

LSJ – Licença de Saída Jurisdicional

PIN – Programa de Integração Natural

PIR – Plano Individual de Readaptação

RAVE – Regime Aberto Voltado para o Exterior

RAVI – Regime Aberto Voltado para o Interior

RSI – Rendimento Social de Inserção

RVCC – Sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências

SCM – Santa Casa da Misericórdia

SICAD – Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

SPCD – Saídas Precárias de Curta Duração

SPP – Saídas Precárias Prolongadas

TRS – Técnico de Reinserção Social

AGRADECIMENTOS

Um agradecimento especial ao Guarda Prisional responsável por conduzir a minha investigação dentro da prisão: pela sua amabilidade, interesse e disponibilidade. Pelas conversas enriquecedoras e partilhadas, fruto da sua experiência, e que me motivaram incessantemente durante toda a etapa de recolha de informação. Por ter sido um elo fulcral de ligação ao público-alvo e pela inspiração.

Às reclusas ciganas pela sua disponibilidade e partilha dos seus percursos de vida. Os seus depoimentos foram cruciais para a elaboração de toda esta investigação.

À Sara, à Tuxa, à Adriana e à Manuela, minhas amigas do coração, por acreditarem no meu sucesso e por me incentivarem todos os dias.

À minha família pelo amor incondicional e paciência ao longo da investigação e da escrita da dissertação!

Aos meus colegas do mestrado, com quem vivi um ambiente de verdadeira aprendizagem. Por toda a amizade e por me acompanharem com o mesmo entusiasmo e ansiedade na concretização desta investigação.

Ao professor Carlos Silva por me ter aliciado, e bem, neste grande desafio! Obrigada por me cultivar o interesse pelo conhecimento.

Um agradecimento muito especial, também, à Sílvia por ter sido fulcral na elaboração desta dissertação. Pela paciência e disponibilidade em orientar a minha investigação. As notas dominantes da sua orientação, as constantes correções e trocas de experiências permitiram-me, através da crítica, um maior amadurecimento académico. A liberdade de ação que me permitiu ao longo de toda a investigação contribuiu, igualmente, para o meu desenvolvimento pessoal.

Ao João, por tudo! Por ser o meu grande companheiro de vida!

A todos, Obrigada!

RESUMO

“Quando sair só quero trabalhar como aqui”: perspectivas em torno da Reinserção Social das mulheres ciganas no pós-reclusão

Esta dissertação debruça-se sobre as percepções dos possíveis impactos que a detenção prisional tem na reinserção social futura de mulheres da etnia cigana, pensando na reinserção social como reconfiguração de relações sociais, pessoais e laborais destas mulheres.

Tendo em conta os escassos estudos em Portugal que interligam raça/etnia, crime e género e uma vez que os estabelecimentos prisionais e os serviços públicos não estão a ser totalmente eficientes relativamente à reinserção social da população reclusa, pretendemos, com base em 172 processos individuais, 25 entrevistas a reclusas de etnia cigana e 15 a guardas prisionais, focar-nos em dois pontos centrais: por um lado, a percepção dos guardas prisionais sobre a reinserção desse mesmo grupo, bem como as expectativas das próprias reclusas ciganas relativamente à sua reinserção após a reclusão e, por outro lado, quais as respostas sociais existentes para suprir as necessidades desta população, quer dentro do estabelecimento prisional, quer após a sua saída. Para tal, recorreremos ao cruzamento de abordagens metodológicas de ordem quantitativa (através dos processos individuais das reclusas) e qualitativa (entrevistas).

Concluimos que o grupo étnico cigano é uma das categorias sociais mais expostas a situações de segregação e discriminação social e pobreza, e que tais marcadores, conjugados com a criminalidade e reclusão, continuam a determinar e restringir fortemente as condições objetivas de vida das mulheres ciganas, para além do mundo prisional. As expectativas de reinserção social das mulheres ciganas dividem-se entre o trabalho e a família. O trabalho (que não as feiras), enquanto principal elemento de mudança e o processo pelo qual consideram ser o ponto de partida para uma maior igualdade perante os restantes membros da sociedade e melhoria das suas condições económicas; a família por continuar a ser a sua grande preocupação e fator de ambivalência nas suas decisões, reforçando assim o papel da mulher nas comunidades ciganas.

Na perspectiva dos guardas prisionais, a reinserção social positiva destas reclusas passaria por uma intervenção baseada na continuação do acompanhamento existente na prisão, quando libertadas. O fator territorial assume aqui também um papel relevante, no sentido de, quando retomadas à liberdade, as reclusas tenderem a dar continuidade aos seus percursos de vida, conjugando-se assim vários fatores para a reprodução das situações de desigualdade e pobreza.

Palavras-chave: Etnia cigana; Reclusão feminina; Reinserção social

ABSTRACT

“When I leave I just want to work as I work here”: perspectives about Social Reintegration of Roma women in the post-imprisonment period

This dissertation focuses on the perceptions of the possible impacts that the prison detention has on future social reintegration of Roma women, being the social reintegration understood as the reconfigurations of the social, personal, and labor relationships.

Studies that connect race/ethnicity, gender and crime in the Portuguese context are scarce. Besides that, prisons, and the public services supposedly available on prisons, are not being fully efficient regarding the Social Reintegration of the prison population. Taking this into consideration, and based on 172 individual files, 25 interviews with Roma female prisoners and 15 interviews with prison guards, we intend to focus on two main aspects: on the one hand, the perception of prison guards on the reintegration of the Roma female prisoners, as well as the expectations that these women have regarding their reintegration in the post-incarceration period; and, in the other hand, the existing social responses to meet the needs of this population, either within the Prison or after imprisonment. To explore these two aspects, we cross methodological approaches, using a quantitative analysis on the study of prisoner's individual files and qualitative analysis on the interviews conducted.

We conclude that Roma ethnic group is one of the social groups most exposed to situations of segregation, social discrimination and poverty, and that these markers linked with the crime and imprisonment continue to determine and strongly restrict the objective living conditions of Roma women beyond the prison world. Roma female prisoners' expectations of social reintegration are divided between work and family. Work (other than working in the fairs) appears as the main element of change and the process by which they consider to achieve greater equality in relation to the other members of society, by improving their economic conditions. Family continues to be the major concern of these women, and at the same time it is an ambivalent factor in their decisions, considering it strengthens the role of these women inside Roma community.

For prison guards the positive social reintegration of these prisoners would undergo an intervention based on the continuation of the existing monitoring in prison when they are released. Also, the territorial factor assumes here an important role in the sense that when they go back to the outside, prisoners tend to give continuity to their life courses, combing several factors for the reproduction of inequality and poverty situations.

Keywords: Roma; Female reclusion; Social reintegration.

INTRODUÇÃO

O processo de inserção do grupo étnico cigano no seio da sociedade portuguesa como grupo minoritário não tem sido fácil. Primeiro, porque existe uma inadequação das representações sociais e um conjunto de estereótipos negativos que limitam a sua inserção por parte da restante sociedade e constituem bloqueios às expectativas de alterações na atual realidade social vivenciada por ciganos. Tais representações sociais são recorrentes e associadas à perceção dos ciganos como um potencial ameaçador e criminoso, o que é impulsionado, em parte, pela forma como os meios de comunicação fazem a divulgação das notícias de acontecimentos em que os indivíduos de etnia cigana são protagonistas; segundo, porque se trata de um grupo minoritário, carente de habilitações escolares, nomeadamente problemas de alfabetização e de abandono escolar, que se tornam mais graves no caso das raparigas ciganas, o que condiciona, conseqüentemente, o acesso ao mercado de trabalho. A falta de acesso à informação e o desconhecimento dos próprios direitos e a fraca relação com as instituições constituem também traços que caracterizam as comunidades ciganas na sociedade portuguesa.

Com efeito, o grupo étnico cigano ligado tradicionalmente à venda ambulante, perante a concorrência e a multiplicação quer de indústrias, quer das grandes superfícies comerciais, tem sofrido um processo de crescente instabilidade e precarização socioeconómica. Assim, de forma a colmatar os escassos rendimentos auferidos na sua profissão, as pessoas ciganas veem-se envolvidas em práticas sociais, por vezes marginais, como o tráfico de droga. Esta situação, que, de resto, é idêntica no resto da sociedade portuguesa não cigana, contribui ainda mais para a vulnerabilidade socioeconómica do grupo étnico, vulnerabilidade esta que bem caracteriza as suas trajetórias de vida.

No caso específico das mulheres ciganas, os seus percursos são marcados pela pertença de género e ligados a papéis familiares. O grupo étnico cigano é uma categoria social com divisões de género muito acentuadas (Casa-Nova, 2002; Magano, 2010), e estas divisões são claramente perceptíveis nas suas trajetórias de vida, como veremos.

Assim, percebendo a complexidade dos fenómenos de exclusão social e pobreza associados a este grupo étnico, em particular no caso feminino; partindo das escassas investigações relacionadas com os grupos étnicos em contexto prisional, que até ao momento se têm focado nas trajetórias até à prisão e durante a reclusão; neste estudo pretendemos explorar as respostas que a prisão oferece para o momento após a reclusão e a forma como este momento é perspectivado pelas próprias reclusas ciganas.

Em Portugal, vários estudos demonstram que o grupo étnico cigano está sobrerrepresentado no sistema de justiça criminal, em particular no caso da reclusão cigana feminina (Moreira, 1999; Gomes, 2014), e que a taxa de reincidência é relativamente alta no seio deste grupo étnico (Gomes, 2014).

Desta forma, temos verificado, ao longo dos tempos, que os mecanismos legais de reinserção social têm sofrido alterações significativas, levando-nos a questionar sobre a sua eficácia em termos de reinserção social desta população prisional, assim como sobre os serviços públicos existentes.

Neste sentido, a nossa análise dá especial importância à questão da reinserção social em Portugal, especificamente depois do período de reclusão de mulheres de etnia cigana. Não esquecemos que a reinserção social é uma questão complexa, a qual depende, por um lado, das políticas criminais definidas para o sistema judiciário, nomeadamente no que toca às molduras penais, ao regime jurídico de prisão preventiva, de liberdade condicional, à aplicação de medidas de coação e ao modo de punir; por outro lado, das políticas definidas e executadas para os vários setores do sistema prisional, como as políticas de saúde, emprego, formação profissional e ensino; e, por último, é condicionada por medidas de carácter jurídico-organizacional.

No quadro do problema por nós equacionado o objetivo consiste precisamente em tentar compreender e explicar este fenómeno, uma vez que existem poucas investigações articulando a raça/etnicidade, género e crime. Ou seja, pretende-se examinar, através de um olhar sensível ao género, as dinâmicas implícitas na ligação do grupo étnico cigano, em especial das mulheres, com o sistema criminal de justiça por forma a perceber que apoio é concedido no estabelecimento prisional, de modo a facilitar uma reinserção social positiva após a reclusão.

É através de um duplo olhar – o das reclusas ciganas e o dos profissionais do sistema de justiça – que pretendemos aqui explorar quais as perspetivas futuras de reinserção social das mulheres ciganas após o seu período de reclusão. A primeira perspetiva explorada centra-se nos depoimentos das próprias reclusas, com o objetivo de examinar as condições objetivas de vida familiar, profissional, escolar, residencial na pré e na pós-reclusão, assim como as motivações que ditam as suas experiências criminais; e a segunda diz respeito ao olhar dos profissionais de reinserção social do estabelecimento prisional, guardas prisionais e elementos de direção – de forma a compreendermos que apoio a nível da reinserção social é oferecido a estas mulheres, bem como perceber o seu ponto de vista sobre a reinserção efetiva após a sua libertação.

Esta dissertação de mestrado está, então, organizada em duas partes: a primeira diz respeito à introdução da problemática em estudo, ao enquadramento teórico e à estratégia de pesquisa constituída por cinco subcapítulos interdependentes, com vista a compreender o envolvimento das mulheres ciganas com o sistema penal e, posteriormente, com a sua reinserção. Assim, o primeiro capítulo diz respeito à aproximação ao tema em estudo, sintetizando as problemáticas associadas ao grupo étnico com o objetivo de perceber de que forma determinados fenómenos sociais, conjugados ou não, se traduzem na acumulação de carências ou insucessos nas várias áreas da vida social. Assumindo, assim, que a configuração da exclusão está intimamente ligada ao conceito de desintegração, pretendemos perceber como essas insuficiências dificultam ou não a sua reinserção no pós-reclusão.

O segundo capítulo pretende dar a conhecer os olhares em torno da compreensão e da explicação do fenómeno criminal associado ao grupo étnico cigano através das perspetivas defendidas que compõem as diferentes teorias sociais do crime e que estão na génese da explicação para o envolvimento criminal.

Iniciamos o terceiro capítulo com uma revisão da produção científica acerca do grupo étnico em estudo, descrevendo o percurso que compõe a caracterização dos ciganos, nomeadamente a mulher cigana, bem como a sua relação com o crime e o contexto português.

Seguidamente, já no capítulo quatro, o nosso foco incide sobre a questão da reinserção social e a sua contextualização ao nível do apoio social que é realizado em contexto prisional, percebendo de que forma, através dos programas de intervenção e prevenção a nível nacional, existe e é concedido o apoio à reinserção das reclusas ciganas.

No quinto capítulo faz-se uma apresentação dos procedimentos. Pretende-se dar a conhecer os objetivos gerais e específicos desta investigação, assim como os métodos utilizados. Desta forma, são explanados os caminhos percorridos durante a investigação para se perceber como chegamos aos resultados alcançados. Por fim, apresentamos de forma breve o Estabelecimento Prisional onde decorreu toda a investigação com o objetivo de o leitor compreender toda a dinâmica prisional e os mecanismos de apoio disponíveis para as reclusas.

A segunda parte inclui a apresentação aprofundada e a discussão dos resultados, dividida em torno de dois olhares: o primeiro diz respeito às narrativas das reclusas ciganas, onde se tenta analisar as limitações de inserção na sociedade, com base na pertença étnica; o segundo diz respeito ao olhar dos guardas prisionais sobre as expectativas futuras de reinserção social das reclusas.

Por fim, recompilamos as conclusões desta dissertação onde se sistematizam os principais resultados obtidos e os contributos deste estudo e se expõem as dificuldades inerentes à investigação

PARTE I

INTRODUÇÃO, ENQUADRAMENTO TEÓRICO E ESTRATÉGIA DE PESQUISA

1. Introdução: o problema

Neste capítulo pretendemos realizar uma aproximação ao tema em estudo com o objetivo de elaborar uma caracterização do grupo étnico cigano, tendo em conta as problemáticas associadas à sua pertença étnica – como a exclusão social, a discriminação e o racismo – a sua relação com o crime e a envolvimento com o contexto prisional.

Num segundo momento, analisaremos o crime, tendo em conta as teorias sociais do crime e, num terceiro momento, focar-nos-emos na reinserção social em contexto nacional. Porém, o tratamento das diversas teorias sociais do crime tem em vista, num primeiro momento, o seu confronto com o tema em análise, por forma a perceber a emergência de contextos e trajetórias de vida de indivíduos classificados como criminosos, socialmente, bem como articular a existência de processos de exclusão e marginalização social.

Num segundo momento, incidimos o nosso foco nas mulheres ciganas pelo facto de o grupo étnico ser considerado um grupo com divisões de género muito acentuadas (Casa- Nova, 2002; Magano, 2010). A diferença de género é usada como fator de diferenciação entre os percursos de vida entre os homens e as mulheres, onde as suas trajetórias são marcadas pela pertença de género e focando os seus papéis familiares mais que os homens. A sua tripla pertença – mulher, cigana e pobre – modela as suas histórias de vida.

Posteriormente, contextualizaremos a questão da reinserção social associada ao contexto prisional, bem como as alterações sofridas ao nível dos mecanismos de apoio disponíveis para a população prisional e evoluções ao longo do tempo.

1.1. Grupo étnico cigano: exclusão social, discriminação e racismo

Este capítulo pretende elucidar o leitor das problemáticas e desigualdades que a etnia cigana continua a enfrentar na atualidade. A produção científica nacional sobre o grupo étnico cigano remete-nos para comunidades que vivem, de uma forma geral, processos de exclusão social, que se traduzem, por sua vez, num conjunto de problemas sociais: desigualdades no acesso e na utilização de recursos; dificuldades no exercício do direito à cidadania, ao seu acesso, participação e tomada de decisão; fracas condições habitacionais; baixa escolaridade; marginalização face ao mercado de trabalho; desigualdades de género dentro das comunidades ciganas; estereótipos negativos e discriminação social de que frequentemente são alvos – problemas e carências que contribuem para a segregação social e cultural deste grupo. Este conjunto constitui um vasto leque de situações desfavoráveis a este grupo, que requer a criação de formas sustentáveis para a sua inserção.

Desta forma, pretendemos perceber de que forma certos fenómenos sociais conduzem à existência de múltiplas situações de exclusão social tão vincada dentro da etnia cigana e que contribuem, desse modo, para dificultar a inclusão desta etnia.

Os dados mais recentes e de âmbito nacional evidenciam a dimensão acen-

tuada dos contrastes sociais da população cigana face à globalidade da população portuguesa (Castro, 1995). Vários estudos têm demonstrado, em Portugal, que os ciganos são o grupo étnico mais exposto a situações de pobreza e exclusão social (Mendes, 1998). Se é certo que há vários grupos sociais expostos à pobreza¹ (Machado, 1992, p. 129), uma parte considerável dos membros de minorias étnicas vive em situações de pobreza.

Tal situação reporta, como é evidente, ao desenvolvimento de um preconceito gerador de inúmeros equívocos, que se traduz em atos discriminatórios em relação às comunidades ciganas. Mais, independentemente de ser ou não pobre, a catalogação agrava a situação e nem sequer é dada a oportunidade de membros deste grupo étnico eventualmente se demarcarem da condição de “pobre”, levando a sociedade a catalogá-los, conseqüentemente, como perigosos e delinquentes.

Esta maior visibilidade das diferenças no domínio público tem sido acompanhada de um processo de etiquetagem generalizada e simplificadora de determinadas características de alguns elementos da população cigana, onde a situação de precariedade raramente fica confinada à sua posição de classe, mas a sua etnicidade e as discriminações que daqui decorrem exacerbam as suas diferenças sociais, sem antes atender à realidade da sua situação.

A precariedade das condições de vida dos ciganos, traduzida pela fraca inserção no mercado de trabalho, geralmente associada aos setores menos qualificados ou mesmo marginais da economia, a carência de habilitações escolares, a falta de acesso à informação e o desconhecimento dos seus direitos, bem como a fraca relação com as demais instituições, verte as condições objetivas de vida deste grupo minoritário. Aliados a estas situações, juntam-se fatores de ordem cultural (como a língua, a tradição, o culto, a valorização da idade e os traços fisionómicos) que constituem reais obstáculos no acesso e participação nos direitos legais e socialmente reconhecidos na sociedade portuguesa. Estes fatores culturais são, por um lado, parte integrante necessária à sobrevivência do grupo como unidade social diferenciada (Magano, 2010) e, por outro, constituem formas de resistência e de adaptação das comunidades ciganas às condições adversas de vida. Assim a presença do grupo étnico cigano em Portugal ficou marcada por uma discriminação inexorável que extravasou a representação coletiva e persiste até hoje (Mendes, 1998). Assim, os ciganos, na sua maioria, são percecionados pela restante sociedade portuguesa como um grupo social, com regras e vivências diferenciadas face às suas características, sendo-lhes atribuída uma identidade negativa e depreciativa. Esta perceção das comunidades ciganas, por parte da restante sociedade, ou até o seu incorreto conhecimento refletem-se em imagens limitativas, deformadas, de inferiorização e desprezo, afetando e restringindo negativamente a vida destas

.....

1 As categorias sociais mais vulneráveis à pobreza em Portugal são, por ordem decrescente: idosos pensionistas, agricultores de baixos rendimentos, assalariados de baixo nível de remuneração, trabalhadores precários e da economia informal, minorias étnicas, desempregados e jovens de baixa escolaridade e qualificações à procura de primeiro emprego (Almeida et al., 1992, p. 77).

pessoas. Reforça-se, assim, a ideia de que a identidade social significa, ao mesmo tempo, inclusão e exclusão, uma vez que a atribuição de estigmas e estereótipos contribui, igualmente, para dificuldades numa integração igualitária.

Se atendermos à linha de continuidade de práticas de racismo e discriminação existentes com as comunidades ciganas, percebemos que, conseqüentemente, as mesmas se traduzem numa desigualdade social no acesso aos principais direitos de cidadania. De facto, a ausência de participação de cidadania é uma das fragilidades apontadas para a não reivindicação histórica de direitos sociais e de melhoria de condições de vida (Bastos & Correia & Rodrigues, 2007).

Não podemos deixar de mencionar que as mulheres ciganas vivenciam a discriminação de género, não só na sociedade em geral, mas também dentro da sua comunidade. As relações de género nas comunidades ciganas são caracterizadas pela subordinação das mulheres, como veremos nos próximos capítulos.

O impacto da escolarização assume-se como essencial para este processo de integração social. Simultaneamente, o trabalho continua também a ser considerado um veículo importante para a definição de lugares sociais pelas profissões desempenhadas e, em conjunto, com a escolarização constituem elementos importantes para a integração social, nomeadamente na definição do respetivo estatuto social. Ora, os ciganos continuam a apresentar baixas taxas de alfabetização e altas taxas de abandono escolar, vendo-se desprovidos dessa mesma capacitação escolar e, por isso, inibidos de ascender socialmente (Magano & Mendes, 2014).

Ora, as mulheres ciganas veem a sua inserção profissional ficar aquém das suas formações escolares, alimentando, assim, ainda mais as situações de repetidas exclusões sociais, quer pelo seu grupo de pertença, quer pela restante sociedade. Tal situação contribui para que persistam as privações económicas, situações de baixa inserção escolar e, conseqüentemente, segregação espacial forte, culminando, por vezes, no crime (Gomes, 2014, p. 154).

No entanto, a existência de prestações sociais como o Rendimento Social de Inserção (RSI) e programas como o das Novas Oportunidades e o Programa Escolhas, entre outros, tem um particular enfoque nas questões da escolarização e formação profissional, contribuindo para a elevação dos níveis de escolarização de algumas pessoas ciganas, nomeadamente mulheres (Magano, 2010, 2014; Magano & Mendes, 2014).

Relativamente ao racismo, este reporta-se ao universo simbólico de comportamentos e valores. A este domínio são referenciáveis três níveis de análise: o preconceito, enquanto sistema de atitudes e predisposições; a segregação social e a discriminação social, que remetem para as práticas de exclusão e para aspetos de ordem contextual (Machado, 1992).

Manuel Silva (2000) elabora uma síntese das teorias explicativas do racismo por forma a melhor compreender e explicar a origem e a recorrência do mesmo, desde as pseudoteorias (socio) biológicas, psicológicas e, sobretudo, sociológicas. Por seu turno, Rosa Cabecinhas (2007) mostra que o racismo não desapareceu,

mas sofreu uma transformação e complexificou-se. Ou seja, afirma que o racismo atual se manifesta pelo não-reconhecimento da singularidade do outro, isto é, pela percepção da homogeneidade do grupo dominado (Cabecinhas, 2007).

Os preconceitos e as atitudes discriminatórias estão de tal forma interiorizadas na sociedade envolvente que se tornam bloqueios efetivos às expectativas de mudança de elementos das comunidades ciganas (Gomes, 2014, p. 156). Assim sendo, percebemos que estamos perante uma exclusão naturalizada, quer pela atitude do grupo não cigano, quer pela percepção e vivência do próprio grupo étnico cigano (Gomes, 2014, p. 156).

A acentuação dos estereótipos negativos sobre as comunidades ciganas exprime e reflete a exclusão/rejeição das mesmas por parte considerável da maioria não cigana. Se, por um lado, tais atitudes incitam os ciganos a reforçar a sua identidade, refugiando-se nela para alimentar um sentimento de pertença e coesão de grupo e para garantir a sua reprodução social, tal reforço identitário acentua, por sua vez, a exclusão a que são sujeitos, funcionando estes mecanismos num sentido circular (Pinto, 1995, pp. 37-51). Manuel Silva & Susana Silva (2002) demonstram este processo no seu trabalho de pesquisa “Práticas e Representações Sociais face aos Ciganos. O caso de Oleiros, Vila Verde”, onde se verificou que os preconceitos, estereótipos e representações sociais negativas – evidenciadas em algumas práticas sociais racizantes ou até racistas – não só bloquearam a comunicação entre a minoria étnica e a maioria autóctone, como também contribuíram para a incompreensão mútua.

Mesmo que já se verifiquem algumas mudanças nos estilos de vida dos indivíduos de etnia cigana, aproximando-se dos da sociedade maioritária, membros deste grupo étnico continuam a ser discriminados e excluídos, por parte da sociedade dominante, por atitudes de “desconfiança” e práticas de racismo flagrante existentes nas relações interétnicas (Silva *et al.*, 2006). Não é, portanto, de estranhar que os ciganos apresentem uma inserção relativamente problemática e controversa na sociedade envolvente, onde as imagens pouco positivas veiculadas pelos *media* sobre este grupo étnico (Mendes, 1998) acabam por constituir, também, bloqueios à inserção social desta minoria étnica. Sílvia Gomes (2013) salienta ainda o facto de os meios de comunicação enfatizarem o grupo classificando-o de “desviante”, focando-se nesta categorização e excluindo tudo o demais.

Ora, neste sentido, os fenómenos da pobreza e da exclusão social parecem estar associados a este grupo étnico. Tendo presente e como referência os conceitos de pobreza e exclusão social, procuramos perceber como é que estes fenómenos se traduzem num impacto nos modos de vida dos ciganos comparativamente à restante sociedade.

Para Bruto da Costa (2007) o conceito de exclusão não substitui o de pobreza, pelo contrário, estes complementam-se. O autor define pobreza como uma situação de privação por falta de recursos, o que implica que a pobreza inclua a privação e a falta de recursos. Assim, para o grupo étnico cigano a escassez de

recursos para fazer face às necessidades básicas implica que os membros deste grupo não tenham uma relação satisfatória com os sistemas sociais geradores de rendimentos. Por outro lado, a privação também apresenta uma situação de relação fraca ou de rutura com diversos outros sistemas sociais, tais como o sistema de bens, de saúde e de educação. Quanto maior for a situação de privação, maior será o número de sistemas sociais envolvidos e mais profundo o estado de exclusão (Costa, 2007). Por sua vez, o conceito de exclusão para o autor implica estar excluído de algo e apresenta seis tipos de exclusões², que, segundo Manuel Silva (2008, pp. 141ss), poderiam ser subsumidas em quatro tipos de exclusão: económica, social, cultural-simbólica e política³. Neste sentido e tendo em conta a perspectiva de Manuel Silva (2008, pp. 142ss) e de Bruto da Costa (1998), parece-nos importar analisar e comparar estes dois conceitos de pobreza e exclusão aplicados ao grupo em estudo.

Bruto da Costa destaca a envolvimento de três tipos de exclusão associados ao grupo étnico cigano: a exclusão económica, gerada pela privação no acesso a recursos, a exclusão territorial que está relacionada com a vivência em bairros sociais e onde, a par dos ciganos, se concentra sobretudo a população imigrante e, por último, a exclusão cultural que diz respeito à forma de racismo e aos aspetos culturais que originam problemas na sua integração (Costa, 2007, p. 72). No entanto, para Manuel Silva, o racismo e a xenofobia, presentes na etnia cigana, não são só fruto da exclusão cultural-simbólica, como defende o autor Bruto da Costa. Na perspectiva de Manuel Silva (2008), o racismo ainda permanece atualmente e é fruto da conjugação de fatores económicos, sociais, culturais e políticos.

Ora, Manuel Silva (2008) defende que existem camadas sociais que, não sendo provenientes de classes desfavorecidas ou necessariamente pobres, podem sofrer processos de exclusão e marginalização; Bruto da Costa (1998, pp. 10ss) defende que pode haver excluídos que não sejam pobres e pobres que não sejam excluídos.

Portanto, as minorias étnicas estão sujeitas a situações de exclusão social por via de outros fenómenos que as intensificam. A título de exemplo, a exclusão no mercado de trabalho (isto é, a precariedade da atividade económica que decorre da

.....

2 Exclusão económica que diz respeito à situação de privação múltipla, por falta de recursos; a exclusão social que está relacionada com situações de privação do tipo relacional, caracterizada pelo isolamento, por vezes associada à falta de autossuficiência e autonomia pessoal; a exclusão cultural que se deve a fatores de ordem cultural como racismo, xenofobia ou certas formas de nacionalismo que podem, só por si, dar origem a exclusão social de minorias étnicas-culturais; a exclusão política relacionada com o exercício pleno da cidadania; a exclusão de origem patológica relacionada com fatores patológicos; e por fim, a exclusão por comportamentos autodestrutivos como é o caso de pessoas que se encontram em situações de exclusão ou autoexclusão em consequência desses comportamentos (alcooolismo, toxicoddependência, etc.) (Costa, 2007).

3 Nesta linha de pensamento para o autor, a exclusão social é a que mais se identifica com o conceito de pobreza no sentido em que existe privação de recursos que ponham em risco a sua subsistência (como a dificuldade em fazer face à satisfação das necessidades básicas, baixo nível escolar, falta de habitação ou habitação precária, baixo rendimento, desemprego ou emprego precários); a dimensão social como perda/rutura/enfraquecimento de relações sociais; a nível cultural enquanto objeto de processos de discriminação/estigmatização, racismo/segregação de certos grupos minoritários que os seus modos de vida não são valorizados e, por fim, a dimensão política enquanto fraca passividade ou destituição em relação à participação cívica.

venda ambulante) implica a exclusão de outras dimensões como, por exemplo, a exclusão no acesso a bens de consumo, uma vez que os rendimentos são escassos. Tal situação poderá originar comportamentos de distanciamento das suas redes de sociabilidade, emergindo com mais facilidade situações de marginalização e agudização da exclusão.

Por outro lado, a exclusão é caracterizada por processos de reprodução, sendo que a existência de múltiplas exclusões sociais contribui para a fragmentação social e rupturas na coesão social. Neste sentido, a exclusão surge com a agudização das desigualdades (indissociável dos seus mecanismos de produção), resultando numa oposição entre quem mobiliza os recursos no sentido de uma participação social e aqueles que, pela falta dos mesmos recursos, se encontrem incapacitados para o fazer, no caso deste grupo étnico.

Esta dimensão de exclusão assume-se pela transformação da identidade do cigano, inevitavelmente marcada por sentimentos de inutilidade, ligada à própria incapacidade de superar obstáculos e a processos que provocam ou acentuam a sua exclusão. Assim, os processos de exclusão vão traduzir-se na acumulação de insucessos ou dificuldades em várias esferas sociais, assumindo situações de rupturas sociais.

Atualmente, o facto de o grupo étnico cigano estar gradualmente a mudar e a reajustar-se, por imperativos político-legais, à sociedade geral tem consequências positivas, enquanto difusor de práticas sociais, mais do que algumas medidas sociais malsucedidas ou geradoras de efeitos perversos. Algumas mudanças sociais existentes têm criado um impacto em várias dimensões da vida das pessoas ciganas, nomeadamente na escola onde se regista um maior número de situações em que se denota interesse pela escola e pelo cumprimento da escolaridade obrigatória; a redução do absentismo e abandono escolar por via do RSI; a maior frequência de creches e jardins-de-infância; a melhoria da relação das famílias com a escola; a maior participação das mulheres em cursos de alfabetização e processos de RVCC⁴ (adultos), ainda que enfrentem grandes resistências por parte dos companheiros que as controlam de muito perto; também se assiste a alguns sinais de mudança de atitudes e comportamentos nas questões de género (Magano & Mendes, 2014).

Para terminar, o conceito de integração⁵ está associado, por oposição, à exclusão social. Pretende-se, desta forma, analisar as políticas sociais com o objetivo de diminuir as desigualdades sociais e que resultem na capacitação dos indivíduos e no reconhecimento dos seus direitos cívicos.

.....

4 O Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências profissionais visa contribuir para o aumento dos níveis de qualificação dos adultos através da valorização das competências profissionais adquiridas ao longo da vida nos diversos contextos, bem como proporcionar uma nova oportunidade de formação para aqueles que não completaram ou abandonaram precocemente a formação nos sistemas de educação formal – consultado no site www.iefp.pt.

5 O conceito de integração tem uma conotação ambígua na medida em que é advogada pelas correntes organicista, funcionalista e estruturo-funcionalista com um âmbito e objetivo de acomodação e preenchimento de funções e afastando ou secundarizando a realidade dos conflitos. Preferível será o conceito de inserção em termos sociais, educativos e profissionais (cf. Silva 2009, pp. 32ss).

Não obstante, não podemos deixar de referir que as medidas e políticas públicas não têm sido capazes de fazer face à situação de pobreza e exclusão social da população cigana, tendendo a persistir uma situação de desigualdade crónica (Magano & Mendes, 2014).

2. Enquadramento teórico: as teorias sociais do Crime

Neste ponto, pretendemos demonstrar como é que cada uma das teorias sociais do crime pode ter a sua pertinência na compreensão e explicação da criminalidade no grupo étnico cigano.

As teorias sociais do crime diferem da teoria tradicional do crime que “explicava” a ocorrência do crime com a existência de fatores externos aos indivíduos, nomeadamente de origem sobrenatural e divina, e, por isso, em larga medida inexplicáveis. Alguns autores “explicavam” o crime com base na relação do comportamento dos indivíduos com os traços de carácter (maldade, egoísmo, irracionalidade), outros debruçaram-se sobre as causas internas de carácter biológico.

Assim, atualmente, a sociologia criminal apresenta-nos duas vertentes teóricas: (i) o crime enquanto resultado dos constrangimentos sociais e (ii) o crime enquanto resultante dos processos de etiquetagem.

Inicialmente, fazemos uma abordagem à teoria da ecologia criminal, nomeadamente a Escola de Chicago. Posteriormente, apresentamos as teorias marxistas e de conflito, em seguida, as teorias estruturo-funcionalistas como a da anomia, da estrutura de oportunidades ilegítimas e da subcultura. Por fim, incluímos as teorias interacionistas.

2.1. Os contributos da Escola de Chicago

O surgimento da Escola de Chicago está intimamente relacionado com o processo de expansão urbana e crescimento demográfico da cidade de Chicago que vigorou no século XX, resultado do acelerado desenvolvimento industrial das metrópoles.

Como consequência desse processo, Chicago assistiu ao aparecimento de fenómenos sociais urbanos que foram concebidos enquanto problemas sociais, como o crescimento da criminalidade, da delinquência juvenil, do desemprego, da pobreza, da imigração, e, com isto, à formação de comunidades segregadas (Park, 1968).

A partir daqui o crime começou a ser entendido como um produto de “urbanização”, configurando-se uma nova análise ao nível da Sociologia do Crime. Desse modo, esta perspetiva estabelece a relação dos espaços geográficos com o crime.

Robert Park⁶ (1968) criou a teoria da ecologia humana tendo em conta a

.....

6 Robert Park (1864-1944) foi o criador da Escola de Chicago nos anos 20 e 30 do século XX, destacando-se as teorias da ecologia humana de Robert Park (1925, 1936, 1967) e as teorias das zonas concêntricas de Ernest Burgess (1925, 1968).

posição dos indivíduos no meio social urbano. Ou seja, esta abordagem questiona se o espaço físico, assim como as suas relações sociais influenciam ou determinam o modo de vida dos indivíduos por forma a compreender se os comportamentos desviantes são ou não produtos do meio social onde estão inseridos.

Neste sentido, o autor propõe uma analogia entre a organização da vida animal e da vida humana em sociedade e fundamenta a teoria da ecologia humana em dois conceitos das ciências naturais: i) simbiose, e ii) invasão, dominação e sucessão, baseando-se na perspectiva de vida coletiva como um processo adaptativo consistente da interação entre meio ambiente, população e organização. O crime é assim estudado como um fenómeno ambiental, que comporta aspetos físicos, sociais e culturais (*in* Machado, 2008, p. 83).

Por outro lado, a teoria das zonas concêntricas elaborada por Ernest Burgess retoma os princípios da ecologia humana desenvolvidos por Robert Park e concetualiza uma divisão da cidade de Chicago em cinco zonas concêntricas, que se expandem a partir do centro, todas detendo características próprias e constante mobilidade, avançando no território das outras por meio de processos de invasão, dominação e sucessão (*in* Machado, 2008, pp. 83-84).

Estas zonas concêntricas formam “áreas naturais” (do ponto de vista físico, mas também étnico-cultural), constantemente sujeitas a processos de “desorganização social” traduzidos na possibilidade de definir e impor modelos coletivos de ação e que formam processos de segregação espacial, com base nos seguintes princípios: (i) a diferenciação e a segregação espaciais obedecem a constrangimentos da competição económica e da mobilidade social; (ii) a segregação pode revelar-se benéfica, na medida em que grupos semelhantes podem formar nichos de identidade comunicacional, profissional e cultural; (iii) o crime e desvio resultam da expansão e diferenciação dos processos de socialização dos indivíduos e grupos que habitam a cidade, principalmente por via da pressão da mobilidade (*in* Machado, 2008, p. 84).

2.2. A perspectiva estruturalista marxista: o conflito

Numa perspectiva marxista, marcadamente estrutural e com base em fatores mais socioeconómicos, Karl Marx (2008) explica a ocorrência do crime na natureza da sociedade capitalista.

Para o autor a sociedade é definida como uma organização duradoura de relações entre grandes conjuntos de indivíduos ou classes sociais. Estas relações não são apenas de complementaridade, mas, sobretudo, relações de conflito. O autor situa a ocorrência do conflito na oposição de duas classes claramente situadas em relação à propriedade dos meios de produção. A relação entre essas duas classes, nomeadamente no modo de produção capitalista, implica o mecanismo da exploração: parte do valor produzido pelo conjunto dos trabalhadores serve para os remunerar (o salário é avaliado como o valor necessário para que possam adquirir os bens indispensáveis para estarem em condição de continuar a trabalhar); outra

parte é apropriada pelos proprietários dos meios de produção, aumentando assim o seu capital (Marx & Engels, 2008; Machado, 2008).

Neste sentido, Karl Marx defende que a linha divisória entre exploradores-dominantes e explorados-dominados reside na clivagem entre os membros da classe dominante que detêm o controlo dos meios de produção e os que se vêm desprovidos desses mesmos meios de produção e apenas dispõem da sua força de trabalho em função da sua subsistência. E, dessa forma, o autor afirma que uma classe não existe sem a outra. Por outro lado, Marx sustenta que o conflito antagónico de classes poderá desaparecer progressivamente no quadro de uma sociedade socialista, se desaparecer a fonte de conflito: a desigualdade estrutural no modo de produção e na distribuição dos meios de produção e riqueza (Marx & Engels, 2008).

Relacionando esta teoria com o grupo em estudo, percebemos que determinados grupos sociais, nomeadamente os ciganos, são afetados pelos processos de modernização como também resultam de um processo de apropriação privada dos meios de produção por parte das classes dominantes.

2.3. A visão durkheimiana: a anomia social

David Durkheim (1977) difere da perspectiva de Karl Marx, ao defender que as relações sociais devem ser baseadas na integração ou coesão da sociedade, ou seja, em valores de solidariedade e não de contradição ou conflito.

Na abordagem durkheimiana, o crime é perspetivado como o resultado normal e expetável do próprio funcionamento do sistema social (*in* Machado, 2008, p.70).

No entanto, na perspectiva do autor, o crime acontece quando o sistema social entra em crise, uma vez que em situações de anomia social⁷ os indivíduos vulneráveis/excluídos e/ou minoritários, como é o caso da etnia cigana, apresentam uma rutura de laços sociais com a sociedade. Tal como refere Manuel Silva (2009), interpretando a perspectiva durkheimiana, esta situação verifica-se quando existe uma excessiva e forçada divisão social do trabalho, que vigora nas sociedades modernas, quando existe uma diminuição ou ausência de densidade moral em favor de uma densidade material das trocas, nomeadamente económicas. Estas situações originam desorganização social, provocando, portanto, fenómenos anómicos (como o suicídio), quebrando laços sociais e observando-se uma perda de consciência coletiva em detrimento da consciência individual (sociedades modernas).

Concluindo, para David Durkheim (*in* Machado, 2008, p.70) o crime é útil em sociedade, pois concede um fator de mudança moral.

.....

7 Para Durkheim a anomia social surge da ausência ou enfraquecimento de regras que provocam disfunções na medida em que os indivíduos se sentem desorganizados, desligados da sociedade, enfim, quando acontece a exclusão social.

2.4. A teoria estruturo-funcionalista de Robert Merton: a estrutura de oportunidades ilegítimas

Robert Merton (1970) vem reformular a teoria da anomia de David Durkheim, elaborando a “teoria da tensão”, pela qual explica o crime pelo desfazamento entre a estrutura cultural (que impõe a todos os cidadãos a prossecução dos mesmos objetivos, tendo em conta os mesmos meios legítimos) e a estrutura social (conjunto organizado de relações sociais que impossibilita o indivíduo de orientar-se para os objetivos culturais).

Acontece que os indivíduos que ocupam as posições sociais mais desfavorecidas, como os ciganos, vão tentar reformular esses mesmos objetivos através de meios ilegítimos para aceder aos mesmos recursos que a restante sociedade e que a maioria ambiciona adquirir. Ou seja, quando os indivíduos não conseguem atingir os objetivos (v.g. sucesso económico e profissional) apresentados e incutidos pela estrutura cultural (nomeadamente escola, família, trabalho) ou reformulam esses mesmos objetivos ou veem-se obrigados a baixar essas aspirações (*in* Machado, 2008, p. 74). A estrutura social reparte os recursos e objetivos de forma desigual. Neste sentido, para Robert Merton (*in* Machado, 2008, p. 74), uma dada organização é funcional para certos indivíduos e disfuncional para outros, traduzida, assim, pela desigualdade de oportunidades. Tal facto predispõe uma maior ocorrência do crime e do desvio devido a este desfazamento entre a estrutura cultural e a social, o que potencia a vulnerabilidade. Em tais situações, os indivíduos vão desenvolver formas de adaptação⁸ à sociedade por forma a dar resposta à frustração social que sentem. Todos estes comportamentos produzem a anomia social, potenciando a desorganização social. Para obviar a esta, o autor acredita que para a ocorrência de crime diminuir e existir uma maior coesão social é necessário haver um equilíbrio entre os objetivos culturais e os meios, bem como as respostas institucionais.

2.5. A teoria da subcultura delinvente

Muitos autores lidos a partir de Helena Machado (2008) perspetivam o fenómeno criminal através da diferenciação de posições dos indivíduos no contexto de subculturas delinquentes, nomeadamente a existência de uma estrutura social

.....

8 O autor remete-nos para cinco formas de adaptação à sociedade: (i) o comportamento conformista – que se traduz pela igualdade entre os objetivos culturais (expectativas, desejos) que são satisfeitos pelos meios legítimos (conformidade com as normas da sociedade); (ii) a inovação – comportamento desviante – em que “neste comportamento” os objetivos culturais são atingidos pela transgressão dos meios institucionais, através de lutas e pelo sucesso e poder sem olhar a meios; (iii) o ritualismo – que diz respeito a um comportamento não conformista mas em que os indivíduos que vejam as suas aspirações básicas satisfeitas prescindem dos objetivos de sucesso económico e ascensão social que a estrutura cultural incute; (iv) o retraimento ou a evasão – em que a adaptação à sociedade está patente na dupla renúncia – tanto aos objetivos culturais como ao cumprimento de normas – que decorre da crise moral da sociedade e da condição socioeconómica e cultural negativa de certos grupos sociais mais desfavorecidos; e (v) a rebelião, em que os indivíduos posicionam-se à margem da estrutura social e opõem-se aos padrões culturais dominantes (Machado, 2008, pp. 74-76).

de oportunidades ilegítimas, produtora de desigualdades sociais, tal como ocorre na estrutura social legítima.

Estes autores focam o comportamento desviante dos jovens provenientes de *habitats* desfavorecidos tendo em conta o desfasamento entre aquilo que eles são levados a querer (pela estrutura cultural) e o que lhes é acessível (estrutura social). A estrutura de oportunidades (enfoque no papel atribuído à escola) bloqueia, consequentemente, o acesso legítimo às posições sociais desejadas por esses jovens, como é o caso das comunidades ciganas. No entanto, a sociedade é realmente desigual. Assim sendo, esta situação origina sentimentos de frustração que, consequentemente, leva a comportamentos desviantes, podendo converter-se em criminalidade. As oportunidades ilegítimas também se encontram desigualmente distribuídas e, por essa razão, elas criam diferentes tipos de subculturas delinquentes, que se traduzem em sentimentos de injustiças conducentes à negação de normas sociais dominantes.

Nesta abordagem do desfasamento entre a estrutura cultural e a estrutura social, Richard Cloward e Lloyd Ohlin (*in* Machado, 2008, p. 77) introduzem o conceito de “oportunidades ilegítimas” que engloba dois tipos de elementos sociais: o primeiro diz respeito à existência de um ambiente propício às aprendizagens de valores e técnicas ligadas aos comportamentos desviantes e o segundo remete-nos para os recursos existentes para o desempenho do desvio e do crime, contando com o apoio de um universo subcultural criminoso.

Desta forma, estes autores afirmam que a frustração, que é sentida e criada neste contexto de oportunidades ilegítimas, é uma porta para a conversão em delinquência. Contudo, a prática da delinquência vai depender da posição ocupada na estrutura das oportunidades ilegítimas.

A estrutura diferenciada de oportunidades ilegítimas cria assim três tipos de subculturas delinquentes: (i) a subcultura criminal, a qual se encontra no topo da hierarquia da estrutura das oportunidades ilegítimas e só se desenvolve em áreas de criminalidade estáveis e controladas por criminosos adultos; há uma adesão aos valores legítimos, mas com um recurso a meios ilegítimos para os alcançar (Machado, 2008, p. 78); (ii) a subcultura do conflito, a qual, sendo visível nas áreas de maior pobreza, diz respeito à revolta contra a ordem social dominante e expressa-se na violência de rua; e, por fim, (iii) a subcultura da evasão, a qual, expressando-se no consumo de drogas, constitui uma espécie de refúgio, que pretende proporcionar experiências novas e prazer imediato; neste caso há assim a existência de uma dupla exclusão social no acesso às oportunidades quer legítimas quer ilegítimas (Machado, 2008, p.78).

Em jeito de conclusão, a criminalidade no seio das comunidades ciganas dever-se-ia, desta forma, à ausência de regras e normas de conduta social ou pelo facto de os indivíduos seguirem uma via mais fácil de acesso aos objetivos que a maioria da sociedade consegue atingir por meios legítimos. Segundo estas perspetivas, as causas do crime residem na sociedade e na forma como ela está orga-

nizada e não tanto no indivíduo (cigano ou outro) e nos constrangimentos sociais, económicos, políticos, habitacionais a que estão sujeitos.

2.6. Abordagem weberiana e interacionista simbólica

Maximilian Weber (1978) realça a desigualdade social entre os indivíduos como resultado não tanto nem só dos lugares ocupados nos meios de produção (como diria Karl Marx), mas como efeitos derivados das diferenças económicas nos mercados.

Aqui inclui os saberes e qualificações dos indivíduos que afetam os tipos de trabalho que são capazes de obter, bem como influenciam fortemente as suas oportunidades de vida. Partindo desta perspetiva, elabora o conceito de *status* que defende entender-se pelas diferenças entre grupos sociais em matéria de honra ou de prestígio social que lhe são conferidos. Neste sentido, o autor vai defender que a diferenciação e a hierarquização fruto da divisão social do trabalho irão influenciar as interações sociais caracterizando-as como autoritárias e submetidas à hierarquia. Neste sentido, determinados grupos sociais, como os ciganos, vão-se diferenciar através do seu estilo de vida, da habitação, do vestuário, da maneira de falar, o que irá contribuir para moldar o posicionamento social dos indivíduos aos olhos dos outros.

O autor difere de Karl Marx quando defende que nenhuma e única característica definia a posição de um indivíduo no sistema de estratificação. Para Maximilian Weber, a classe social ocorre através da mudança social ou através da sucessão de gerações.

Logo, a maioria irá tentar eleger ou monopolizar os seus recursos, recompensas ou privilégios, através de um círculo limitado de pessoas, e destacar determinadas características sociais ou atributos físicos para definir a pertença a um grupo, resultando na restrição de oportunidades para uma minoria, como no caso dos ciganos.

Concluindo, para o autor, as diferentes dimensões da estratificação social são configuradas tendo o apoio num tipo concreto de poder. Assim, a formação de “classe” baseia-se no poder económico, através do mercado de trabalho; o poder social decorre da importância atribuída ao *status* como forma de obter prestígio e poder, que, por sua vez, surge associado à avaliação que a sociedade faz dos atributos pessoais de cada indivíduo, atribuindo um determinado grau (negativo ou positivo) de “honra”; e por fim, o poder político que se manifesta através da distribuição desigual dos partidos, distinguindo dominantes e dominados, como é o grupo étnico em estudo. Neste sentido, a dominação, para Maximilian Weber, é fundamental na sociedade, pois age como regulador de ações, geralmente determinando ou influenciando as nossas ações.

Próximo da abordagem weberiana encontra-se a abordagem interacionista⁹

.....

9 Edwin Lemert (1972), Howard Becker (1963) e Erving Goffman (1975), entre outros autores, dedicaram parte do seu trabalho ao estudo do desvio, criando a teoria da rotulagem.

que trouxe contributos importantes na análise do crime e do desvio, demarcando-se da teoria tradicional, que procura explicar porque é que determinados indivíduos cometem crimes e outros não, e passando a explicar o desvio tendo em conta um contexto social interativo, no qual se relacionam desviantes e não desviantes (Machado, 2008, p. 96).

Assim, seguindo esta linha de pensamento, para os interacionistas o crime não é um fenómeno individual e isolado, mas resulta de uma construção social, de uma reação social a determinado comportamento (Becker & Goffman *in* Ferreira, 1995; Machado, 2008, pp. 96-97). Tais situações são construídas em contextos sociais, podendo originar processos geradores de exclusão social.

Edwin Lemert (*in* Machado, 2008, p. 97) distingue desvio primário, que emerge de diferentes fenómenos sociais, culturais, físicos e psicológicos e diz respeito à resposta de defesa ou adaptação a esses problemas, de desvio secundário, que se refere ao espaço onde se constroem identidades individuais e coletivas, onde se formam as subculturas.

Ocorrendo este processo desviante, os desviantes tornam-se parte ativa da ação social organizada que define o desvio, pela formação de subculturas específicas, que funcionam como modalidades de resposta à operação de rotulagem e que condicionarão duravelmente todo o comportamento posterior do indivíduo, criando impactos na sua identidade individual e coletiva (Goffman *in* Ferreira, 1995; Machado, 2008, p. 97).

O crime surge assim como um resultado de uma reação social, ou seja, o indivíduo comum apenas se distingue devido à rotulagem imposta ao criminoso pelas instâncias formais do controlo, processo este que se verifica no caso cigano.

Já Howard Becker (1963) foi um dos autores que trouxe mais contributos à teoria da rotulagem. Para o autor, o crime é consequência das reações dos outros ao ato de uma pessoa. Ou seja, o autor defende que “desviante” é aquele ao qual o rótulo foi aplicado com sucesso e o comportamento desviante é aquele ao qual a coletividade atribui esse rótulo. As pessoas que cometem atos desviantes ou criminais são designadas pelo autor de *outsiders*.

No caso deste grupo minoritário, a consequência deste processo de rotulagem reside na dificuldade de se distanciar deste rótulo que lhe foi atribuído e que, frequentemente, não se aplica a ele. Assim, por muitas tentativas de inserção social que haja, os ciganos terão dificuldades acrescidas mediante a constante reação negativa da sociedade dominante.

Por sua vez Erving Goffman (1975) explica a rotulagem através do conceito de estigma social. Para o autor, existem duas concepções: aquilo que é considerado “normal” e socialmente aceite e aquilo que se afasta da “normalidade”. Esse afastamento à “normalidade” será alvo de estigmatização. Por estas razões percebemos que os ciganos são um exemplo da segregação de grupos estigmatizados.

Em jeito de conclusão desta exposição do enquadramento teórico, num primeiro momento, analisamos sumariamente a teoria da ecologia criminal, as teorias

da anomia e da subcultura, as quais explicam o crime como sendo o resultado de uma condicionante social, limitando a atuação do indivíduo, quer a nível socioeconómico e habitacional, quer a nível da inserção numa minoria étnica ou subcultura.

Num segundo momento, incluímos as teorias interacionistas que nos explicam que o crime é resultado de uma reação coletiva da sociedade, feita pelas instâncias de controlo, nomeadamente através da estigmatização dos indivíduos considerados “anormais” ou “fora dos padrões da normalidade”.

2.7. Crime e etnicidade: breve reflexão teórica

Chegou o momento de expor as principais linhas teóricas e perspetivas da abordagem do crime associadas aos grupos étnicos minoritários.

Primeiro importa ter em conta que etnicidade é um conceito complexo e contestado, adotando a definição de Veit Bader (2005) segundo o qual grupo étnico é aquele que partilha determinados valores culturais fundamentais dentro da sua própria cultura e é reconhecido e reconhece indivíduos como tal, constituindo uma categoria distinta das outras.

Neste sentido, Veit Bader (2005) realça a falência das teorias estruturalistas quando relacionadas com a questão das relações interétnicas. Isto porque, na ótica do autor, a teoria da modernização não tem contribuído para a diminuição dos critérios adscritivos¹⁰ e práticas, nomeadamente étnicas. Ou seja, a desigualdade com base na organização social não tem facilitado a inserção dos grupos étnicos na sociedade, como era esperado. Se atendermos ao caso dos ciganos, as relações étnicas, para além de escassas, são vivenciadas por situações de conflitos *versus* competitividade quando relacionadas com recursos e recompensas sociais. Isto é, mediante os fenómenos sociais que atingem este grupo dificilmente este grupo ocupa posições de prestígio. Isto porque são destacadas as suas características adscritas e, uma vez construídas e avaliadas frequentemente pela restante sociedade de forma negativa, irão originar um afastamento ou restringir ou condicionar severamente o acesso ao mercado de trabalho, ao sistema escolar, à habitação e ao desenvolvimento de relações sociais interculturais ou interétnicas, verificando-se dessa forma uma marginalização ou exclusão de determinadas áreas da vida social dos ciganos. Os ciganos tornam-se assim, na perspetiva de Erving Goffman, objeto de rotulagem social e de desvalorização da sua condição ou estatuto.

Para terminar, o autor defende a importância da política para combater a segregação dentro grupo no sentido de criar processos multiculturais para evitar a mesma.

.....

10 Segundo Veit Bader (2005), entende-se por critérios adscritivos determinadas categorias distintas de outras categorias da mesma ordem. Uma adscrição categorial é uma adscrição étnica sempre que se classifica os indivíduos em termos da sua identidade básica mais geral, presumindo determinada origem e antecedentes. Os indivíduos usam identidades étnicas para se categorizar a si mesmos e aos outros com o objetivo de interagir e formar grupos étnicos.

Ressalve-se, ainda, a importância das teorias contemporâneas como uma nova abordagem ao crime no sentido em que as transformações sociais e económicas do século XX trouxeram fenómenos (processos sociais de globalização, desenvolvimento da tecnologia, terciarização das economias, entre outros) nunca abordados pelas teorias clássicas. Assim, criou-se a necessidade de analisar as classes sociais não só através do rendimento, prestígio, profissão, mas, igualmente, através do fenótipo, etnia, género, religião, nacionalidade.

3. O grupo étnico cigano, o ilícito e os contextos prisionais: uma breve revisão

Este capítulo visa analisar as especificidades que caracterizam e contextualizam o grupo étnico cigano em Portugal, nomeadamente o envolvimento das mulheres ciganas na criminalidade e com o sistema de justiça, e analisar a vivência das mulheres ciganas dentro das suas comunidades.

3.1. Contextualização e caracterização do grupo étnico cigano em Portugal

O grupo étnico cigano encontra-se de certa forma disperso pelo território nacional e tem uma fraca representação demográfica, não chegando a constituir sequer 1% da população total portuguesa (Gomes, 2014), sendo, no entanto, o grupo étnico mais numeroso em território nacional, estimando-se que existam entre 30 mil e 92 mil¹¹ cidadãos portugueses de etnia cigana (Mendes, 1997). Esta flutuabilidade dos dados deve-se em parte, segundo Alexandra Castro (2013), à inexistência de estatísticas oficiais e fidedignas que permitam aquilatar com segurança qual a real dimensão da comunidade de etnia cigana em Portugal. Alexandra Castro (2013, p. 56) referencia alguns projetos de investigação desenvolvidos no Centro de Estudos Territoriais, que viabilizaram a cobertura de 75% do território nacional e apresentaram o número estimado de 40.568 pessoas ciganas.

Os indivíduos pertencentes a este grupo étnico apresentam uma inserção social relativamente problemática e controversa na sociedade envolvente, largamente amplificada pelas imagens veiculadas pelos *media* (Mendes, 2007) e, portanto, tal processo de inclusão tem sido difícil (Magano, 2008; Mendes, 1997). Acresce que este grupo minoritário é dotado de uma identidade étnico-cultural e modos de vida relativamente distanciados, incompreendidos e não reconhecidos pela sociedade dominante (Mendes, 1997).

.....

11 Não é possível saber quantos indivíduos ciganos são residentes em território nacional, apesar de existirem há séculos. A Constituição da República Portuguesa expressamente interdita especificações étnicas relativas aos seus cidadãos, pelo que não é feito nenhum levantamento de dados sistemáticos com base na etnia que possibilite a quantificação estatística deste grupo. Ainda assim, alguns investigadores que trabalham a questão étnica cigana avançam com números aproximados, mostrando com isso que o grupo étnico cigano é o grupo étnico mais numeroso em território português (Mendes, 1998, 2005; Pinto, 2000).

Olga Magano, Maria Mendes e Pedro Candeias (2014) publicaram recentemente um estudo com a última caracterização, a nível nacional, das comunidades ciganas. Neste estudo é mostrado como as condições objetivas de vida dos indivíduos de etnia cigana são marcadas por trajetórias escolares ligadas ao absentismo, insucesso e abandono escolar, principalmente nas raparigas, que têm um percurso mais curto que os rapazes ciganos; salientam que, apesar destas situações, as crianças ciganas tendem a conviver com outras crianças desde muito cedo, devido ao aumento significativo da frequência do pré-escolar e escolar, o que acontecia em muito menor grau há alguns anos atrás; contudo reforçam a persistência de situações de desemprego, bem como a venda ambulante como principal fonte de sustento. Por outro lado, o culto evangélico, ligado sobretudo à Igreja de Filadélfia, parece dominar na atualidade a questão religiosa desta minoria, bem como uma elevada percentagem das pessoas são beneficiárias do RSI, persistindo uma certa tendência para reproduzir ciclos de pobreza, a par de uma certa incapacidade para se fazer a rutura com vivências de pobreza e exclusão social. No domínio das sociabilidades subsiste um certo fechamento nos espaços de residência, com a concentração de equipamentos e de serviços de atendimento social dentro do próprio bairro (Magano, Mendes & Candeias, 2014).

Nas comunidades ciganas, as mulheres e os homens são socializados de forma distinta. Se, por um lado, as meninas ciganas são educadas em torno dos princípios de supervisão e do controlo sobre o seu comportamento, por outro lado, no caso dos meninos, valores como a emancipação e a liberdade são privilegiados (Sílvia & Granja, 2014).

Explica-se, deste modo, o facto de que em fase adulta as mulheres ciganas apresentem uma postura caracterizada pela dedicação familiar, gestão doméstica e retidão moral (Lopes, 2008, pp. 70-83). As pesquisas de Maria José Casa-Nova (2009) referem que a atividade profissional, no caso das mulheres ciganas, deve representar uma ampliação da esfera doméstica. Contudo, esta continua a ser executada sob a supervisão e o controlo comunitário, nomeadamente dos elementos do sexo masculino (Casa-Nova, 2009, p. 140).

No caso étnico cigano, os níveis de escolaridade contrastam com os da sociedade dominante, uma vez que os perfis escolares e socioprofissionais acentuam e reproduzem as desigualdades entre os grupos.

A falta de escolarização é objeto de censura pelos não ciganos que percecionam os ciganos como indivíduos que não se comportam de acordo com a sociedade e cuja participação está limitada às obrigações impostas no RSI. Este conjunto de autores refere ainda que este quadro marcado pelo preconceito é motivo para que as normas e valores culturais específicos das minorias étnicas acabem por não ser reconhecidas como legítimas (Silva & Pinto, 2004).

Posto isto, o insucesso escolar – que não é mais do que um sintoma e a confirmação de situações de exclusão económica e sociocultural –, bem como o abandono precoce do sistema de ensino assumem uma maior acuidade no que se refere

às minorias étnicas (Machado, 1992), sendo de acrescer ainda uma atitude passiva e dependente relativamente às atividades e participação cívica. A exclusão social gera a autoexclusão política (Fernandes, 1991; Almeida & Costa, 1992). Trata-se, portanto, de mais um mecanismo de reprodução continuada de situações de pobreza.

Apesar de assistirmos a transformações na sociedade, estudos recentes (Mendes, 2007; Magano, 2010; Nicolau, 2010) afirmam que a etnia cigana, nomeadamente as mulheres, continuam a ter dificuldades de acesso à escolaridade. Tal facto é condicionado sobretudo por fatores de ordem cultural. Assim, podemos concluir que a escolarização não é somente um direito, mas uma imposição que está implícita na igualdade de oportunidades entre os ciganos e a restante sociedade portuguesa (Enguita, 1996).

Não nos podemos esquecer de referir que a escolarização, assim como a formação e qualificação dos indivíduos são fatores cruciais para a sua inserção na sociedade, uma vez que são os principais facilitadores de inserção no mercado de trabalho (Schnapper, 2007). Mariano Enguita (1996) reforça esta ideia, afirmando que a frequência da escola contribui para atribuir às pessoas papéis e posições na sociedade, assim como oferece oportunidades de mobilidade ou de reprodução social individual.

Se atendermos a esta problemática, percebemos que o grupo étnico cigano desempenha, na maioria das vezes, profissões e atividades que requerem baixa qualificação (atividades ligadas à atividade agrícola, ao comércio, mais concretamente à venda de bens e serviços a clientes não ciganos) e que lhe permitem alguma autonomia e flexibilidade (Mendes, 1998; Silva & Silva, 2002; Gomes, 2013). No entanto, tais atividades tradicionais são consideradas pela sociedade dominante ora como marginais, ora como expedientes provisórios. Isto porque, tendo em conta as alterações significativas na sociedade, como a multiplicação e concorrência de indústrias (substituição dos produtos artesanais) e o aumento exponencial dos centros comerciais, a situação socioeconómica destes indivíduos é pautada por processos de precariedade e instabilidade económica (Silva & Silva, 2004; Marques, 2013, pp. 111-112), permanecendo assim à margem do desenvolvimento das indústrias e das profissões qualificadas, aquelas que predominantemente a escola alimenta (Enguita, 1996).

Tal facto origina processos de vulnerabilidade económica uma vez que os ganhos obtidos através da venda ambulante são escassos para a própria sobrevivência, incitando o grupo a procurar outras fontes de rendimento, nomeadamente atividades na economia informal e ilegal, como o tráfico de drogas (Montenegro, 1999, p. 21; Mendes, 1997), como, aliás, outros cidadãos não ciganos (Silva, 2000, p. 64). Note que na sua grande parte os seus membros exercem atividades independentes em base familiar, havendo distribuição dos ganhos entre os elementos do grupo familiar.

Neste sentido, procuram, assim, uma trajetória de mobilidade grupal que a escola não oferece, dificultando a sua integração no sistema escolar (Enguita, 1996).

Importa, então, contextualizarmos algumas das razões do afastamento escolar deste grupo. As pesquisas de Maria José Casa-Nova (2006) concluem que a escola vai gradualmente solicitando à criança cigana o desempenho de determinadas tarefas cuja resolução contribui para que a criança perceba que os conhecimentos que possui e que são valorizados no seu grupo de pertença não são considerados adequados, apresentando reduzido significado para a escola, inibindo-se no desempenho de tarefas que percebe como ameaçadoras da sua autoestima. Se, por um lado, a sua não resolução, de acordo com a conceção de êxito escolarmente definido, significa a vulnerabilização da criança num meio que, não lhe sendo hostil, é desconhecido e ameaçador na medida em que não funciona segundo as regras que conhece, por outro lado e em consequência disso, as crianças ciganas acabam frequentemente classificadas em função de categorias pré-determinadas de desenvolvimento cognitivo, elaboradas pela cultura letrada e de acordo com os valores, os critérios e as normas da sociedade maioritária (Casa-Nova, 2006, p. 162). Esta é uma representação social existente na sociedade alargada sobre o grupo étnico cigano, da qual as crianças acabam por sofrer as consequências negativas a ela associada (Casa-Nova, 2006). A autora salienta ainda o papel inativo das professoras e de outros grupos socioprofissionais, os quais parecem negligenciar o facto de a mentira, no grupo étnico cigano, ter sido construída enquanto estratégia de sobrevivência, originadora de uma capacidade discursiva necessária para fazer face a situações de desvantagem e desigualdade social e cultural por si experienciadas (Casa-Nova, 2006, pp. 163-164). Esta característica, que não é uma categoria inata como é frequentemente apresentada, mas socialmente construída, funcionando por vezes como um marcador étnico da população cigana no seu todo, incluindo as crianças, que experienciam as consequências das representações sociais negativas associadas ao seu grupo de pertença, quer na relação com a sociedade global, quer no contacto com instituições específicas, principalmente a instituição escolar” (Casa-Nova, 2004), tem como consequência um maior fechamento no que às relações de sociabilidade interétnicas diz respeito, enclausurando-os mais no seu grupo de pertença.

Não obstante esta caracterização, a situação tem vindo a ser lentamente modificada. Atualmente, temos assistido a uma lenta, mas crescente frequência da escola por parte de cidadãos e cidadãs e sobretudo crianças ciganas (Silva & Pinto, 2003; Casa-Nova, 2004). Por um lado, assistimos à criação de políticas sociais que visam a qualificação dos adultos, como um dos poderosos instrumentos de combate à pobreza, criando condições favoráveis à criação de oportunidades de desenvolvimento individual autónomo e condições para a mobilidade social ascendente (Gomes, 2013; Branco, 2003); por outro lado, pela relação da formação profissional como contrapartida/benefício do RSI.

Há, porém, ainda um longo caminho a ser percorrido para aceitar e compreender as diferenças culturais e sociais dos ciganos. E, portanto, uma necessária intervenção que interprete essa diferença e que, além de os capacitar a nível escolar, crie condições efetivas para a sua inserção em termos laborais.

O trabalho para este grupo é, assim, concebido mais como uma necessidade de sobrevivência e de reconhecimento do grupo do que como um fim em si mesmo. Para além das atividades económicas (enquanto atividades cujo rendimento tem valor em troca no mercado), descortinam-se razões de ordem social (fator de reconhecimento e identidade no seu grupo) (Mendes, 1997). Por outro lado, o trabalho deve deixar disponibilidade ao homem cigano – que não a mulher, como veremos adiante – no sentido de ele dispor do seu tempo para se ocupar dos assuntos e relações sociais – como visitar um parente doente noutras locais ou estar com os amigos –, o que só é possível se existir alguma independência económica, que é um dos elementos que marcam a identidade cigana e a qual se preserva também (Machado, 1992).

Estas situações de vulnerabilidade económica que acabamos de elucidar contribuem para que estes membros recorram, por vezes, a apoios estatais. Aos ciganos são atribuídos rótulos por viverem exclusivamente do RSI, de não se esforçarem para trabalhar e tão-pouco se inserirem na sociedade.

Os membros desta minoria étnica são vistos como um grupo aproveitando-se mais das vantagens do RSI (Branco, 2003, p. 119) por comparação com os não ciganos (Branco, 2003, p. 119).

No que diz respeito especificamente à dependência de benefícios do Estado por parte do grupo étnico cigano, Manuel Silva (2006) salienta que este subsídio não constitui a única nem principal fonte de rendimento para a maioria das famílias ciganas, sendo-o em termos minoritários ou como um complemento ao rendimento, ainda que instável, auferido através da venda ambulante. Esta tese é confirmada no estudo nacional sobre as comunidades ciganas levado a cabo por Olga Magano, Maria Mendes e Pedro Candeias (2014), que salientam que a principal fonte do rendimento nas comunidades ciganas é o seu trabalho e não os apoios estatais.

Em Portugal, no quadro das políticas públicas, o RSI, especificamente, foi instaurado para prestar apoio económico a famílias com múltiplas privações e que, por diversos fatores (dramáticas situações de pobreza, falta de trabalho, condições habitacionais e ou saúde e, atualmente, devido à conjuntura do país, agravadas pelo desemprego e pela crise económica), são incapazes de se autossustentarem. Atualmente, o RSI associa uma prestação pecuniária de apoio ao rendimento com um programa de inserção negociado com os beneficiários.

O facto de o RSI se traduzir numa prestação pecuniária de carácter regular, de valor igual a 189,52€¹², não permite à maioria dos beneficiários suportar encargos de compromisso fixo, como água, luz, renda, alimentação e vestuário, pois os valores mensais ultrapassam em muito o valor da prestação. No nosso caso concreto, entre a população de etnia cigana, as famílias possuem, em regra, um

.....

12 Note: o valor do IAS à data da redação da dissertação era de 419.22€, sendo o valor do RSI para o primeiro titular de 45,20% deste Indexante. Em 2019, o IAS subiu para o valor de 435.76€.

agregado familiar numeroso, onde os encargos serão conseqüentemente mais elevados, dificultando o acesso a bens de consumo básico. Este facto pode contribuir para a entrada destes beneficiários em processos de imersão na economia informal e ilegal, nomeadamente através do tráfico de estupefacientes, numa lógica de sobrevivência/subsistência, fomentando processos de marginalização/exclusão e estigmatização.

Em jeito de conclusão, o RSI, enquanto política social, traduz-se numa prestação social de acesso condicionado, que visa mitigar a severidade das situações de pobreza extrema.

Contrariando os estereótipos associados a este grupo, Manuel Silva (2006) denota que, nas comunidades ciganas, a maior parte das famílias ou vive da venda ambulante ou auferir rendimentos, ainda que não fixos, mas não vive do RSI. Há, contudo, um considerável número de famílias com um número elevado de filhos que recebe o RSI, pois doutro modo estariam em situações de pobreza absoluta.

Às dificuldades económicas sentidas pelos indivíduos de etnia cigana juntam-se as dificuldades decorrentes do facto de pertencerem ao grupo étnico cigano e sofrerem tratamento discriminatório (Silva, 2006; Gomes, 2008, 2013) em parte pela sociedade catalogar os ciganos por serem beneficiários do RSI, contribuindo para a dificuldade de se inserirem profissionalmente, nomeadamente limitando os ciganos na procura ativa de emprego (obstáculos atribuídos à falta de competências escolares e profissionais).

Concluimos que as trajetórias de vida do grupo étnico cigano combinam com processos de discriminação e exclusão vários. É este contexto de constante vulnerabilidade que potencia a construção de percursos desviantes e criminais e não a pertença étnica.

3.2. O grupo étnico cigano em contexto prisional

Várias investigações realizadas sobre a realidade criminal portuguesa, especificamente no que diz respeito aos grupos étnicos, apresentam-nos lacunas no conhecimento aprofundado desta realidade, nomeadamente pela falta de dados estatísticos relativos a grupos étnicos a viver em Portugal. As estatísticas oficiais portuguesas registam apenas nacionalidades e não etnias ou fenótipos. Tal facto coloca impedimentos à investigação que, quando se quer debruçar sobre as comunidades ciganas, tem que o fazer de forma mais qualitativa. Apesar das dificuldades e limitações, é, todavia, sobre o ato criminoso e os fatores incitadores do crime na etnia cigana que nos focamos neste ponto.

Partindo desta realidade, um dos primeiros trabalhos surgidos em contexto português é o de Semedo Moreira (1999), o qual concluiu que o grupo étnico está sobrerrepresentado em contexto prisional, sobretudo o feminino (Moreira, 1999; Gomes, 2013). Cristina Fonseca e Félix Neto (2006) fortalecem este pensamento, defendendo que o fator etnia é relevante em meio prisional.

Na mesma linha de pensamento, Maria Cunha (2010)¹³ afirma que a vivência prisional está relacionada com uma linha de continuidade com o percurso pré-prisional e constitui-se, de igual forma, como um palco onde interseccionalidade entre classe, género e etnia se manifesta. Para a autora, a presença de familiares ou a existência de um vincado sentimento de grupo atrás das grades pode providenciar uma rede de suporte que ameniza as dificuldades da entrada na prisão. Ou seja, as redes de interconhecimento prévio dispõem um seguimento e uma relação com o mundo lá fora antes, durante e depois da detenção, transformando deste modo todo o leque de relações prisionais (Cunha, 2002).

A nível nacional, os estudos de Semedo Moreira (1999) e de Sílvia Gomes (2013, 2014) mostram que o crime que mais leva indivíduos de etnia cigana à prisão é o tráfico de estupefacientes. Por sua vez, sobre os tipos de crime mais representados neste grupo étnico em Espanha, estudos de Rosemary Barberet e Elisa García-España (1997, pp. 180-181 *in* Gomes, 2013) mostram que os ciganos estão envolvidos em crimes relacionados com as drogas, nomeadamente na escala de pequena e média dimensão de tráfico de droga, em crimes contra a propriedade – que são o resultado da adição à heroína ou a necessidades económicas – e em crimes violentos, que ocorrem como resultados de brigas familiares e de rixas que desta forma os levam à reclusão.

Vários estudos (Gomes, 2013; Cunha, 2010; Moreira, 1999) explicam o envolvimento criminal demonstrando que as dificuldades económicas estão na base dos crimes de tráfico de estupefacientes e roubo. Em regra, o tráfico de estupefacientes está associado a práticas domésticas familiares, como apontado anteriormente, e, portanto, ao envolvimento de mais do que um indivíduo, sendo normalmente parentes próximos, e a atuação policial também se dá mormente através de rusgas a bairros sociais ou acampamentos onde estes indivíduos habitam.

Relativamente ao crime de condução ilegal, este aparece associado à necessidade de transporte para trabalhar de diversas pessoas ciganas, que, por não saberem ler e escrever, veem-se impossibilitadas de conseguir alcançar a carta de condução.

Os estudos realizados por Sílvia Gomes & Manuel Silva (2014) demonstram precisamente que em Portugal os ciganos estão desproporcionalmente representados nas detenções policiais, nas audiências em tribunal e na população prisional, principalmente no caso feminino. Em Espanha, Rosemary Barberet e Elisa García-España (1997), debruçando-se sobre o envolvimento criminal dos ciganos, justificam a sua sobrerrepresentação com o facto de as estatísticas policiais, prisionais e judiciais não reportarem variáveis étnicas, como no caso português. Por sua vez, em Portugal, Semedo Moreira (1999) concorda também que os indivíduos de etnia cigana têm, normalmente, penas demasiado altas para o crime que cometeram.

.....

13 Esta autora tem sido uma investigadora pioneira nesta questão, interseccionando crime, género, etnicidade e reclusão.

Com o tráfico de droga se relacionam também os consumos de substâncias aditivas, fenómeno que tem vindo a ser registado dentro do grupo étnico. O tráfico de droga emerge como uma estrutura de oportunidades ilegal, mas relativamente acessível às mulheres ciganas (Cunha, 2002, p. 166). Desta forma, esta atividade, embora tenha um carácter doméstico e informal, permite às mulheres obter rendimentos adicionais para o agregado familiar sem escaparem ao controlo comunitário e desempenhando os expectáveis papéis de género tradicionais (Gomes & Granja, 2014).

No que toca às experiências familiares de reclusão, as mulheres ciganas vivenciam a reclusão dos seus familiares, nomeadamente dos cônjuges, antes da sua própria reclusão (Gomes & Granja, 2014).

Os ganhos do tráfico de droga funcionam, também, simultaneamente como meio de sustentar a própria adição. Por um lado, o envolvimento nas atividades ilícitas e o consumo de aditivos fragiliza as comunidades ciganas, que por si só já apresentam dificuldades no envolvimento com a sociedade em que estão inseridas (Gomes & Granja, 2014; Cunha, 2008; Silva 2006), e, por outro lado, porque as mulheres dependem dos rendimentos do marido para garantir o sustento do agregado, agravando assim a sua vulnerabilidade social após a detenção, uma vez que os rendimentos que usufruíam são severamente reduzidos aquando da detenção. O aumento da despesa está relacionado com as exigências que o apoio emocional e material a familiares presos acarreta, através de visitas, alimentação, dinheiro, cartões de telefone, etc. (Comfort, 2008; Cunha, 2002), agravando, dessa forma, a sua situação económica.

Concluindo, as mulheres ciganas detêm as mesmas motivações criminais que os homens ciganos. As suas trajetórias de vida são marcadas pela privação económica, decorrente de múltiplas e repetidas exclusões sociais a que estão expostos, pelo que o fator económico de privação é a causa do tráfico de droga e este a principal razão de os indivíduos de etnia cigana serem presos e condenados por este ou outros crimes associados. A justificação de fundo prende-se com a necessidade de satisfazer as necessidades básicas de toda a família, quando as escassezes de rendimentos auferidos da sua profissão lhes negam essa possibilidade.

Em síntese, os percursos de membros das comunidades ciganas não estão desligados dos processos de exclusões e desigualdades sociais, a que acrescem situações de preconceito e práticas de racismo, mais evidentes quando associadas às questões de género.

3.3. A mulher nas comunidades ciganas, o ilícito e os contextos prisionais

Dada a necessidade de se explicar a desigualdade de género, que ainda se faz sentir nas comunidades ciganas, focamo-nos na mulher no contexto da comunidade cigana.

A discriminação múltipla exclui as mulheres ciganas de muitas áreas da

vida social, institucional, política, em comparação com as mulheres não ciganas e até mesmo com os homens ciganos. Tais situações contribuem, dessa forma, para a compreensão das trajetórias de vida destas mulheres marcadas por repetidas exclusões sociais, pela existência de fatores étnicos fundamentais para a compreensão do envolvimento criminal e a presença excessiva em contexto prisional.

As mulheres ciganas vivem a discriminação de género não só na sociedade em geral, mas também internamente dentro das suas comunidades. Desde a infância, a educação é fortemente diferenciada entre rapazes e raparigas, sendo dada mais liberdade aos rapazes. Com efeito, desde cedo as meninas ciganas começam a desempenhar um papel ativo na tríada: mulher – casa – família. Na etnia cigana as trajetórias das mulheres ciganas são vincadamente marcadas pelas suas pertencas de género, muito ligadas ao papel de mãe e de mulher, frisando os seus papéis de cuidadores de família mais do que os homens (Gomes & Silva, 2014). Assim, as relações de género nas comunidades são caracterizadas pela subordinação das mulheres. O carácter patriarcal presente na família acaba por explicar o facto de as mulheres não frequentarem a escola ou terem abandonado os seus estudos. Estas restrições constituem obstáculos reais, que contribuem para a reprodução das desigualdades por relação aos não ciganos (Gomes & Granja, 2014), contribuindo também para que a inclusão na sociedade seja mais difícil (Magano, 2008; Mendes, 1997; Silva, 2006).

A família é considerada o pilar central da educação para a cultura cigana (Casa-Nova, 2009). As crianças são socializadas para a realização de casamentos em idades relativamente precoces (por comparação com a sociedade maioritária), sendo este também um fator inibidor de uma frequência escolar prolongada. A escolha de um parceiro é principalmente uma decisão da família e, na maioria dos casos, a noiva e o noivo não têm mais de 18 anos de idade.

Na cultura cigana a realização do “casamento cigano” assume um significado simbólico (Magano, 2008). A mulher assume um papel preponderante para a realização do casamento cigano, uma vez que é-lhe imposta a virgindade, comprovada publicamente. O desejo de casar as filhas virgens para fazer o casamento cigano é ainda hoje uma tradição muito enraizada na cultura cigana e será a razão de tirarem as meninas da escola e de não as deixarem falar com pessoas exteriores à comunidade (Magano, 2008). Os casamentos podem ser tradicionais, entre membros da comunidade, de forma consentida ou dar-se por via da fuga. O segundo cenário tanto ocorre entre membros do mesmo grupo étnico, como com raparigas que, contrariamente às pressões comunitárias, escolhem casar com um indivíduo não cigano. Nestes casos, após a fuga, entre períodos de tempos variáveis, o casal acaba por ser aceite e integrado na comunidade, na condição de o homem não cigano se tornar próximo da cultura cigana, assimilando-a (Gomes & Granja, 2014). Nesta etnia verifica-se que a gravidez ocorre num curto espaço de tempo após o casamento (Gomes & Granja, 2014; Magano, 2008).

As relações tecidas no quotidiano constituem também um fator condicio-

nador do tipo de relação estabelecido com a escola. As crianças são socializadas e educadas num ambiente profissional (desde cedo acompanham os pais nas feiras) e familiar fortemente etnicizado, onde a pertença étnica se tem revelado fundamental na estruturação do *habitus*, construindo e desenvolvendo privilegiadamente relações de sociabilidade interétnicas (Casa-Nova, 2009).

Neste sentido, o comércio ambulante é uma atividade exercida sobretudo em família, em que a mulher geralmente surge à frente das “bancas”, apelando e cativando potenciais clientes. Com efeito, o exercício desta profissão constitui a afirmação produtiva e participativa da mulher na economia familiar (Mendes, 1998). Desta forma, trata-se de uma prática profissional, cujo exercício é influenciado pelo ciclo de vida em que a mulher se encontra, deste modo, vinculada ao cumprimento de papéis de mãe e gestora da vida doméstica. Assim, a mulher pode conjugar o papel de mãe com o exercício de uma atividade económica, ainda que os motivos que a orientem se situem ao nível das necessidades de subsistência do grupo familiar (Mendes, 1998).

Salvo as atividades de venda ambulante, de resto precárias, as mulheres acabam por ser duplamente excluídas do mercado de trabalho: primeiro, porque a etnia cigana é alvo de comentários xenófobos e racistas por parte da sociedade, estando impossibilitada de obter rendimentos fixos em base salarial e, segundo, a desigualdade associada ao género que implica que as mulheres ciganas não exerçam uma atividade profissional longe do controlo dos seus maridos, o que não é aceite na comunidade (Gomes & Granja, 2014). A prática da atividade profissional, para a maioria das mulheres ciganas, faz-se em conjugação com a dos maridos, num contexto também ele familiar, procurando-se assim uma solução para a superação de lacunas que o orçamento familiar possa apresentar, no sentido de proporcionar um maior desafogo deste. Neste contexto, o conceito de trabalho socialmente construído pelo grupo étnico cigano deriva e é fortemente determinado pelas características da sua própria organização social, que se funda na família extensa (Machado, 1992). O ganho obtido através da venda constitui a principal fonte de alcançar rendimentos por parte desta etnia.

A atividade profissional é a dimensão em que as desigualdades de género mais se mitigam, evidenciando a cooperação e a entreatajuda familiar e conjugal (Lopes, 2008). Os trabalhos de Manuela Cunha (2002) evidenciam o envolvimento de relações de parentesco no tráfico de estupefacientes, salientando, por um lado, a união e coesão deste grupo mediante a necessidade de colmatar as dificuldades económicas no seio do seu agregado e, por outro, mostrando que as mulheres ciganas, mesmo desenvolvendo a venda ilícita de estupefacientes, não escapam ao controlo comunitário a que estão sujeitas, como já foi referido. Tal situação torna-as ainda mais vulneráveis a processos de exclusão social.

A mulher cigana vivencia a reclusão dos seus companheiros antes da sua própria reclusão, surgindo, desse modo, cenários alternativos à vida conjugal (Comfort, 2008). A prisão significa alterações significativas, quer ao nível socioe-

conómico, quer familiar. Isto é, por um lado, assiste-se a uma diminuição de rendimentos, porque a sua profissão deixa de ser o centro dos seus ganhos, em parte pelas despesas acrescidas e relacionadas com a rede de apoio ao marido durante a sua reclusão; e, por outro lado, no caso da reclusão feminina, verifica-se a existência de uma reorganização de redes de apoio para cuidados dos seus filhos.

Concluindo: o grupo étnico cigano, principalmente as mulheres, é alvo de bruscas alterações decorrentes das mudanças estruturais da sociedade, bem como da sua própria inserção na comunidade não-cigana.

As consequências refletem-se logo na educação ao ser desvalorizado o papel da escola em detrimento do papel de cuidadora e gestora da vida doméstica imposto à mulher nas comunidades ciganas. Tal facto é explicativo do abandono escolar destas mulheres e, conseqüentemente, do baixo nível de instrução comparativamente à população feminina em geral. Com baixas habilitações, veem-se, igualmente, secundarizadas na própria comunidade. Por sua vez, vivenciam uma discriminação no acesso ao emprego ou até a apoios sociais, contribuindo para processos de pobreza no contexto global europeu. Perante estas situações de vulnerabilidade, elas veem-se na necessidade de recorrer a práticas desviantes, nomeadamente através do tráfico de droga, como forma de colmatar as necessidades básicas sentidas no seu agregado.

4. Reinserção social em Portugal

Estudos nacionais mostram que os estabelecimentos prisionais e os serviços públicos não estão a ser totalmente eficientes relativamente à reinserção social da população reclusa (Santos, 2003). Isto porque o sistema prisional depende, em grande medida, das políticas definidas e executadas para vários setores da prisão, como as políticas de saúde, de emprego, de formação profissional e do ensino, de condicionalismos de carácter jurídico-organizacional, designadamente os que dizem respeito à colocação dos reclusos, a medidas de flexibilização de execução de penas e, ainda, ao tratamento político-jurídico que for dado ao modo de punir do próprio país (Santos, 2003, p. 483).

Por este motivo, neste capítulo, pretendemos contextualizar a questão da reinserção social em Portugal associada ao contexto prisional e, posteriormente, perceber quais os programas de prevenção e intervenção a nível nacional que estão disponíveis para a população reclusa cigana, bem como os mecanismos de apoio existentes com vista à reintegração positiva das mulheres ciganas.

4.1. Contextualização da reinserção social em Portugal¹⁴

Por reinserção entendemos o ato ou efeito de reinserir. Por social entendemos aquilo que diz respeito à sociedade, que tem tendência para viver em sociedade.

.....

14 Informação retirada do site da Direção-Geral da Reinserção Social: ver <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/penal/dhist>.

Desta forma, começaremos por contextualizar em termos históricos a questão da reinserção social em Portugal, que tem vindo a sofrer alterações na sua própria conceção em muitos países da Europa (Santos, 2003).

Inicialmente considerava-se que a principal função da pena de prisão era afastar o indivíduo de práticas criminosas, contudo os resultados práticos revelaram-se incipientes até ao fim da segunda Guerra Mundial. Nesta primeira fase, o trabalho e a educação profissional constituem os principais instrumentos de reinserção social dentro das prisões. As alterações decorrentes da Reforma Prisional de 1936 marcaram o ponto de viragem no campo da assistência social prisional. No período de 1956 - 1982, o Estado passa a assumir gradualmente a assistência penitenciária, tentando suprir carências crónicas da atividade privada neste setor (de forma mais visível a partir da década de sessenta), através da criação do serviço social prisional (Santos, 2003).

Grande parte dos serviços autonomiza-se, sendo que uma parte das atividades passa a desenvolver-se fora das instituições prisionais, procedendo-se à necessidade de formação especializada do pessoal de assistência social (Santos, 2003).

As principais atividades desenvolvidas pelos agentes deste serviço - integrado na Direção-Geral dos Serviços Prisionais do Ministério da Justiça, designados por “assistentes”, “auxiliares sociais” ou “orientadores sociais” -, centravam-se no apoio a reclusos, no apoio técnico ao Tribunal de Execução das Penas e no acompanhamento de liberdades condicionais, embora permanecesse deficitária a capacidade de intervenção pública na fase pós-sentencial¹⁵.

Os serviços de reinserção social surgiram nos primeiros anos da década de oitenta, através da criação do Instituto de Reinserção Social (IRS), em consequência da reforma penal de 1982.

“O Código Penal (CP) e legislação complementar introduziram consideráveis mudanças no sistema penal português, entre as quais se incluem as soluções normativas destinadas a limitar o papel e o recurso à pena de prisão, a acolher amplamente o princípio da sociabilidade do delinquente e a reforçar a panóplia de sanções executadas na comunidade. Data desta altura a introdução do regime de prova e da prestação do trabalho a favor da ‘comunidade’”¹⁶.

Por isso, deve correlacionar-se a criação dos serviços de reinserção social com o vasto movimento de reforma do sistema penal iniciado durante a década de setenta (neste período, destacam-se a reforma dos tribunais de execução de penas e a reforma prisional), o qual não pode dissociar-se das transformações políticas de ordem geral operadas a partir de 1974, que alterou drasticamente os sistemas jurídico prisional de reinserção social, que passou a ver o recluso como um indivíduo dotado de direitos sociais (Santos, 2003).

Atualmente, “o sistema punitivo pretende assegurar ao recluso a finalidade

.....

15 Informação retirada do site da Direção-Geral da Reinserção Social: ver <http://www.dgsp.mj.pt/>.

16 Informação retirada do site da Direção-Geral da Reinserção Social: ver <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/penal/dhist>.

da sua ressocialização, ressocialização essa que deve ocorrer dentro do respeito integral da sua personalidade bem como uma preocupação em respeitá-lo como um ser com direitos sociais; assegurar que nenhuma sanção criminal implique como consequência a perda de quaisquer direitos civis, profissionais ou políticos; a garantia de que os condenados a penas ou medidas de segurança privativas de liberdade mantêm a titularidade dos direitos fundamentais, salvo as limitações inerentes ao sentido da condenação e às exigências próprias da respetiva execução e assegurar o princípio da jurisdicionalização da execução de medidas e sanções penais” (Santos, 2003).

A intervenção dos serviços de reinserção social está integralmente submetida ao controlo jurisdicional exercido por autoridades judiciais competentes (fase pré-sentencial), pelos tribunais que proferem a condenação (sanções não privativas de liberdade) e pelos tribunais de execução das penas (sanções institucionais, liberdade condicional e medidas de segurança executadas na comunidade).

4.2. Acompanhamento dos técnicos de reinserção social

O acompanhamento dos técnicos de reinserção profissional (TRP) – técnicos de reeducação – em contexto prisional diz respeito, numa primeira fase, ao desenvolvimento de atividades relacionadas com a entrada do recluso na prisão, com a colaboração dos restantes serviços do estabelecimento prisional. Esta fase corresponde, ainda, ao momento em que o recluso entra na prisão e é necessário definir a sua situação jurídica e adaptação à vida prisional.

“Uma vez que o recluso se encontra na fase de condenação, espera-se que os técnicos redefinam a sua situação jurídica e recorram a um conjunto de métodos necessários para o efeito, como por exemplo propor a transferência de estabelecimento mais perto da sua área de residência, avaliar o seu comportamento, avaliar a rede de suporte e de apoio no exterior, entre outros”¹⁷.

Outra tarefa que cabe aos técnicos de reeducação executar diz respeito ao planeamento do percurso do recluso em contexto prisional. Isto é, após a definição da situação do recluso é elaborado um Plano Individual de Readaptação (PIR) onde conste toda a informação relativa ao recluso: processo jurídico-penitenciário, psicossocial e clínico, bem como as atividades ocupacionais que pretende frequentar (colocação laboral, frequência de cursos escolares, e de formação profissional) e outras atividades com vista à valorização pessoal do recluso (Santos, 2003).

Nesta fase espera-se que os técnicos emitam também pareceres sobre a evolução do recluso durante o desenvolvimento da pena aos superiores hierárquicos.

Os tribunais podem solicitar aos técnicos relatórios sociais, informações sociais e indicadores sobre a sua adaptação à prisão, com vista a investigar a pes-

.....

17 A informação exposta neste subcapítulo é resulta da pesquisa da tese de mestrado sobre: “A intervenção reeducativa e formativa com indivíduos em situação de reclusão: O trabalho do Técnico Superior de Reeducação e a Formação Profissional em contexto prisional” – ver em: <http://www.cmv-educare.com/wp-content/uploads/2013/07/Relat%C3%B3rioTese-MeioPrisional-Final.pdf>.

soa em si, através do levantamento dos dados que contribuam para o conhecimento da sua personalidade ou traços psicológicos, por exemplo, grau de socialização, desenvolvimento e competências adquiridas, condições e modo de vida atuais, hábitos e dependências.

A metodologia para a elaboração dos diversos tipos de relatórios sociais baseia-se, fundamentalmente, em entrevistas com os arguidos, familiares e outras pessoas, instituições e técnicos considerados relevantes para cada caso.

Neste sentido, “a assessoria técnica (apoio concedido aos tribunais) pode ser solicitada aos técnicos nas diferentes fases do processo (pré-sentencial, sentencial e pós-sentencial)”¹⁸, de forma a avaliar o comportamento do recluso.

Ainda assim, cabe aos TRS reinserir os reclusos no tecido social, quer através da orientação/informação sobre os diferentes subsistemas da segurança social e da aferição da existência de condições dignas no que concerne à situação habitacional e retaguarda familiar, quer relativamente às ofertas formativas/emprego ajustadas às necessidades de cada recluso. Para isso, espera-se que estes profissionais desenvolvam um trabalho de parceria com outras entidades, nomeadamente com o Instituto de Segurança Social (ISS), os tribunais, o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), e instituições da comunidade, IPSS. Desta forma, conseguirão através de um trabalho em rede identificar os riscos associados à liberdade dos reclusos, assim como todos os aspetos inerentes à preparação da sua liberdade (alojamento, alimentação, deslocações, redes de suporte familiar, como referido).

Por outro lado, cabe aos técnicos superiores realizar estudos estatísticos e a elaboração de planos e relatórios de atividades intraprisionais.

Por fim, espera-se que os TRS, por um lado, estimulem a participação de grupos de voluntários da comunidade na vida prisional com o objetivo de contribuir para a ressocialização futura dos reclusos e, por outro, possibilitem o acesso dos reclusos aos meios de comunicação por forma a mantê-los informados dos acontecimentos relevantes da vida social e facilitem os contactos com o exterior, nomeadamente através da troca de correspondência e através das visitas periódicas com os familiares.

4.3. “Programas de Intervenção”¹⁹

Um dos princípios básicos da reinserção social dos reclusos é proporcionar-lhes, durante a sua reclusão, os meios e competências necessárias para não voltarem a cometer transgressões aquando da sua liberdade. Nesse sentido foram

.....

18 Informação retirada do site da Direção-Geral da Reinserção Social: ver em <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/servicos>.

19 A informação exposta neste subcapítulo é resulta da pesquisa da tese de mestrado sobre: “A intervenção reeducativa e formativa com indivíduos em situação de reclusão: O trabalho do Técnico Superior de Reeducação e a Formação Profissional em contexto prisional” – ver em: <http://www.cmv-educare.com/wp-content/uploads/2013/07/Relat%C3%B3rioTese-MeioPrisional-Final.pdf>.

criados programas de intervenção e prevenção, estabelecidos e regulamentados nos estabelecimentos prisionais, que servem de apoio a essa ressocialização, nomeadamente ao nível da reinserção e reabilitação.

O ensino no sistema prisional, quer como formação académica, quer como formação profissional, é do domínio da reinserção social e é assegurado em todos os estabelecimentos prisionais, uma vez que é passível de encorajar e apoiar os reclusos a adquirirem competências e conhecimentos que os ajudam a não reincidir. A fim de atingir este objetivo, a oferta da formação é constantemente redefinida e reprogramada de forma a responder quer às constantes mutações do contexto prisional, quer às exigências do mercado laboral.

Existem várias modalidades de formação aplicáveis ao contexto prisional: a Formação Profissional Especial destinada a populações com dificuldades formativas e de resolução de problemas de integração, em que se incluem os reclusos e ex-reclusos (para além da formação, visa também a inserção socioprofissional); a Qualificação Inicial cujos cursos preparam jovens e adultos, candidatos ao primeiro emprego, com a escolaridade obrigatória, para o desempenho de profissões qualificadas, por forma a favorecer a entrada na vida ativa; os cursos de reciclagem, atualização e aperfeiçoamento que visam preparar empregados ou indivíduos em risco de desemprego e desempregados que procurem melhorar as suas competências e o desempenho profissional, respondendo, assim, adequadamente às mudanças tecnológicas e económicas; os cursos de qualificação e reconversão profissional que pretendem preparar, também, empregados ou indivíduos em risco de desemprego e desempregados, semiqualeificados ou sem qualificação adequada para efeitos de inserção no mercado de trabalho, quer tenham quer não tenham completado a escolaridade obrigatória; e, por fim, os cursos de Educação e Formação de Adultos – Cursos EFA – destinados aos cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, que abandonaram prematuramente o Sistema de Ensino, não qualificados ou sem qualificação adequada e que não tenham concluído a escolaridade básica de 4, 6 ou 9 anos, permitindo a obtenção dos 1.º, 2.º ou 3.º Ciclos do Ensino Básico, associados a uma qualificação profissional de níveis 1 ou 2 numa ótica de dupla certificação escolar e profissional. Estas ofertas assumem uma dupla certificação, escolar e profissional, sendo as áreas profissionais variadíssimas.

Contudo, a dinâmica e a diversidade da formação profissional dependem de diversos fatores nos diferentes estabelecimentos prisionais.

Relativamente à intervenção realizada no âmbito do trabalho prisional, com a finalidade educativa e produtiva, os estabelecimentos prisionais, através da articulação com entidades do setor público/privado, procuram assim diversificar as atividades ocupacionais/laborais adequando-as, sempre que possível, às características da população e à oferta de trabalho.

Assim, na vertente da empregabilidade e capacitação de competências profissionais, o Apoio à Reintegração Social dos Reclusos consubstancia-se através da colaboração com a Direção Geral de Reinserção Social na preparação da liberdade

condicional, interação com redes de apoio social e associações que prosseguem objetivos de reinserção social, implementação de programas de apoio a reclusos com necessidades específicas para preparação da saída, designadamente através do estabelecimento de parcerias com outras entidades públicas e instituições particulares de solidariedade social- IPSS e celebração de Protocolos.

Relativamente a estes protocolos, o Ministério da Justiça através da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, numa perspetiva de corresponsabilização de toda a sociedade, procura encontrar formas para a reinserção social dos reclusos, facultando-lhes o acesso ao trabalho, à formação profissional, à cultura e ao desporto, promovendo a melhoria da sua situação económica, prevenindo e combatendo situações de carência geradoras de exclusão social.

O desenvolvimento da vertente sociocultural na vivência prisional tem sido uma prática em crescimento, observando-se nos últimos anos uma crescente participação da comunidade exterior relativamente a um conjunto de iniciativas promovidas quer pelos estabelecimentos prisionais, quer pelos Serviços Centrais, que abrangem um leque de acontecimentos nos diversos domínios: música, teatro, artes plásticas, exposições, palestras, publicação de jornais, etc.

Pretende-se, através da implementação e dinamização destas atividades, desenvolver nos indivíduos privados de liberdade valores sociais, éticos, estéticos e humanistas que contribuam para o aumento das suas capacidades e potencialidades.

Trata-se, pois, de uma área de intervenção que visa implicar e motivar os reclusos, esperando-se que, a par com outras vertentes de formação, permita fortalecer na população reclusa a personalidade e a identidade, tendo em vista uma melhor reinserção social.

O desporto em meio prisional surge como um elemento importante no âmbito da aplicação dos objetivos em contexto prisional. Isto porque a forte componente pedagógica que o desporto encerra estimula vivências e induz comportamentos que possibilitam uma verdadeira aprendizagem social, contribuindo para o objetivo geral do tratamento penitenciário que é o da reinserção dos indivíduos na sociedade. Por exemplo, é comum existirem competições interestabelecimentos prisionais, como é o caso do Campeonato Nacional de Futebol de 5, que conta com a colaboração das Associações Regionais de Futebol, o Campeonato Nacional de Atletismo para Reclusos, realizado em colaboração com a Federação Portuguesa de Atletismo e as Associações Regionais de Atletismo.

A nível da reinserção social dos reclusos não podemos deixar de mencionar os projetos de voluntariado existentes nos estabelecimentos prisionais. O voluntariado em meio prisional é uma atividade organizada, sustentada num programa de gestão do voluntariado, adequadamente acompanhada por entidades promotoras de voluntariado, que coordenam o exercício da atividade do voluntário, consubstanciando-se em projetos de voluntariado, de forma a permitir um profícuo interface entre o saber e a vontade de colaborar, contribuindo para melhorar a qualidade de vida de quem está privado de liberdade.

Relativamente à saúde, desde a década de 80 do século XX, tem vindo a ser alvo de uma preocupação acrescida em relação a algumas temáticas. Para tal, existem projetos destinados para o efeito, como o Plano de Ação Nacional para Combate à Propagação de Doenças Infeciosas, Toxicodependência e Sida em Meio Prisional.

Ao nível da toxicodependência, a prisão presta apoio ao recluso através dos Programas orientados para abstinência, como as Unidades Livres de Droga²⁰, programas de motivação para o tratamento, programa de substituição com Metadona, programas de tratamento promovidos pelos Centros de Atendimento a Toxicodependentes (CRI) do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e por Instituições Particulares de Solidariedade Social. São de assinalar ainda os tratamentos ao nível da Prevenção do Suicídio. A articulação com os CRI realiza-se de acordo com protocolos, integrando-se numa perspetiva de cooperação e de colaboração interinstitucional. Sempre que se justifica os reclusos têm acesso ao Serviço Nacional de Saúde.

A Direção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) prevê, mediante a celebração de diversos protocolos (com o Sistema Nacional de Saúde e Hospitais), a facilitação destes tratamentos.

Ao nível de cada estabelecimento prisional, a prestação de cuidados de saúde é assegurada pelas Unidades de Saúde existentes, dispondo de algumas enfermarias.

Contudo, não é uma realidade de todos os estabelecimentos prisionais. Isto porque existem bloqueios de ordem legal e organizacional que limitam a atuação e consequentemente a concretização dos seus objetivos em alguns estabelecimentos prisionais (Santos, 2003).

Por fim, existem também disponíveis para os reclusos programas Psicoeducativos que visam, igualmente, reforçar a aquisição de competências nos domínios profissionais, pessoais e sociais, em diversas temáticas²¹.

.....

20 As Unidades Livres de Droga são espaços físicos diferenciados e independentes das zonas prisionais destinados aos reclusos que queiram realizar tratamento. Existem nos estabelecimentos prisionais de Leiria, Lisboa, Porto, Santa Cruz do Bispo e Tires.

21 Alguns desses programas estão descritos no site da DGRS e apontam-se já de seguida: “Rumos de Futuro - da prisão para a inclusão”; PGIISP- Projeto Gerir para Inovar os Serviços Prisionais; Projeto Sida em Meio Prisional; Plano de Ação Nacional para Combate à Propagação de Doenças Infeciosas e Toxicodependência em Meio Prisional; Parcerias de Aprendizagem Grundtvig; Programa de Intervenção em Agressores Sexuais em Meio Prisional (Avaliação do Projeto Piloto do Programa de Intervenção dirigido a agressores sexuais); Programa de Intervenção em Delitos Estradais (Avaliação do Projeto Piloto do Programa de Intervenção dirigido a reclusos condenados por delitos estradais - Estrada Segura”); REXISTIR - Projeto Pluridisciplinar de Formação e Criação Artística Contínua; Projeto de gestão integrada da população reclusa no Algarve; Projeto DVD – Dinamizar, Visionar, Discutir (Relatório); Programa de Intervenção Técnica no Âmbito da Prevenção da Reincidência e da Recaída- “ Construir um Plano de Prevenção e de Contingência”; Parceria entre a Direção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) e a Administração Penitenciária Romena- ANP; Projeto de Voluntariado “Mão-na-Mão”.

4.4. Mecanismos de apoio dentro da prisão para a reinserção social das mulheres ciganas²²

A formação educacional, a ocupação laboral, e a formação profissional são consideradas os instrumentos mais potenciadores e fundamentais no processo de ressocialização do recluso e da sua (re) adaptação à sociedade (Santos, 2013).

Por um lado, o ensino aparece como um mecanismo de apoio à ressocialização do recluso uma vez que a frequência das aulas e dos cursos de formação durante o período de reclusão apresentam consequências positivas, como o aumento da escolaridade. Este fator contribui para que, em liberdade, os reclusos sejam capazes de competir no acesso ao mercado de trabalho com a restante sociedade, influenciando, também, a autoestima e motivação pessoal dos reclusos.

Estes mecanismos têm, igualmente, um papel importante ao nível da taxa de reincidência, uma vez que possibilitam ao recluso meios legítimos para que, após a detenção, possa viver economicamente de forma independente, sem recorrer a atos ilícitos para sobreviver (Santos, 2003).

Por outro lado, o trabalho e a formação profissional visam dotar o indivíduo de competências profissionais, para que, em liberdade, este possa desenvolver uma atividade produtiva que lhe possibilite uma vida economicamente independente e que facilite a sua reinserção social.

As visitas dos familiares e amigos também constituem um dos elementos ressocializadores para o recluso, uma vez que possibilitam a manutenção dos laços afetivos com o exterior. No entanto, o estabelecimento prisional para onde o recluso é enviado pode traduzir-se num obstáculo à possibilidade de visitas. As visitas também aparecem como um meio para estabelecer a ordem na prisão e a estabilidade emocional do recluso.

Relativamente à saúde, todo o recluso tem direito à saúde. Em meio prisional pretende-se que os reclusos tenham à sua disposição serviços de saúde tão ou mais eficazes do que aqueles a que têm acesso em meio livre.

Também as medidas de flexibilização na execução de penas têm o objetivo de preparar os reclusos para a liberdade. As licenças de saída constituem uma resposta facilitadora da manutenção de contactos entre os reclusos e a sua rede de suporte social de origem, bem como potenciam, igualmente, os processos ressocializadores, com vista a favorecer a reintegração social das reclusas.

Por outro lado, as modalidades de regime aberto – o regime aberto voltado para o interior (RAVI) e o regime aberto voltado para o exterior (RAVE) – no último caso, é concedida a oportunidade dos reclusos poderem exercer atividades na comunidade livre (trabalho, ensino, etc.), enquanto os que estão inseridos em RAVI só poderão exercer atividades dentro dos limites do estabelecimento.

.....

22 As Unidades Livres de Droga são espaços físicos diferenciados e independentes das zonas prisionais destinados aos reclusos que queiram realizar tratamento. Existem nos estabelecimentos prisionais de Leiria, Lisboa, Porto, Santa Cruz do Bispo e Tires.

Embora a ressocialização social seja preparada no estabelecimento prisional, há vários aspetos no exterior que têm de ser considerados para que se obtenha uma reinserção efetiva. Todos estes mecanismos de apoio à reinserção social do recluso, para além de servirem como uma ajuda dentro da prisão, carecem de medidas de prevenção na luta contra a pobreza. Segundo Boaventura Santos (2003), durante o período de detenção, o recluso tem a oportunidade de frequentar uma atividade remunerada, contribuindo, dessa forma, para a sua preparação para a saída. Assim, considera-se que o estabelecimento prisional tenha a preocupação de apoiar a nível administrativo e material. Ora, no que se refere ao apoio administrativo espera-se que o estabelecimento prisional prepare, com a devida antecedência, o respetivo processo, de modo a poderem mobilizar os organismos responsáveis pelo apoio ao recluso²³. Ao nível do material, a ajuda é definida tendo em conta a avaliação e o acompanhamento do recluso. Ou seja, a ajuda pode consistir no fornecimento de apoios materiais para os reclusos cujos recursos financeiros sejam insuficientes para fazerem face às necessidades do quotidiano²⁴.

Esta situação tanto pode ocorrer aquando da entrada do recluso no estabelecimento prisional como ao longo da pena. A pobreza é assim entendida como uma situação temporária ou duradoura de ausência de recursos económicos por parte do detido (Santos, 2003, p. 149).

Desta forma, concluímos que os mecanismos legais de reinserção social veem-se alterados, refletindo, ao mesmo tempo, uma maior preocupação em reinserir o recluso na sociedade. Isto é, torna-se evidente a criação de estabelecimentos prisionais com uma política penitenciária mais humana e preocupada com as condições de vida dos reclusos na prisão, que os capacite para uma reinserção social positiva.

5. Desenho metodológico e a entrada no terreno

Depois de fazermos uma introdução acerca das problemáticas em estudo, neste capítulo pretendemos focar-nos sobre um nível mais metodológico e investigativo, fundamentando as opções que tomamos ao longo do processo de investigação. Isto é, identificamos nesta parte o problema, o objeto, bem como explanamos os objetivos gerais e específicos deste estudo. Por último, o foco recai nas técnicas de recolha e análise utilizadas, como a observação, a análise de processos individuais e documentos, e as entrevistas, que nos permitiram, pelas diversas formas, chegar à informação pretendida. A investigação empírica que aqui apresentamos

.....

23 Por exemplo: segundo Boaventura Santos (2003, p. 150) o estabelecimento prisional deve contactar a Segurança Social para permitir ao recluso receber o RSI assim que este sair da instituição. Também deve ser distribuída uma agenda com moradas de associações ou organismos que possam garantir um alojamento provisório, agências do IEF, centros de saúde, etc.

24 Por exemplo, vestuário para o recluso sem recursos financeiros, um título de transporte para se a pessoa libertada não tiver quantia necessária para se deslocar até ao seu local de residência e entrega de um "kit de saída" contendo um ou vários títulos de transporte, um cartão telefónico e cheques multisserviços.

teve como objeto de estudo o processo de inserção pós-reclusão das mulheres ciganas que estão reclusas no Estabelecimento Prisional investigado. Para se conseguir compreender melhor todo o planeamento desta pesquisa, neste capítulo pretendemos debruçar-nos sobre as questões metodológicas que conduziram toda esta investigação.

5.1. Desenho metodológico

Com o objetivo de apresentar e discutir diferentes olhares sobre a reinserção de mulheres ciganas no pós-reclusão, tomou-se como campo de análise um Estabelecimento Prisional. A preferência por este Estabelecimento Prisional esteve relacionada com o facto de esta pesquisa incidir sobre mulheres.

A opção por este tema recai nas escassas explicações teóricas das relações entre crime, género e etnia, principalmente no pós-reclusão, e, dessa forma, na necessidade de perceber a relação que a prisão detém no desenvolvimento de uma intervenção que possibilite (ou não) a reintegração social das reclusas após a reclusão.

Esta investigação pretende, de uma forma geral, através de dois olhares, analisar e perceber quais as expectativas futuras de reinserção social das mulheres de etnia cigana após o período de reclusão: quer através da voz das próprias reclusas ciganas, quer através da perceção dos guardas prisionais e elementos da direção.

Assim justificou-se recorrer ao estudo de caso como uma técnica fundamental para analisarmos em profundidade uma dada realidade, sem que isso signifique fazer uma generalização dos resultados e porque a produção de discursos (pelos atores) torna-os numa grande fonte direta de informação (Flick, 2005).

Desta forma, para uma melhor compreensão e análise do grupo étnico cigano recorreremos ao cruzamento de abordagens metodológicas quantitativa (através dos processos individuais das reclusas) e qualitativa (entrevistas), como iremos aprofundar mais adiante.

Para recolhermos informações dos processos das ciganas foi necessário proceder à codificação e tratamento dos dados através do recurso ao programa SPSS (IBM SPSS STATISTICS 22). Esta técnica de análise, para além de rica em informações pessoais de cada reclusa, permitiu-nos elaborar uma caracterização sociodemográfica e jurídico-penal geral das mulheres ciganas em cumprimento efetivo de pena, consolidando-a com as informações recolhidas dos processos individuais.

A entrevista foi a principal técnica utilizada ao longo desta investigação, permitindo-nos, deste modo, ter acesso a relatos de situações na própria linguagem das reclusas e tornou-se a oportunidade fulcral de recolher dados pormenorizados e de contacto pessoal com o público-alvo. Realizaram-se entrevistas a três grupos distintos: reclusas ciganas, guardas prisionais (GP) e elementos da direção.

Relativamente às entrevistas das reclusas ciganas, estas tiveram o objetivo de analisar trajetórias de vida, permitindo perceber as condições de vulnerabilida-

de (ou não) antes da reclusão, perceber as atividades profissionais que realizavam (ou não) em meio livre e ainda analisar as expectativas e predisposições de reinserção social por parte das mesmas. Para tal, foi elaborado um guião (anexo 1) que abordou temas como: trajetórias e modos de vida; condições de vulnerabilidade; perspectivas futuras de reinserção social; relação com o crime/justiça e formas de tratamento com os funcionários/técnicos do estabelecimento prisional.

As entrevistas estavam divididas em três momentos temporais: i) o passado – que corresponde ao momento pré-prisão e o envolvimento criminal; ii) o presente - a vida na prisão; iii) o futuro – que corresponde às expectativas que as mulheres ciganas têm da sua reinserção social depois do período de reclusão.

A entrevista (semiestruturada) que assentou basicamente num questionário aberto, ou seja, as perguntas não foram fixas, demonstrando assim alguma flexibilidade e abertura de resposta: iniciava-se a entrevista de forma faseada, começando por perguntas mais generalistas como “Fale-me da sua experiência de vida” para perguntas mais focadas no tema central da investigação “Que perspectivas tem de reinserção social em meio livre?”. Desta forma, possibilitou-se às reclusas uma maior flexibilidade em desenvolver as suas respostas, bem como desenvolver alguma intimidade e desabafar.

Concomitantemente a este processo e ao longo desta investigação foi possível recorrer à observação direta, que nos possibilitou analisar situações concretas da vida diária das reclusas, percecionando as suas reações e comportamentos, bem como estabelecer conversas informais e perceber toda a dinâmica intraprisional. Isto só foi possível através das visitas guiadas ao Estabelecimento Prisional.

Por sua vez, o objetivo de aplicar entrevistas aos guardas prisionais teve o propósito de analisar as representações sociais e perceções dos profissionais dos estabelecimentos prisionais sobre as mulheres ciganas dentro da prisão e da sua reinserção social após a reclusão.

Para o efeito foi, também, elaborado um guião (anexo 2) para os guardas prisionais, à semelhança do das reclusas, que assentou, de igual forma, em entrevistas semiestruturadas, questionário aberto e que abrangeu temáticas assentes mais no contexto prisional, no tempo de atividade profissional, seguidas de perguntas direcionadas ao comportamento e vivência intraprisional das reclusas e, por último, nas perspectivas de reinserção social que têm das reclusas ciganas no pós-reclusão.

Por último, as entrevistas direcionadas aos elementos de direção tiveram como objetivo analisar as representações sociais e perceções dos profissionais dos estabelecimentos prisionais sobre as mulheres ciganas e a sua reinserção social após o período de reclusão, bem como perceber que apoio e acompanhamento é concedido ao grupo em estudo. Estas entrevistas ainda nos permitiram perceber que mecanismos de apoio existem dentro da prisão para a reintegração social dos grupos em estudo e ainda perceber que programas de intervenção e prevenção existem a nível nacional. O guião da entrevista (anexo 3), assentou nos mesmos pres-

supostos que o das reclusas e dos guardas prisionais: entrevista semiestruturada e questões que permitiam alguma liberdade de resposta. Contudo, esse guião procurou centrar-se em perguntas direcionadas à própria prisão e ao seu funcionamento.

Para finalizar, as entrevistas foram analisadas segundo a modalidade de análise de conteúdo (segundo a perspetiva de Laurence Bardin), com a exceção dos processos individuais que foram alvo de tratamento estatístico.

Os dados recolhidos foram sistematicamente comparados, contrastados, sintetizados e codificados por temas, e, dentro destes, por categorias. Discursos dos reclusos, guardas prisionais e elementos da direção foram analisados por via da técnica de análise de conteúdo, tentando, por um lado, descrever o que foi transmitido e, por outro lado, entender os sentidos latentes nos seus discursos. Todos os entrevistados serão apresentados com nomes fictícios, preservando desta forma a privacidade dos mesmos e, simultaneamente, personalizando os discursos.

Nesta fase, as etapas seguidas para a análise de conteúdo foram as que Laurence Bardin (1995) sugeriu: inicialmente uma pré-análise, bem como a exploração do material e o tratamento dos resultados, e, posteriormente, a sua interpretação. Ainda assim, este método foi simultaneamente combinado com a análise quantitativa e qualitativa.

5.2. Entrada no terreno

A entrada no terreno foi realizada de forma faseada, desde um primeiro contacto, prévio à entrada em contexto prisional, com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, até ao desenvolvimento efetivo do trabalho de campo em contexto prisional.

1ª Fase: Preparar a entrada no Estabelecimento Prisional

Esta primeira fase teve como objetivo geral a programação do estudo investigativo onde se incluiu: a escolha e estudo do contexto onde iria decorrer o trabalho, a elaboração de estratégias auxiliaadoras à investigação pretendida e os instrumentos de recolha de dados.

Esta etapa da investigação teve que ser aceite formalmente pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais pelo que no primeiro momento, antes da entrada no Estabelecimento Prisional, houve algumas dificuldades inerentes ao processo decorrentes dos processos burocráticos necessários para a entrada em contexto prisional.

O tempo dedicado a esta pesquisa decorreu entre novembro de 2014 e abril de 2015.

2ª Fase: Entrada no terreno – a recolha dos dados dos processos individuais das reclusas ciganas

Nesta fase, a investigação empírica decorreu já em contexto prisional.

Antes da entrada no Estabelecimento Prisional foi solicitado à adjunta do diretor que facultasse uma lista das reclusas ciganas com o seu número interno, bem como autorização também do uso do computador aquando da entrada no Estabelecimento Prisional.

No primeiro caso, o número interno permitiu aceder facilmente aos processos individuais. Por sua vez, o computador foi um instrumento de trabalho que permitiu agregar os dados de uma forma mais rápida e sintética.

Os processos foram consultados na “secção das reclusas”²⁵ pelo que a ajuda e disponibilidade dos técnicos foi fundamental para compreender como as informações dos processos individuais dos reclusos estavam organizadas. Esta etapa foi, igualmente, importante para a investigadora no sentido que lhe proporcionar uma relação com os técnicos, elementos da direção e guardas prisionais.

Este processo foi moroso, no sentido em que para recolher as informações pretendidas tinha-se de abrir processo a processo. Contudo, foi importante tê-lo em consideração relativamente à autenticidade das informações documentais e à distorção e validade de informações, sobretudo na análise de dados biográficos.

Para facilitar a recolha da informação, procedeu-se à criação de uma base de dados onde fosse possível armazenar toda a informação recolhida e que serviu, posteriormente, para facilitar ao investigador a consulta e tratamento de dados.

Nos processos consultados recolheu-se informações que possibilitassem uma caracterização sociojurídico-penal de 72 reclusas ciganas existentes no Estabelecimento Prisional.

A tabela seguinte evidencia as informações que foram, então, recolhidas.

A partir da análise dos processos procedeu-se, então, à seleção das reclusas ciganas a entrevistar. O critério dessa seleção recaiu consoante o à-vontade da reclusa em se expressar verbalmente, bem como a sua disponibilidade. Pretendia-se, igualmente, que, em termos de faixa etária, fosse a mais diversificada possível.

Desta forma, foi comunicada novamente à adjunta do diretor a seguinte fase, assim como foram dados a conhecer os guiões das entrevistas, a confidencialidade e o consentimento informado (anexos 4 e 5).

A visita feita ao Estabelecimento Prisional foi proporcionada pelo chefe dos guardas prisionais e tornou-se fundamental para compreender aspetos fundamentais do quotidiano da prisão, acabando por ser o primeiro contato com as reclusas. Isto é, foi possível observar as reclusas em situações concretas (trabalhar, por exemplo), percecionando as suas reações e comportamentos, estabelecer conversas e perceber quais as suas rotinas diárias. O chefe foi essencial neste processo, tendo acompanhado todas as fases desta investigação, e serviu como elo de ligação e mediação entre as reclusas e até com os elementos da direção.

.....

25 Secretaria de reclusos do Estabelecimento Prisional onde constam todos os processos individuais e onde se trata de procedimentos administrativos relacionados com os reclusos.

A partir da análise dos processos procedeu-se, então, à seleção das reclusas ciganas a entrevistar. O critério dessa seleção recaiu consoante o à-vontade da reclusa em se expressar verbalmente, bem como a sua disponibilidade. Pretendia-se, igualmente, que, em termos de faixa etária, fosse a mais diversificada possível.

Tabela 1. Variáveis para a categorização sociojurídico-penal dos reclusos

Identificação	Numeração interna
	Estabelecimento prisional
Caracterização sociodemográfica	Sexo do recluso
	Nacionalidade do recluso
	Etnia do recluso
	Idade do recluso
	Profissão do recluso
	Situação profissional
	Ocupação profissional na prisão
	Estado civil
	Naturalidade
	Residência antes da reclusão
	Habilitações antes da reclusão
	Habilitações pós-reclusão
	Número de filhos
	Número de filhos na prisão
	Visitas íntimas
Caracterização jurídico-penal	Crime por que foi condenado (1)
	Crime por que foi condenado (2)
	Crime por que foi condenado (3)
	Pena atribuída
	Registo criminal
	Registo disciplinar
	Regime onde estão inseridos na prisão

Fonte: Grelha construída a partir da informação disponível no livro “Caminhos para a Prisão” de Sílvia Gomes, 2014.

Desta forma, foi comunicada novamente à adjunta do diretor a seguinte fase, assim como foram dados a conhecer os guiões das entrevistas, a confidencialidade e o consentimento informado (anexos 4 e 5).

A visita feita ao Estabelecimento Prisional foi proporcionada pelo chefe dos guardas prisionais e tornou-se fundamental para compreender aspetos fundamentais do quotidiano da prisão, acabando por ser o primeiro contato com as reclusas. Isto é, foi possível observar as reclusas em situações concretas (trabalhar, por exemplo), percecionando as suas reações e comportamentos, estabelecer conver-

sas e perceber quais as suas rotinas diárias. O chefe foi essencial neste processo, tendo acompanhado todas as fases desta investigação, e serviu como elo de ligação e mediação entre as reclusas e até com os elementos da direção.

Neste sentido, a observação direta revelou-se um ótimo método de recolha de dados no que respeita aos modos de vida, código de comportamento e para se conseguir perceber melhor a organização espacial da própria prisão. Isto é, o recurso à observação foi bastante útil e vantajoso, na medida em que nos permitiu perceber as rotinas das reclusas e o trabalho dos funcionários, o que de certa forma proporcionou-nos a oportunidade de recolher outros dados de forma pormenorizada.

Seguidamente, aplicaram-se entrevistas semiestruturadas a 25 reclusas ciganas em que cada entrevista demorou cerca de 30/45 minutos. Estas ocorreram numa sala destinada aos atendimentos regulares mediante as ocasiões.

As vantagens da realização destas entrevistas, relativamente a outros métodos, prenderam-se com a rapidez de recolha de informação e permitiu-nos observar mais intensamente as relações ao nível dos indivíduos, bem como obter informações mais profundas da história de vida destes entrevistados. Relativamente às desvantagens, apontamos a dificuldade em recolher informação de certas reclusas que não quiseram prestar depoimento e o facto de haver muitas greves que dificultaram o contacto com elas.

Por um lado, a existência de um guião de entrevista foi vantajosa no sentido em que possibilitou aprofundar algumas temáticas mas, por outro lado, não foi possível seguir o guião na sua íntegra, pois, à medida que as entrevistas se sucediam e as conversas iam-se aprofundando, foi possível verificar-se um maior à-vontade das reclusas em expor os seus sentimentos e partilhar as suas experiências, levando à dispersão do entrevistado para outros assuntos que não pretendíamos avaliar nesta investigação. Ainda assim, e embora o guião tenha sido realizado tendo em conta uma linguagem simples e clara, muitas das vezes foi necessário readaptar a linguagem novamente a cada caso.

Durante as entrevistas às reclusas foi necessário entender a relação entrevistador/entrevistado no seu significado não-verbal (atitudes, aparência, comportamento) e verbal (linguagem usada) e, como tal, justifica-se a necessidade de conhecer o mais possível o entrevistado.

A realização das entrevistas seguiu os procedimentos estipulados pelo Código Deontológico de Sociólogos e de Antropólogos e as prescrições da legislação aplicável, em particular a referente à proteção de dados e garantia da privacidade dos cidadãos.

A realização das entrevistas foi iniciada sempre com a apresentação da investigadora, bem como a explicação oral dos objetivos do estudo. As entrevistas decorreram apenas em situações em que se obteve o consentimento informado, a confidencialidade dos indivíduos e a autorização do gravador que esteve sujeita à autorização prévia dos mesmos. Nos casos em que isso não foi possível (em parte

devido às reclusas não saberem ler), procedeu-se mediante a explicação oral e leitura dos documentos às reclusas, bem como foi pedido para elas rubricarem como forma de conhecimento.

Esta prerrogativa responde a alguns direitos para a população entrevistada: toda a informação que nos forneceram é anónima e as participações foram voluntárias. Têm o direito de desistir a qualquer momento, sem que isso possa resultar em qualquer prejuízo para o indivíduo. Todos os aspetos do trabalho de campo foram monitorizados de forma a não interferir com a segurança ou rotinas do Estabelecimento Prisional.

Não obstante, outra cláusula era a autorização para gravar a entrevista. Na maioria das entrevistas, as reclusas não se opuseram à gravação, à exceção de duas reclusas: uma simplesmente expressou que não era da sua vontade e outra porque achava que o seu depoimento podia interferir na duração da pena, uma vez que ela iria ter reunião com o juiz e isso podia comprometer a sua pena.

Relativamente à aplicação das entrevistas aos técnicos de reinserção social, tal não foi possível, uma vez que se demonstraram indisponíveis para colaborar na investigação. Foi necessário proceder a alterações relativamente à amostra no sentido de colmatar a falta de informações por parte dos técnicos de reinserção. Foi sugerido pela investigadora aplicar inquéritos no sentido de apurar algumas informações, o que acabou por não acontecer por se considerar ser mais vantajoso e implícito para a investigação recolher informações diretas dos técnicos. A entrevista realizada à adjunta do diretor serviu de “voz” e de compreensão sobre os objetivos propostos nas entrevistas para os técnicos.

Por sua vez, e tendo em conta que um dos objetivos gerais desta investigação é a perspetiva que os guardas prisionais têm sobre a reinserção social das reclusas ciganas, foi necessário aplicar 15 entrevistas em que cada uma teve a duração média de 45 minutos a 60 minutos.

A escolha dos guardas prisionais foi concedida através da disponibilidade de cada um em participar, ativamente, neste projeto e/ou segundo critérios da chefia. No entanto, tendo em conta todas as condicionantes, tentamos abarcar diferentes sexos (feminino e masculino), bem como gerações (mais velhos e mais novos) e o tempo na profissão, isto é, tempo de exercício da atividade profissional. Ou seja, tornou-se importante incluir guardas prisionais que tivessem ideias e atitudes diferentes para ser possível entender e compreender melhor a população em estudo. As entrevistas foram realizadas em lugares e em tempos escolhidos pelos guardas.

Uma das dificuldades na aplicação das entrevistas esteve relacionada com as constantes greves dos guardas. As greves significam alterações drásticas na dinâmica intraprisional e afetavam as rotinas das reclusas e o seu bem-estar. Por sua vez, apesar de nenhum guarda se opor à gravação das entrevistas, nem todos quiseram colaborar na investigação. Tal só foi possível pela insistência do chefe. Esta dificuldade de recolher informações acresceu quando o chefe foi informado

da necessidade de entrevistar mais guardas devido à amostra. À semelhança dos técnicos de reinserção, também foi sugerida, posteriormente, a aplicação de um inquérito que pelas mesmas razões acima mencionadas não aconteceu.

Concluindo, a entrevista revelou-se, neste contexto, um meio privilegiado de comunicação e interação mútua, dado que no seu desenvolvimento se captaram mensagens cruciais para intervir.

3ª Fase – Transcrição das entrevistas e organização dos dados recolhidos

Posteriormente, o momento da transcrição das entrevistas representou mais uma experiência para a investigadora e teve como objetivo realizar uma pré-análise do material recolhido.

Este processo foi moroso e de duração lenta uma vez que a investigadora teve o cuidado de transcrever detalhadamente as falas, os gestos e os sinais da entrevista. Esta fase durou sensivelmente até ao final do mês de maio.

Não obstante, em toda a recolha e análise de dados houve a preocupação de realizar uma análise através de pesquisas documentais, por forma a não fazer observações desapropriadas e baseadas no senso comum.

5.3. O Estabelecimento Prisional: breve caracterização

O Estabelecimento Prisional investigado destina-se à população reclusa feminina.

Trata-se de um Estabelecimento Prisional que tem subjacente um projeto de tratamento penitenciário moderno, com o objetivo de atender à problemática da mulher considerando-a nos diversos papéis: mulher/mãe/família.

Desde 2010, partilha um modelo de gestão com Instituições da comunidade, que se traduz numa colaboração (primordial) nas funções relativas à logística e prestação de serviços à população reclusa.

Ao abrigo desta parceria, estas Instituições asseguram a gestão de atividades/programas nas seguintes áreas: formação profissional creditada, ocupação laboral, formação escolar, cultural e recreativa, creche, saúde, articulação com as famílias de origem e com a sociedade civil, serviços religiosos, projetos de voluntariado, restauração, manutenção e conservação das instalações, equipamentos e espaços verdes, bem como a gestão de resíduos e recursos energéticos. Pretende-se proporcionar atividades com o objetivo de desenvolver competências pessoais e sociais nas reclusas.

O Estabelecimento Prisional tem trezentas e treze reclusas e dezassete crianças (filhos das reclusas). Relativamente ao regime de flexibilização da pena, existem cinquenta e seis reclusas em Regime Aberto no interior e setenta uma a beneficiar de LSJ (Licença de Saída Judicial). Não obstante, o número de reclusas portuguesas constitui a grande maioria, com duzentas e noventa e uma reclusas, em comparação com a América do Sul (dez), África (três) e Europa (nove).

Desta forma, estão à disposição das reclusas cento e trinta e nove elementos do corpo da guarda prisional e doze funcionários civis que mantêm funções relativas à segurança, a nível de coordenação do tratamento penitenciário. Conjuntamente com os restantes profissionais, fazem, também, articulação com os Tribunais e demais órgãos e serviços do Estado.

O Estabelecimento Prisional está ainda dotado de celas para mães, creche e quarto de visitas íntimas (sessenta e quatro reclusas estão em regime de visitas íntimas), bem como conta com um serviço de acompanhamento clínico constituído por um conjunto de profissionais de áreas diversificadas (psicólogos, pediatras e médicos de especialidade).

As reclusas internadas no Estabelecimento Prisional investigado, com os meios que a Santa Casa da Misericórdia lhes proporciona, em articulação com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, beneficiam de uma pluralidade de atividades que pretendem contribuir para que um dia, regressadas à vida livre, saibam ser merecedoras de respeito social, de molde a uma plena integração na comunidade a que pertencem.

Neste sentido, destacam-se dois tipos de intervenção: o primeiro remete-nos para programas institucionais relativos à formação dos técnicos e outra vertente mais direcionada para as reclusas; e o segundo está patente em programas a nível local. Ambos os programas têm em conta a singularidade da mulher, bem como os seus gostos/preferências pessoais. Pretende-se que estes mecanismos de reinserção respondam às necessidades globais dos reclusos, nomeadamente aquelas em que estão em situações de maior vulnerabilidade (como o analfabetismo, a toxicod dependência, a desvinculação face ao mercado de trabalho em meio livre).

5.3.1. Mecanismos de apoio dentro da prisão para a reinserção social das mulheres ciganas

Este novo modelo de intervenção no Sistema Penitenciário definido no Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e a Santa Casa da Misericórdia (SCM) pressupõe a gestão dos seguintes serviços por parte desta mesma Instituição: saúde, apoio ao tratamento penitenciário, creche, cantina, manutenção e conservação de instalações e equipamentos, assistência religiosa e espiritual, ensino e formação profissional, salvaguardando-se as funções específicas do Estado no âmbito da segurança, da vigilância, da articulação com os tribunais e a coordenação do tratamento penitenciário.

5.3.2. Programas institucionais

O Estabelecimento Prisional conta, por um lado, com programas institucionais de intervenção dirigidos em específico a problemáticas ou a grupos de reclusos particulares. Entre eles, destacam-se o Programa de Integração Natural (PIN) e as formações em agressões sexuais, de Desenvolvimento Étnico e Moral,

bem como a formação ligada à Gestão das Emoções aquando da entrada na prisão e à prevenção do suicídio.

Por outro lado, a prisão também disponibiliza Programas Psicoeducativos, nomeadamente a nível de aquisição de competências pessoais e sociais, como é o caso da Terapia Ocupacional, o Grupo de Reabilitação Psicossocial (dirigido a reclusas com défices cognitivos) e o Programa de Relaxamento (dirigido a reclusas interessadas na aquisição de bem-estar emocional).

Outros projetos existentes são os Narcóticos Anónimos, o Género - Parentalidade e Sexualidade (GPS), a Associação Foste Visitar-me e o Projeto Nacional de Educação de Pares - “A comunidade de luta contra a SIDA”, assim como projetos de voluntariado para dar apoio a vários níveis às reclusas.

E ainda salientamos a existência de projetos com a sociedade civil. Os projetos com a sociedade civil, mais concretamente a interação que é feita entre a comunidade exterior e a prisão tem como objetivo potenciar a reinserção social futura destas reclusas, no sentido de incutir uma maior sensibilização e um melhor conhecimento da sociedade relativamente aos problemas e dificuldade das reclusas.

5.4. Programas implementados no Estabelecimento Prisional

Saúde

Os serviços clínicos da prisão pretendem dar respostas a um infinito conjunto de quadros clínicos, contribuindo para o bem-estar geral da reclusa.

O corpo clínico deste Estabelecimento Prisional é constituído por um corpo médico multidisciplinar e, sempre que se justifique, a população reclusa tem acesso aos serviços do Sistema Nacional de Saúde, em particular para a realização de exames complementares de diagnóstico e consultas de outras especialidades não contempladas no corpo de pessoal.

Com o intuito de proporcionar cuidados mais adequados de saúde, foram criados protocolos de cooperação e parcerias com várias Instituições: com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), com o objetivo de promover a Redução de Riscos e Minimização de Danos associados aos comportamentos aditivos; com as Unidades de Saúde Familiar locais foram, igualmente, estabelecidos protocolos para assegurar o cumprimento do Plano Nacional de Vacinação; com os Hospitais regionais e especializados foi estabelecida colaboração para possibilitar o acesso da população a consultas de especialidade e realização de análises clínicas, bem como de outros exames complementares de diagnóstico; de igual forma, com um outro Centro Hospitalar procurou-se garantir a afetação de recursos humanos no âmbito da prestação de cuidados de saúde mental e psiquiátrica e, por último, com o Hospital especializado em infeciologia no sentido de possibilitar o acesso da população a assistência especializada.

No âmbito local, este Estabelecimento Prisional tem uma diversidade de programas, como a assistência diária a cuidados de saúde; a realização de diver-

soos rastreios (risco cardiovascular, doenças infecciosas, saúde oral, saúde materno-infantil, exposição social, cancro da mama e colo do útero) importantes na prevenção do aparecimento de certas doenças; programas específicos ligados à “Educação pelos pares: sexualidade e prevenção VIH/SIDA”; a nível da educação para a saúde destaca-se o planeamento familiar, a vacinação, as consultas de Saúde Materna e Infantil, Saúde Oral e Saúde Mental; e o acesso a programas de tratamento promovidos pelos Centros de Respostas Integradas (CRI), bem como de prevenção da recaída na toxicod dependência.

Ainda tem à disposição das reclusas a existência de Protocolos de atuação de enfermagem em episódios de urgência (contemplam 28 quadros clínicos diferentes, na área da Clínica Geral, Medicina Dentária, Pediatria, Psiquiatria e Ginecologia).

Ensino e formação profissional

Relativamente ao ensino e formação profissional, na prisão existe a preocupação de instruir as reclusas e colmatar as baixas taxas de escolaridade, no caso das mulheres ciganas. Note-se que o ensino na prisão abrange o 1º, 2º e 3º Ciclos em EFA (Educação e Formação de Adultos), bem como uma turma de português para estrangeiras. A prisão pretende assegurar, neste último caso, uma melhor integração das estrangeiras e o conhecimento da língua, considerada um grande fator de exclusão.

Abrange ainda uma turma de Expressão Dramática, uma de Artes Plásticas e uma de Música. É dado apoio às reclusas que se autopropõem ao nível do ensino secundário e universitário. As aulas são ministradas por 22 professores e abrangem 62,5% da população prisional.

Por sua vez, existe também à disposição das reclusas um infantário para os seus filhos até aos três anos de idade, exceccionalmente até aos 5 anos nos termos legais. O infantário funciona de segunda-feira a sexta-feira como em meio livre. Dispõe ainda de uma creche, permitindo à reclusa conciliar com um horário de trabalho e aproximar o seu quotidiano ao quotidiano em meio livre.

Ocupação laboral

Existe uma larga diversidade nas ocupações laborais. Diversas empresas fornecem trabalho às reclusas, nomeadamente no setor da confeção, têxtil, indústria gráfica, faxina, limpeza geral, calçado e componentes para a indústria automóvel. No momento da realização da pesquisa, encontravam-se a laborar 182 reclusas.

O trabalho prisional visa dotar o recluso de conhecimentos, competências, para que, em liberdade, este possa desenvolver uma atividade produtiva capaz de lhe possibilitar uma vida económica independente e que facilite a sua reintegração social (Rodrigues, 2000, p. 95).

Atividades socioculturais

Ao nível do lazer, a prisão também tem ao dispor das reclusas atividades socioculturais como a Biblioteca/Videoteca, que dispõe de um vasto número de obras de Língua Portuguesa e de Língua Estrangeira, jornal diário e revistas semanais. Está também equipada com dois computadores para uso das reclusas, aparelhos de som, TV, leitor de Vídeo e DVD.

Ainda a nível cultural e recreativo, a prisão aposta no desenvolvimento de aptidões pessoais e artísticas.

Desporto

O desporto também aparece aqui como um programa de prevenção e intervenção existente na prisão, sendo importante no combate à inatividade. O Estabelecimento Prisional dispõe de dois campos polidesportivos exteriores, um salão polivalente e um ginásio de manutenção. São dinamizadas atividades desportivas diversas, nomeadamente ginástica aeróbia, futebol de salão, andebol, voleibol (é comum as reclusas organizarem jogos entre as guardas ou com equipas de desporto escolar das escolas públicas), basquetebol, etc., com acompanhamento de uma professora de Educação Física.

O desporto surge enquanto forma de interiorização de regras e de socialização, favorecendo ou desenvolvendo algumas relações e melhorando a proximidade entre as reclusas.

Religião

Existe também assistência espiritual e religiosa para as reclusas. No Estabelecimento Prisional são praticadas três religiões: Cristã; Igreja das Sete Trombetas e Testemunhas de Jeová.

Concluimos que a formação profissional, a formação educacional e a ocupação laboral são consideradas instrumentos mais que fundamentais no plano de ressocialização de cada reclusa e da sua (re) adaptação à sociedade (Santos, 2003). No primeiro caso a prisão pretende/procura, com o aumento da escolaridade, capacitar os reclusos com meios credíveis para em meio livre serem capazes de viver autonomamente a nível económico e, portanto, não voltarem a recorrer a atos criminais para combater essa dificuldade. Desta forma, subentende-se que o trabalho prisional carece de extrema importância a nível da ressocialização, pois uma grande parte dos reclusos vivencia situações marcadas pela instabilidade laboral e pela falta de experiência. Além disso, pretende-se que o trabalho prisional verse ao recluso de hábitos de trabalho e de competências, incentivando-o a fazer parte do seu próprio processo de ressocialização (Santos, 2003, pp. 101-104).

PARTE II – Género, criminalidade e perspectivas futuras:
OLHARES DAS MULHERES CIGANAS RECLUÍDAS E DOS PROFISSIONAIS
DE REINERÇÃO SOCIAL

6. A população em estudo

Este estudo de caracterização sociodemográfica e jurídico-penal pretendeu ser o ponto de partida para a realização de uma análise qualitativa das trajetórias de vida das mulheres ciganas. Desta forma, neste subcapítulo pretendemos elucidar sobre as características das mulheres ciganas investigadas para melhor compreender os resultados alcançados. Começaremos por caracterizar sociodemograficamente as ciganas, seguido da sua caracterização a nível jurídico-penal. Posteriormente, iremos caracterizar as reclusas ciganas identificadas para a nossa amostra de forma a compreendermos as suas trajetórias de vida, a vivência prisional e, por fim, a concluirmos que expectativas futuras têm após a sua reclusão.

Para terminar, através de uma dupla perspetiva dos técnicos profissionais de reinserção social (guardas prisionais²⁶), iremos abordar três pontos: qual o seu papel na dinâmica intraprisional, como se relacionam com as reclusas e que expectativas futuras têm destas mulheres quando regressarem à liberdade.

6.1. Caracterização da população em estudo

A nossa amostra recai sobre 75 mulheres reclusas no Estabelecimento Prisional onde decorreu a investigação. Todas elas são de nacionalidade portuguesa e de etnia cigana. As informações recolhidas são baseadas nos dados recolhidos dos processos individuais.

6.1.1. Caracterização sociodemográfica das reclusas

A maioria das reclusas ciganas entrevistadas (25.3%; N=19) apresenta um intervalo de idades entre [46-50] anos. Cerca de 22.7% (N=17) das reclusas situam-se entre os intervalos [36-40] e [41-45]. Apenas 1.3% (N=1) apresenta uma faixa etária entre os [21- 25] anos. Ainda assim, 5.3% (N=4) das reclusas situam-se nos intervalos [51-55] e [56- 60]. Apenas 4% (N=3) têm + de 60 anos.

Relativamente ao estado civil, cerca de 37.3 % (N=28) das mulheres ciganas encontram-se solteiras.

Através da análise do gráfico podemos perceber que 30.7% (N=23) das ciganas é casada “à lei cigana”.

Os dados revelam ainda que 12% (N=9) é viúva e 10.7% (N=8) encontra-se divorciada. Entre as restantes ciganas, só 9.3% (N=7) vive em união de facto.

Os casamentos acontecem exclusivamente de acordo com a “lei cigana”. No entanto, é notória a existência de casamentos exogâmicos, o que pode ser jus-

.....

26 Uma vez que nos foi impossibilitado a realização de entrevistas aos técnicos de reeducação do Estabelecimento Prisional, os guardas prisionais, para além das suas funções de vigilância e manutenção da ordem na prisão, são considerados agentes de ressocialização das mulheres ciganas.

tificado por uma maior interação com indivíduos não ciganos e pelo facto de ser, atualmente, mais aceite no seio das comunidades ciganas.

Tabela 2. Idade das reclusas ciganas

Intervalo de idades	Frequência	Percentagem
21-25	1	1,3
26-30	8	10,7
31-35	2	2,7
36-40	17	22,7
41-45	17	22,7
46-50	19	25,3
51-55	4	5,3
56-60	4	5,3
+60	3	4,0
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015

Tabela 3. Estado civil

Estado civil	Frequência	Percentagem
Solteira	28	37,3
Casada	23	30,7
Viúva	9	12,0
União de facto	7	9,3
Divorciada	8	10,7
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

O grupo das mulheres com uniões exogâmicas é predominante (21.3%; N=16) entre mulheres com um filho. Com dois e três filhos apenas representam 13.3% (N=10) das mulheres ciganas. 12% (N=9) representa as ciganas com quatro filhos e 10.7% (N=8) as mulheres que têm seis filhos.

Apenas 1.3% (N=1) tem sete filhos. O facto da maioria das mulheres estar solteira poderá ser explicado e relacionado com o reduzido número de filhos, o que em certa medida contraria a representação de senso comum sobre a prevalência da família alargada. Não obstante, os sobrinhos/as, netos/as, sogros/as constituem o agregado familiar destas ciganas.

Tabela 4. Número de filhos

Número de filhos	Frequência	Porcentagem
0	15	20,0
1	16	21,3
2	10	13,3
3	10	13,3
4	9	12,0
5	6	8,0
6	8	10,7
7	1	1,3
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

Não obstante, 66% das mulheres não tem filhos com elas na prisão, contrapondo-se com 12% (N=9) que têm 1 filho consigo.

Tabela 5. Número de filhos na prisão

Número de filhos na prisão	Frequência	Porcentagem
0	66	88,0
1	9	12,0
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

Relativamente à situação na profissão percebemos que a maioria das reclusas ciganas estava empregada antes da reclusão (78.7%; N=59), sendo que só 6.7% (N=5) encontravam-se desempregadas ou 13.3% (N=10) inativas. Por sua vez, 18.7% encontravam-se em situação de domésticas. Isto poderá ser explicado pelo papel tradicional que a cigana tem no seio familiar da sua comunidade. Apesar de um elevado número de mulheres ciganas referir estar a trabalhar antes da reclusão, este vínculo apenas ocorre no seio de negócios familiares, condicionando desta forma a integração efetiva no mercado laboral formal e reforçando processos de segregação social.

Tabela 6. Situação na profissão

Situação na profissão	Frequência	Porcentagem
Desempregada	5	6,7
Empregada	59	78,7
Inativa	10	13,3
Reformada	1	1,3
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

Se consideramos a profissão percebemos que, nas mulheres ciganas, a profissão mais frequente está relacionada com a venda ambulante (76%), destacando-se assim profissões não qualificadas. No entanto, durante a recolha dos dados foi percebido que algumas mulheres se declaravam desempregadas, mas desempenhavam alguma atividade laboral, como, por exemplo, biscates ou limpezas, para além das feiras.

Percebe-se que estas atividades são subvalorizadas pelas reclusas, o que nos leva a concluir que a venda ambulante não é reconhecida por estas mulheres como um trabalho. Assim, é importante perceber quais as conceções sobre o valor que estas mulheres atribuem ao trabalho.

Tabela 7. Profissão

Profissão	Frequência	Percentagem
Doméstica	14	18,7
Empregada de balcão	1	1,3
Metalúrgica	1	1,3
Proprietária de um snack	1	1,3
Vendedora ambulante	57	76,0
Vendedora de quiosque e de mercado	1	1,3
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

Relativamente à escolaridade, destacamos, antes de mais, que algumas mulheres da amostra eram analfabetas (54.7%; N= 41) antes da reclusão ou apenas sabiam ler e escrever (18.7%; N=14). Entre as mulheres ciganas escolarizadas, encontramos o ano de estudo mais frequente concluído: o 4º ano (21.3%; N=16) e o 6º ano (5.3%; N=4).

Tal facto, indica-nos a correlação com a profissão das mulheres ligadas às atividades não qualificadas.

Ao analisarmos a escolaridade, não podemos deixar de mencionar que a maior parte das reclusas ciganas estuda dentro do Estabelecimento Prisional. Assim, percebemos que existe um aumento de escolaridade destas mulheres ciganas com a reclusão.

Se atendermos a isto, 30.7 % (N=23) das reclusas durante a reclusão aprenderam a ler e escrever, bem como concluíram ou frequentam o 1º ciclo (4ª classe), contrapondo-se com apenas 2,7% (N=2) que são analfabetas. As restantes reclusas variam a sua escolaridade: 8% (N=6) frequentam ou concluíram o 2º ciclo (6º ano), 5.3 % (N=4) frequentam ou concluíram o 3º ciclo (9º ano), o nível secundário e o curso de Animador Sociocultural, ambos com 2.7% (N=2). Contudo, não existe informação relativa a 17.3% (N=13) das mulheres.

Tabela 8. Habilitações literárias pré-reclusão

Habilitações literárias pré-reclusão	Frequência	Porcentagem
Analfabeta	41	54,7
Sabe ler e escrever	14	18,7
1º Ciclo (4º ano)	16	21,3
2º Ciclo (6º ano)	4	5,3
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

6.1.2. Caracterização jurídico-penal das reclusas

Este tópico centra-se em aspetos jurídicos e penais das reclusas da amostra. Começaremos por analisar a situação jurídica das reclusas ciganas detidas no Estabelecimento Prisional investigado, bem como analisamos também os crimes principais pelos quais estão reclusas, a duração da pena, o crime reincidente, o registo disciplinar, o local da detenção e residência, o regime em que estão inseridas, a ocupação na prisão e, por fim, se recebem ou não visitas íntimas.

Das 75 reclusas ciganas entrevistadas, a maior parte delas encontra-se condenada (88%; N=66) e as restantes encontram-se presas preventivamente (12%; N=9). A maioria das reclusas possui registo criminal (88%; N=66).

No que se refere ao número de crimes pelos quais as reclusas ciganas estão condenadas, constatamos que cerca de 4% (N=3) foram condenadas por dois crimes e 1.3% (N=1) por três crimes. O crime mais cometido pelas reclusas ciganas foi o tráfico de estupefacientes (85.3%; N=64), seguido de roubo qualificado (4%; N=3). Em segundo e terceiro lugares surgem o crime por tráfico de estupefacientes de menor gravidade e detenção da arma proibida, ambos com 2.7% (N=2).

Não obstante, as reclusas presas preventivamente encontram-se detidas, também, por suspeitas de tráfico de droga.

Relativamente ao crime pelo qual as ciganas reincidem, destaca-se o tráfico de estupefacientes com 69.3% (N=52) seguido de 5,3% (N=4) por furto qualificado. Os crimes de condução ilegal, recetação, falsidade de depoimento e tráfico de estupefacientes de menor gravidade representam 2.7%. Apenas 4% (N=3) das mulheres ciganas são primárias, e sobre os outros 4% (N=3) não existe informação de reincidência de crimes. Por fim, 1.3% (N=1), aparecem os crimes de aproveitamento de obra contrafeita, furto simples, homicídio e a detenção ilegal de arma.

Tabela 9. Crime pelo qual reincide

Crime pelo qual reincide	Frequência	Porcentagem
Condução ilegal	2	2,7
Crime de aproveitamento de obra contrafeita	1	1,3
Crime de recetação	2	2,7
Falsidade de depoimento	2	2,7
Furto qualificado	4	5,3
Furto simples	1	1,3
Homicídio	1	1,3
Primária	3	4,0
S/informação	3	4,0
Tráfico de estupefacientes	52	69,3
Tráfico de estupefacientes de menor gravidade	2	2,7
Tráfico de estupefacientes e detenção ilegal de arma	1	1,3
Tráfico de estupefacientes e falsidade de depoimento	1	1,3
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

A maior parte das reclusas ciganas (50.7%) têm registo disciplinar. No entanto, a maioria das ciganas manifestou índices de comportamento positivo, o que significa que se encontra dentro dos parâmetros definidos, perfeitamente integrada dentro das normas institucionais. Foi possível constatar que as medidas disciplinares mais evidentes nestas mulheres são as repreensões escritas.

Tabela 10. Registo disciplinar

Registo disciplinar	Frequência	Porcentagem
Sim	38	50,7
Não	31	41,3
S/informação	6	8,0
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

No que diz respeito às penas, a partir da análise do gráfico percebemos que o intervalo mais comum para as mulheres da amostra é o que se situa entre os seis e os sete anos (26.7%; N=20). Com percentagens também significativas encontra-

mos as penas entre os cinco e os seis anos (14.7%; N=11) seguidos de dois e três e quatro e cinco (13.3%N=10).

Tabela 11. Penas a cumprir

Penas a cumprir	Frequência	Porcentagem
6 meses - 1 ano	1	1,3
1 ano - 2 anos	5	6,7
2 anos - 3 anos	10	13,3
3 anos - 4 anos	5	6,7
4 anos - 5 anos	10	13,3
5 anos - 6 anos	11	14,7
6 anos - 7 anos	20	26,7
7 anos - 8 anos	6	8,0
8 anos - 9 anos	4	5,3
9 anos - 10 anos	1	1,3
10 anos - 11 anos	2	2,7
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

A maioria das mulheres ciganas da nossa amostra encontra-se a cumprir pena de prisão “sem regime” (45.3; N=34), contrapondo-se com 36% (N=37) em regime de RAI (Regime Aberto no Interior) e 18.7% (N=14) a cumprir prisão em LSJ (Licença de Saída Jurisdicional).

As medidas de flexibilização da pena surgem como contributo excecional para avaliar a reclusa, aproximando-a da sua comunidade, e aliviar a privação da liberdade. Contudo, nem todas as mulheres ciganas beneficiam de saídas temporárias.

Mais de metade das reclusas ciganas trabalha no contexto prisional. Das reclusas que trabalham, a maior percentagem (45,3%) exerce a sua profissão nas oficinas e na limpeza do Estabelecimento Prisional em que se encontra.

Os serviços prestados no bar dos funcionários, a limpeza geral, as tarefas que estão inerentes à cozinha (limpezas) são também atividades exercidas pelas mulheres ciganas em contexto prisional.

O desporto surge como a principal atividade pós-laboral, seguido da biblioteca como atividade de lazer.

Tabela 12. Ocupação na prisão

Ocupação na prisão	Frequência	Percentagem
Ajudante de cozinha	1	1,3
Ajudante de cozinha e desporto pós-laboral	1	1,3
Bar dos funcionários	1	1,3
Biblioteca	1	1,3
Desporto pós-laboral	1	1,3
Desporto pós-laboral e biblioteca	1	1,3
Limpeza	10	13,3
Limpeza e ajudante de cozinha	1	1,3
Limpeza e oficinas	4	5,3
Oficinas	34	45,3
Oficinas e ajudante de cozinha	1	1,3
Oficinas e desporto pós-laboral	3	4,0
s/informação	7	9,3
s/ocupação	9	12,0
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

Se analisarmos este aspeto percebemos que a maioria das reclusas ciganas (46.7%; N=35) recebe visitas íntimas durante o tempo de reclusão. Nos diversos testemunhos percebemos que os seus companheiros estão também, na sua maioria, reclusos.

Não obstante, as reclusas ciganas também recebem visitas de familiares, nomeadamente filhos, que acontecem com alguma regularidade. No entanto, há exceções: devido aos encargos que a reclusão significa para os seus agregados, algumas mulheres ciganas testemunharam que preferem não receber visitas.

Tabela 13. Visitas íntimas

Visitas íntimas	Frequência	Percentagem
Sim	35	46,7
Não	18	24
s/informação	22	29,3
Total	75	100,0

Fonte: Processos individuais, EP, 2015.

6.2. Identificação²⁷ das reclusas entrevistadas

Tabela 14. Caracterização das reclusas entrevistadas

Número da Entrevista	Nome (fictício)	Idade	Escolaridade	Estado civil	Profissão	Profissão	Crime	Pena
2	Alberta	49	Sabe ler e escrever	Casada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
3	Almerinda	69	Analfabeta	Viúva	Vendedora ambulante	Reformada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
4	Amélia	52	4º Ano	Separada	Vendedora ambulante	Desempregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
5	Antónia	52	Analfabeta	Casada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
6	Cláudia	22	6º Ano	Solteira	Vendedora ambulante	Desempregada	Condução ilegal	Condenada
7	Cristina	41	Analfabeta	Solteira	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
8	Engrácia	45	Analfabeta	União de facto	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
9	Emília	47	Analfabeta	Casada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
10	Fátima	42	Sabe ler e escrever	Solteira	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
11	Fernanda	46	4º Ano	Casada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
12	Francisca	44	4º Ano	Solteira	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
13	Ivone	50	Sabe ler e escrever	Casada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
14	Josefa	46	Analfabeta	Viúva	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
15	Manuela	36	4º Ano	Solteira	Vendedora ambulante	Inativa	Tráfico de estupefacientes	Condenada
16	Maria	47	Sabe ler e escrever	Casada	Vendedora ambulante	Inativa	Tráfico de estupefacientes	Condenada
17	Olinda	49	Sabe ler e escrever	Casada	Vendedora ambulante	Inativa	Tráfico de estupefacientes	Condenada
18	Paula	53	Analfabeta	Casada	Vendedora ambulante	Desempregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
19	Patrícia	51	Analfabeta	União de facto	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada

.....

27 Uma vez que nos foi impossibilitado a realização de entrevistas aos técnicos de reeducação do Estabelecimento Prisional, os guardas prisionais, para além das suas funções de vigilância e manutenção da ordem na prisão, são considerados agentes de ressocialização das mulheres ciganas.

Número da Entrevista	Nome (fictício)	Idade	Escolaridade	Estado civil	Profissão	Profissão	Crime	Penal
20	Sandra	48	Analfabeta	Separada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
21	Sara	37	Analfabeta	Separada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
22	Selma	43	4º Ano	União de facto	Vendedora ambulante e empregada de balcão	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Preventiva
23	Silvia	46	Sabe ler e escrever	Casada	Ajudante de café	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Preventiva
24	Virgínia	43	4º Ano	Separada	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada
25	Virtude	38	6º Ano	União de facto	Vendedora ambulante	Empregada	Tráfico de estupefacientes	Condenada

Fonte: Entrevistas das reclusas, EP, 2015.

Tendo em conta os dados apresentados acerca da caracterização de todas as reclusas ciganas, pretendemos caracterizar a amostra de reclusas entrevistadas.

No âmbito da concretização deste estudo foram realizadas vinte e cinco entrevistas a reclusas ciganas, todas de nacionalidade portuguesa. Relativamente à idade, a reclusa mais nova tem vinte e dois anos e a mais velha sessenta e nove. Vinte e três mulheres estão condenadas e apenas duas mulheres ciganas entrevistadas estão presas preventivamente, sendo que o crime que as levou à prisão, independentemente de se encontrarem condenadas ou preventivas, foi o tráfico de estupefacientes. Apenas uma revela que foi presa por condução ilegal.

No período que antecede a reclusão, todas as mulheres ciganas vivenciavam processos de pobreza e situações de exclusões sociais, facto que as motivou a iniciar-se no tráfico de droga para colmatar as dificuldades sentidas no seu agregado.

Este grupo é relativamente homogéneo no que diz respeito à escolaridade e à atividade profissional exercida: a maioria das mulheres ciganas são analfabetas e a venda ambulante é a atividade predominante que desenvolviam em meio livre. Não obstante, há reclusas que sabem ler e escrever e com o 6º ano de escolaridade.

Voltando à atividade profissional, apenas uma reclusa presa preventivamente trabalhava em cafés e limpezas. Desta forma, verifica-se que as principais fontes de rendimento são, por um lado, o apoio da família (nomeadamente em géneros alimentares e nas despesas que envolve o cuidado a menores, por exemplo, vestuário, higiene, etc.) e, por outro, os lucros obtidos através da venda ambulante.

É reduzida a percentagem de ciganas que têm como principal fonte de rendimento a pensão ou a reforma (só uma) ou subsídios temporários, como o desemprego. O RSI surge como um complemento e um suporte financeiro ao seu rendimento precário auferido da venda ambulante. A maioria das entrevistadas revela encontrar-se a trabalhar (nas feiras) antes da sua detenção, não obstante importa ainda referir que também se verifica a existência de outras atividades profissionais, para além da venda ambulante no seio das comunidades ciganas.

Desta forma, as situações de discriminação mais comuns verificam-se em contextos de acesso e igualdade ao mercado de trabalho.

Por sua vez, ajudar as suas famílias e cuidar dos irmãos são os motivos que levam estas mulheres ciganas a não terem ido ou abandonarem a escola sem concluir a escolaridade obrigatória, ou a faltarem com frequência às aulas. As desigualdades de género são ainda muito marcantes, já que estas mulheres ciganas apresentam, na sua maioria, um nível de escolaridade ainda baixo.

As dificuldades económicas que as levaram à reclusão, aliadas a problemas de saúde graves, estão também na base dos testemunhos narrados por estas ciganas.

Das vinte e cinco entrevistadas dez são casadas pela lei cigana e apenas duas pelo registo, quatro vivem em união de facto, quatro são separadas e duas são viúvas. Por fim, cinco reclusas são solteiras. O casamento ou a união de facto ocorreu, em média e para metade dos indivíduos, em idade precoce (doze e treze anos). Apenas uma refere ter casado com dezoito anos. A modalidade mais frequente é o casamento exclusivamente de acordo com a “lei cigana”. Não obstante, registam-se casamentos exogâmicos.

A maioria das entrevistadas são descendentes de pai e mãe ciganos/as, havendo uma forte homogeneidade intragrupo cigano, reforçada por práticas endogâmicas bem consolidadas (Mendes, 2007). No entanto, segundo os seus depoimentos verifica-se a situação contrária em apenas duas reclusas.

Contudo, fazem parte do seu agregado familiar netos/as, noras e genros, e sogros/as, entre outros graus de parentesco, como sobrinhos/as, tornando assim o agregado numeroso e mais exigente a nível económico relativamente à satisfação das necessidades básicas.

Em contexto prisional, vinte e três ciganas estão condenadas e duas em preventiva. Apenas duas são primárias, as restantes são reincidentes na maioria por, também, tráfico de droga. A maioria trabalha a tempo inteiro na prisão e apenas uma tem um filho consigo na prisão. Das reclusas ciganas entrevistadas apenas uma não se encontra empregada, uma vez que apresenta limitações cognitivas (doença de Alzheimer), ocupando o seu ócio entre o átrio da prisão e a biblioteca.

Na prisão verifica-se existência de relações de amizade com indivíduos não ciganos, o que nos pode levar a concluir que se começa a verificar sinais de mudança de práticas culturais. Por fim, registam-se comportamentos normativos comparativamente às outras reclusas não ciganas.

7. Dando voz às mulheres ciganas

Neste capítulo pretendemos explicar as narrativas das reclusas sobre as suas trajetórias de vida, marcadas por processos de exclusão social de diferentes níveis: económico, profissional, sociopolítico, educativo, e por situações de preconceito ou racismo quotidiano e institucional. Tais processos colocam as reclusas ciganas numa posição mais vulnerável e, conseqüentemente, contribui para o envolvimento na atividade criminal. Estas situações ainda hoje condicionam a sua inserção na sociedade.

Assim, procuramos compreender os seus percursos de vida, bem como a sua vivência na prisão, nomeadamente a descrição do período de adaptação à dinâmica intraprisional, as formas de tratamento com os técnicos e guardas prisionais e, por fim, a descrição da sua rotina.

Para terminar, mediante estes dois tempos, o antes e o agora na prisão, discutimos que expectativas futuras têm estas mulheres da sua reinserção na sociedade.

7.1. Trajetórias de vida das mulheres ciganas

Ao longo das narrativas das mulheres ciganas entrevistadas percebemos que a relação entre o género, a etnia, criminalidade e reclusão afetam em particular a mulher e criam padrões de vulnerabilidade. Os resultados mostram que as relações entre estes fenómenos sociais determinam e, simultaneamente, restringem as condições objetivas de vida das mulheres ciganas. Tal como já nos tinham mostrado Casa-Nova (2002 e 2009) e Olga Magano (2010), o grupo étnico cigano é um grupo com divisões de género bastante acentuadas e, portanto, perceptíveis nas suas trajetórias de vida.

Os depoimentos das reclusas ciganas mostram que os seus percursos são feitos em torno de dois pilares: o trabalho e a família. Desde cedo, estas mulheres participam ativamente na esfera familiar, contribuindo para a educação dos seus irmãos, principalmente as mais velhas (predomínio de famílias numerosas), e nas tarefas domésticas. O trabalho nas feiras surge como uma atividade delegada às mulheres ciganas, reforçando o modo tradicional da sua etnia obter rendimentos, que as acompanha até à fase adulta, como veremos mais adiante.

Simultaneamente, a existência do casamento em fase precoce do seu percurso de vida contribui, de igual forma, para o abandono precoce da escola ou bloquear o seu acesso e a participação destas ciganas.

Relativamente ao casamento, nas entrevistadas este ocorre precocemente, entre os doze e os treze anos, à exceção de uma que se casou com dezoito anos. Não obstante, a diferença entre mulheres casadas e solteiras é relativamente pouca. No caso das ciganas casadas, os casamentos acontecem de acordo com a “lei cigana”, aquela que é válida para o casamento entre ciganos. No entanto, no nosso caso concreto, verifica-se exceções: duas ciganas casaram-se pela “lei cigana”, mas separaram-se, voltando a contrair matrimónio pelo civil com indivíduos não

ciganos; e outra, embora tenha enviuvado de um cigano e a sua família não fosse de descendência cigana, vive com um indivíduo de fenótipo escuro.

Ainda assim uma outra reclusa cigana afirma que embora se tenha casado tarde, com dezoito anos, (dentro do que é esperado na sua etnia) nunca foi forçada a casar:

“Quando eu era pequenina era pedida em casamento, mas nunca fui obrigada a casar. E eu disse ao meu pai que não queria casar cedo e ele tá bem. Casei com quem quis. Mas depois num deu certo e separei-me. Só que como era muito nova depois deixei-o.” (Entrevista 2, Alberta, feirante, 49 anos).

Nestes casos, podemos concluir que são notórias pequenas mudanças culturais e fulcrais nas comunidades ciganas. Isto é, as mulheres ciganas acabam por se casar com indivíduos não ciganos e separam-se mesmo com filhos, o que não é socialmente aceite na sua etnia, de acordo com os estudos de Maria José Casa-Nova (2009), Daniel Lopes (2008), Manuela Mendes (2005), José Bastos (2007) e Olímpio Nunes (1996). Este conjunto de autores afirma que a maioria dos casamentos ciganos ocorre normalmente entre ciganos, sendo também uma estratégia de defesa identitária (Mendes, 2005, p. 139). Desta forma, o casamento exogâmico não é bem aceite pelas comunidades ciganas. Isto porque o casamento cigano é uma das tradições mais preservadas entre este grupo étnico, no sentido da preservação e continuação da “raça”. A situação inversa põe em causa, assim, esse valor cultural e coloca o problema da dispersão da comunidade (Lopes, 2008, p. 140). A par disto, as mulheres ciganas são também mães cedo.

Desta forma, podemos concluir que na etnia cigana os seus hábitos e, principalmente, a família são obstáculos reais que contribuem para que a mulher não frequente a escola e/ou abandone o sistema escolar.

O abandono escolar também está presente nos discursos das reclusas entrevistadas. Este abandono é explicado quer pela idade de casamento, quer pelo facto de serem meninas e, por vezes, terem de ajudar as mães nas tarefas domésticas. E isto acontece quer com as filhas mais velhas, que têm que ajudar a mãe a cuidar dos irmãos mais novos, quer com as filhas seguintes, pois à medida que as irmãs mais velhas vão casando, elas vão tendo de deixar a escola para assumirem o seu papel nas tarefas de casa (Gomes & Granja, 2014). Para além disso, para alguns progenitores ciganos basta que os seus filhos aprendam a ler e a escrever, vistas como competências básicas e suficientes para o exercício das atividades profissionais esperadas (Mendes, 1997).

Tendo em conta as narrativas das mulheres ciganas, a venda ambulante surge como a atividade profissional mais importante no seio das suas famílias, destacando o seu carácter familiar e onde existe uma continuidade da mesma já em fase adulta. Contudo, uma vez que a obtenção de lucros através das vendas tem vindo a ser cada vez mais escassa e irregular, estas mulheres ciganas procuram cenários alternativos para obter rendimentos.

Encontramos, desta forma, entre as mulheres ciganas aspetos interessantes e que vão para além do senso comum: parte das ciganas entrevistadas experienciaram outra atividade profissional que não a venda ambulante, o trabalho em cafés, restaurantes, as limpezas, a venda porta-a-porta fizeram parte dos percursos profissionais. As atividades de carácter sazonal, como as vindimas, explicam, por um lado, a necessidade de obter outros rendimentos, e, por outro lado, o controlo dos maridos a que estão sujeitas. Contrariamente à ideia pré-concebida da sociedade, nas comunidades ciganas valoriza-se um possível emprego independentemente dos papéis de género.

Apenas uma mulher cigana nos referiu que vivia exclusivamente dependente dos subsídios sociais, que se agravava com a toxicodependência do seu marido, levando-a a precisar desse apoio uma vez que os lucros da feira não eram suficientes: “Eu num trabalho, só vivo do abono e do subsídio, confesso! Mas também o meu marido tira-me tudo... é só para a droga!” (Entrevista 16, Maria, Feirante, 47 anos).

Contudo, muitas afirmaram ter ajudas dos abonos dos seus filhos.

No entanto, existem reclusas que ao longo das suas narrativas afirmaram não receber qualquer apoio social. Se tivermos atenção, o RSI tem vindo a contribuir, ainda que não intencionalmente, para o abandono de modos de vida tradicionais ciganos, nomeadamente através da escola. No entanto, basta que os rendimentos sejam insuficientes para o suporte financeiro da sua família que passam a ter direito ao RSI. O RSI é apenas um subsídio de subsistência, temporário, que serve para colmatar dificuldades económicas em qualquer agregado familiar.

Por sua vez, no caso da Sílvia, confidenciou-nos que precisou de se prostituir devido às imensas dificuldades económicas sentidas conjugadas com a não inserção no mercado de trabalho:

“Arranjei trabalho na nossa aldeia e limpava cafés à noite quando aquilo fechava porque assim ninguém me via. Era a única coisa que eu conseguia fazer. De resto... até tive de me pôr à venda senão num tinha dinheiro (...) a gente não trabalha em lado nenhum. (...) Há muita gente que é racista e aqui é quase tudo e basta ser cigana que não nos dão trabalho nenhum.” (Entrevista 23, Sílvia, Ajudante de café, 46 anos).

Contudo, as atividades profissionais exercidas pelas reclusas são, normalmente, atividades não qualificadas e, conseqüentemente, mal remuneradas e/ou precárias e que exigem algum esforço físico por parte da mulher cigana. Apesar da aparente diversidade de tarefas ligadas ao comércio, no caso de a outra entrevistada manter-se num trabalho tornava-se complicado devido à sua pertença étnica.

“É por eu ser cigana! Eu sei que não aparento ser cigana, nem tenho pronúncia cigana mas só, o facto do nome já é... é tudo! Só o simples facto de ser cigano é tudo! Então e nem tinha o RSI nem nada, só tinha o meu pai (...) entretanto fui por outros caminhos que não devia mas estou muito arrependida.” (Entrevista 2, Alberta, Feirante, 49 anos).

Por sua vez, Virgínia reclama a mesma dificuldade de manter um emprego devido a ser cigana:

“Vendia porta-a-porta e depois trabalhei muito tempo como vocês, trabalhei muito tempo em limpezas, trabalhei em restaurantes, mas eles toparam-me que eu era cigana e despediram-me. Começaram-me a humilhar, a dizer isto e aquilo... e eu até usava saias mais curtas, mas elas topavam a minha voz... e despediram-me.” (Entrevista 24, Virgínia, Feirante, 43 anos).

Em ambos os casos as reclusas trabalhavam nas feiras. Estamos perante situações de racismo flagrante baseado na pertença étnica.

É certo que estas reclusas reclamam e demonstram a necessidade de arranjam um trabalho, no entanto têm dificuldades em distanciar-se das feiras pela pressão da família e pela discriminação negativa no mercado de trabalho: “Também sempre andei nas minhas feiras com os meus pais” e “lá fora nunca ninguém me deu trabalho.” (Entrevista 9, Emília, Feirante, 47 anos).

Claro que, aliado a isto, o facto de estas mulheres não terem escolaridade ou formação profissional as condiciona num acesso mais igualitário ao mercado de trabalho. Por um lado, tal facto acaba por ser repetido, culminando em várias exclusões sociais.

Por outro lado, percebemos que, para além destas situações de vulnerabilidades apresentadas, as relações amorosas exponenciam ainda mais essa vulnerabilidade. A maioria das mulheres entrevistadas vivencia relações amorosas disfuncionais e experiencia a reclusão dos seus companheiros e familiares antes da sua. Não temos casos de mulheres que consumiam.

Tendo em conta os testemunhos das mulheres ciganas, as relações amorosas são marcadas pelo abandono e/ou constantes ausências dos maridos, conflitos familiares e muitas vezes marcadas pela violência física e psicológica, desenvolvendo na mulher cigana sentimentos de incapacidade, frustração e preocupação face ao futuro. Tal como Amélia mostra, o seu companheiro deixou-a sozinha a cuidar dos filhos pondo em causa a sobrevivência económica do agregado:

“Fugiu para Espanha com uma gaja (...) mas depois teve uma condenação e veio (...) e ele veio ter comigo, pediu-me desculpa, que foi embora para se cuidar, entretanto, prontos, ele é pai dos meus filhos, num vou ter outro homem sem ser o pai dos meus filhos. Entretanto voltei a ficar com ele (...) mas depois entregou-se à polícia.” (Entrevista 4, Amélia, Feirante, 52 anos).

Verificamos, desta forma, que a reclusão dos seus companheiros significa mais uma fragilidade a nível económico, uma vez que a ausência do marido significa a perda do principal rendimento. Exemplo disso é o caso da Sandra que afirma que após a fuga do marido com outra mulher envolveu-se no tráfico para colmatar a escassez de rendimentos e dar subsistência aos seus filhos:

“Porque foi assim, eu tinha quatro filhos, naquela altura tinha vinte e sete anos e o meu marido deixou-me, tinha-me deixado porque ele era toxicodependente e ido para Espanha com outra gaja. Entretanto eu tava sozinha em casa e tinha quatro filhos, eram todos menores e eu num tinha ajudas e fui obrigada a fazer isso. Foi um apoio.” (Entrevista 20, Sandra, Feirante, 48 anos).

Desta forma, o tráfico de droga surge como uma oportunidade ilegal, mas de fácil acesso a estas mulheres ciganas permitindo-as obter rendimentos adicionais para satisfazerem as necessidades básicas do seu agregado familiar.

Por sua vez, Selma testemunha o medo que tinha do seu marido e que tal facto a levou a traficar:

“(…) O meu marido era toxicodependente e eu tinha de traficar para arranjar dinheiro, eles vinham às casas buscar e eu tinha muito medo dele, meu deus! Eu tinha medo dele e ele tava de ressaca e eu tinha de fazer o meu papel porque ele me ameaçava, me batia, e se eu num fizesse aquilo ele tirava-me as meninas. E eu pelas minhas filhas fazia tudo (...) ele tirava-me o dinheiro...” (Entrevista 22, Selma, Feirante e Empregada de Balcão, 47 anos).

Aliada a estas dificuldades económicas, estas mulheres vivenciam o consumo de substâncias dos seus companheiros, filhos, familiares. A Ivone mostra que para defender o seu filho de ir preso, guardou a droga e foi ela presa:

“(…) O meu filho era drogado, o mais novito e depois começou a fumar muito na casa de banho (...) fumava branca, depois castanha, pronto. (...) Depois num saía nem nada ou andava sempre à procura dele (...) ele num me batia, mas roubava-me tudo o que tinha em casa para a droga (...) e eu fiquei sem nada. (...) Ele tinha um bocadito de droga escondida e eu vi lá a GNR e eu disse ao meu filho: olha num vás buscar aquilo nem fumar que está aí a GNR (...) os vikis entram na minha casa e o meu filho tinha lá um bocadinho de droga em cima da máquina de lavar e eu atirei para fora da janela mas eles apanharam o meu filho com a prata na mão a fumar e eu tinha na boca cachimbo (...). (Entrevista 13, Ivone, Feirante, 50 anos).

Neste caso, os lucros resultantes podem funcionar simultaneamente como meio de sustentar a própria adição e como complemento do próprio rendimento:

“Andávamos nas feiras. Mas o meu marido depois meteu-me nesta vida e pronto.” (Ivone, Feirante, 50 anos).

Por último, o facto de estas mulheres acharem que não ser visivelmente cigana ao olhar dos outros é entendido como uma oportunidade de inserção profissional e não serem discriminadas, o que faz com que elas se desmarquem dos valores e tradições da sua etnia. No caso de uma reclusa cigana, acaba por sentir discriminação somente pela sua fala e forma como está vestida:

“Eu até uso saias curtas e o meu cabelo não é tão grande (...) mas descobrem que

eu sou cigana e despedem-me!”, “prefiro-me relacionar com pessoas que não são ciganas porque sei que assim tenho mais oportunidades.” (Entrevista 18, Paula, Feirante, 50 anos).

Concluimos que os percursos de vida destas reclusas são acompanhados por processos de pobreza. As dificuldades económicas, a fraca inserção no mercado de trabalho, bem como a baixa escolaridade são aspetos que distinguem o grupo étnico na competição com a restante sociedade. Desta forma, vê-se negada a igualdade de acesso a bens e serviços a esta minoria étnica. Aliado a isto, também os episódios de racismo e preconceito por parte da restante sociedade bloqueiam o acesso à mudança deste grupo. O tráfico de droga, para além de constituir uma oportunidade ilegal, mas de fácil acesso a bens que outrora lhes era impossível, também emerge da necessidade de colmatar essas dificuldades económicas. Por fim, e apesar da maioria dos estudos ciganos atribuírem à mulher um papel central na cultura cigana, os resultados registam algumas diferenças no sentido em que algumas mulheres ciganas mostram estar orgulhosas por serem ciganas, mas, outras, demonstram-se satisfeitas por terem percursos de vida diferentes dos da tradição cigana. Tal facto, explica-se através da união com companheiros não ciganos ou como conquistas pessoais devido ao seu empenho.

Assim, podemos afirmar que o peso das suas condições socioeconómicas é crucial, quer nos seus percursos, quer para justificar o envolvimento em situações criminais.

7.2. Vivência prisional

Neste subponto iremos focar-nos sobre a vivência das reclusas ciganas na prisão. Começaremos por explicar a motivação que as levou a cometer delitos e as formas de tratamento que estiveram explícitas ou não durante o processo com a justiça, bem como a duração das suas penas. Seguidamente iremos analisar a adaptação à prisão destas reclusas e as formas ocupacionais intraprisoniais. Por fim, iremos relacionar este processo adaptativo com a relação entre as próprias reclusas e os guardas prisionais.

A maioria destas ciganas reclusas (69%) está reclusa por tráfico de droga. Aparecem ainda crimes de furto qualificado e de condução ilegal de veículos. No último caso, explica-se pelo facto de precisarem de transportes para se deslocarem para as feiras e transportar a mercadoria. Contudo, a baixa escolaridade destas reclusas impossibilita-as de obter a carta de condução.

As dificuldades económicas são, então, o fator que reside nos discursos das reclusas ciganas e, dessa forma, estão na base dos crimes de tráfico de estupeficientes, na sua maioria.

Tal facto é visível nos diversos testemunhos das reclusas. No caso da Manuela, a ausência de recursos económicos suficientes para satisfazer as necessidades da família foi a razão que a motivou a traficar:

“Levaram-me tudo. Levaram-me o meu filho e eu fiquei com cinco netinhos para cuidar (...) nem cinco euros me deixou (...) num tinha fraldas nem nada.” (Entrevista 15, Manuela, Feirante, 36 anos).

Por sua vez, Sara afirmou que a dificuldade económica que vivia não lhe permitia comprar toda a sua medicação:

“Por necessidade, porque num tinha trabalho, sou uma mulher doente e precisava de dinheiro para medicação.” (Entrevista 21, Sara, Feirante, 37 anos).

O mesmo acontece no caso de outra reclusa. O seu depoimento demonstra que as necessidades económicas estão relacionadas, por vezes, com situações de saúde grave e que têm um custo elevado por parte dos familiares:

“Na altura cuidava da minha mãe e tratava do meu pai. E depois ia com a minha mãe à fisioterapia e depois deixou a fisioterapia porque não temos ajudas. E nós nunca tivemos rendimento porque nunca nos deram. É tudo do nosso esforço. Nunca!” (Entrevista 25, Virtude, Feirante, 38 anos).

As situações de toxicodependências e a reclusão dos seus companheiros afetam ainda mais estas mulheres e contribuem para um acréscimo destas dificuldades. Por um lado, significa mais uma fragilidade a nível económico, uma vez que a ausência do marido significa a perda do principal rendimento; por outro, o envolvimento na atividade criminal resulta dos lucros obtidos que podem funcionar simultaneamente como meio de sustentar a própria adição e como complemento do próprio rendimento destas famílias. Estas mulheres explicam que a iniciação ao crime está relacionada com o “abandono” dos companheiros (constantes) ou a morte dos familiares que as deixam sozinhas e sem capacidade para se autossustentarem, como é o caso da Ana:

“Faleceram-me dois irmãos toxicodependentes e eu fiz uma jura que nunca mais disso. Entretanto o meu companheiro, atrás de mim, andava a fazer estas coisas sem eu saber.” (Entrevista 1, Ana, Feirante, 52 anos).

Por sua vez, Olinda refere que o marido a abandonou para ir para França com outra mulher e deixou-a sozinha com os seus filhos pequenos (Entrevista 17, Olinda, Feirante, 49 anos).

Não obstante, percebemos que o tráfico de droga não acontece de forma direta, isto é, o envolvimento no tráfico é efetuada pelos seus familiares e/ou amigos. No caso das reclusas ciganas, acabam por se envolver na atividade por proteção a um familiar ou por desconhecimento, pondo em risco a sua própria liberdade. O caso de uma reclusa reporta bem essa situação:

“(…) Os vikis iam atrás do meu filho (...) então eu ia pôr lá a máquina a lavar com a droga lá dentro e não sê porquê toca a porta e eu fecho o trinque lá de casa de banho e agarro assim um bocadinho de droga para botá-la lá para fora (...) fui apanhada”.

As más companhias são apontadas pela maioria destas mulheres ciganas para justificarem a iniciação das atividades desviantes dos seus filhos:

“(…) o meu filho andava lá com os outros (…) o meu filho dava-lhe branca e o outro dava-lhe castanha (…) os drogados são assim!” (Entrevista 8, Engrácia, Feirante, 45 anos).

Ainda assim, existem situações onde o tráfico é explicado como uma oportunidade para obter rendimentos adicionais em casos de desemprego ou de reforma: “O meu marido só recebe 200 euros. É reformado da velhice, sabe! E o que dá 200 euros diga lá? Dava para pagar a casa e mal!” (Entrevista 3, Almerinda, Feirante, 69 anos). As mesmas situações são partilhadas por outras reclusas:

“Sou uma mulher doente e precisava de dinheiro para medicação. O meu marido trabalhava nas obras, mas depois o trabalho dele fechou. E como tinha quatro crianças e tinha de educar mais as minhas sobrinhas porque a minha cunhada tinha abandonado e eu fiquei com as crianças. Depois inscrevi-me no centro de emprego, depois arranjei um trabalho, fui eu que fiz tudo, tudo. Eu num deixo ninguém passar fome. E depois foi quando me despediram. (…) Vendia droga para alimentar a minha família.” (Entrevista 5, Antónia, Feirante, 52 anos).

A família e o bem-estar da mesma aparecem também para justificar o envolvimento criminal.

Além da privação económica, das fragilidades de saúde, do meio familiar disfuncional e da influência dos pares nos percursos desviantes, existem mulheres que justificam a sua motivação para o crime pela falta de oportunidades profissionais e pela ostracização por parte da sociedade:

“(…) num tinha dinheiro (…) queria que as minhas filhas tivessem uma vida melhor. Porque a vida dos ciganos, num sei porquê, num dão trabalho. Podiam dar e assim a gente também tinha dinheiro, a mulher. E num sei porquê assim num havia tantos crimes nem tantos roubos. Na volta nem droga. E pronto, é essa a vida que eu tinha, era o que eu fazia” (Entrevista 19, Patrícia, Feirante, 51 anos);

“(…) os transmontanos são muito racistas! É difícil dar de trabalho aos ciganos (…) queria dar alguma coisas às minhas filhas que se vão casar e num tenho nada. Pronto, também passamos por dificuldades.” (Entrevista 23, Sílvia, Ajudante de café, 46 anos).

São vários os depoimentos das reclusas entrevistadas que demonstram que a falta de trabalho conjuntamente com os hábitos de consumo esperados pela sociedade criam sentimentos de frustração e revolta.

No caso da Selma,

“Sabiam que eu era de etnia cigana, sentia o preconceito! Sentia! Sentia preconceito, mas eu sei que fazia as minhas tarefas bem-feitas e cumpria o meu horário. Mas

as pessoas não gostavam que eu os servisse à mesa, eram coisinhas assim” (Entrevista 22, Selma, Feirante e Empregada de balcão, 47 anos).

E no caso da Sílvia,

“a gente é muito racista! (...) Nós estamos inscritas no centro de emprego e é difícil arranjar-nos um emprego. Nunca nos dão um emprego. Porquê? Porque somos ciganas. Não dão! Mas não dão mesmo!” (Entrevista 23, Sílvia, Ajudante de café, 46 anos).

Em ambos os casos as reclusas culpabilizam o sistema vigente e a sociedade pela falta de oportunidades profissionais e que, a longo prazo, se traduzem em graves dificuldades económicas.

Neste sentido, verificamos que o envolvimento com o meio ilícito é uma via rentável e onde é possível obter rendimentos de forma fácil, ainda que ilegalmente.

Após termos descrito as motivações que estão na base da atividade criminal destas mulheres, bem como as práticas pelas quais foram condenadas, há mulheres ciganas que reclamam inocência.

A maioria das mulheres ciganas entrevistadas foi capaz de descrever o principal ato que as levou à reclusão, justificando-se, essencialmente, pelas necessidades económicas, decorrentes das múltiplas exclusões sociais a que estão expostas.

No entanto existem casos de reclusas que desconhecem o motivo da sua detenção e/ou não entendem ou reportam a culpa, essencialmente, para os seus maridos:

“Fui enganada pelo meu marido! Ele andava num negócio ilícito e nós já não andávamos a dar muito bem e fui metida nisto e trazida até aqui”; “Eu num cometi nada.”; “Pois, mas eu num sei porque estou aqui... Aqui aparece de tudo.” (Entrevista 20, Sandra, Feirante, 48 anos).

Relativamente à duração de penas, Sílvia Gomes (2014) afirma que, estatisticamente, os ciganos têm penas demasiado altas para o tipo de crime que os levaram à detenção. No entanto, os dados mostram que os ciganos ocupam os patamares mais baixos da rede de tráfico de estupefacientes (Gomes, 2014, p. 178). No nosso caso, as ciganas entrevistadas apresentam uma duração de pena que varia entre os seis e os sete anos (26,7%). Tal facto poderá ser explicado pela existência de penas anteriores. Todas as reclusas ciganas são reincidentes e, na sua maioria, por tráfico de estupefacientes.

Assim, percebemos que no caso destas mulheres ciganas o envolvimento criminal é definido pelas exclusões e desigualdades sociais a que estão expostas, pelo que a única forma acessível que têm de alcançar as oportunidades e o acesso a bens e serviços é através de meios ilegítimos, como o tráfico.

Já demonstramos que as mulheres ciganas têm as mesmas motivações para o crime que os homens ciganos – explicado pela carência de recursos económicos

e a incapacidade para sustentar toda a família – no entanto, as questões de gênero são mais visíveis. Ou seja, nas comunidades ciganas é expectável que a mulher assuma um papel de cuidadora e gestora da vida doméstica. Este tradicional papel é igualmente esperado pela mulher e demonstrado no envolvimento na atividade desviante, que acaba por traficar porque “não arranjava trabalho facilmente” e tinha “filhos para dar de comer”.

Ainda assim, mais de metade das entrevistadas afirma que a pena não é justa para o crime que cometeu:

“Não, fui condenada sem provas concretas”; “Fui apanhada por escutas telefônicas. Eu já tinha reparado, mas eu só vendia droga para me alimentar naquela altura. Já tinha emprego fixo, já tinha conseguido arranjar trabalho.”; “O juiz só condenou aqueles que eram ciganos, os outros que não eram não, isto é racismo doutora. Foi mau, não admito. Foi injusto!” (Entrevista 24, Virgínia, Feirante, 43 anos).

Mas existem exceções. No caso da Cláudia ela diz que a pena é justa e que se deve cumprir pelo que se faz: “É justa, a gente tem de pagar pelo que faz!”; “É uma pena pequena.” (Entrevista 6, Cláudia, Feirante, 22 anos).

No entanto, outras reclusas afirmam que a pena é justa, mas desculpabilizam-se simultaneamente: “É, mas eu num tinha culpa porque eu só fazia o que ele me mandava... Pelas minhas meninas.” (Entrevista 14, Josefa, Feirante, 46 anos).

Tendo em conta a maioria das narrativas das entrevistadas, estas reportam que durante o seu envolvimento no processo e a relação com a justiça não sentiram formas de tratamento diferente baseadas na sua pertença étnica:

“Não tenho queixa de nada” nem “acho que o tratamento tenha sido diferente por eu ser cigana... Porque a minha advogada é uma pessoa que trabalha com ciganos e é uma pessoa que não discrimina ninguém. Não é racista!” (Entrevista 11, Fernanda, Feirante, 46 anos).

Contudo, uma reclusa testemunhou que, embora tenha sido condenada a cinco anos de pena suspensa, o juiz:

“Foi espetacular. (...) Eles falaram comigo, ouviram-me, viram que aquilo foi um ato de desespero, uma mãe desesperada com quatro filhos sozinha num sabia o que fazia, e via-os a passar fome e eu prontos. Os juízes falaram comigo, compreenderam. Tanto que quando eu me entreguei o juiz foi lá me cumprimentar e ele disse: acho muito bem a sua coragem que você tem. Você num fugiu à justiça!” (Entrevista 15, Manuela, Feirante, 36 anos).

O caso desta reclusa reporta a importância que o tratamento tem durante o processo de condenação. A “boa” relação com a justiça é justificada pela capacidade de ouvir o seu depoimento que a autoridade demonstrou.

Não obstante, nos casos de duas reclusas o mesmo não é perceptível. No primeiro caso a reclusa afirma não ter tido nenhuma “relação” com a autoridade:

“Foi só o julgamento e aguardar o julgamento lá fora em liberdade, depois meti recurso, e depois foi lá casa buscar-me, a PSP.” (Entrevista 13, Ivone, Feirante, 50 anos).

Já a segunda, afirma que só “Fui condenada por ser cigana. O outro que não era cigano não foi! A realidade é essa... Se caíres no goto é aquela coisa!” (Entrevista 23, Sílvia, Ajudante de café, 46 anos).

Percebemos que o contacto com o tráfico de droga nos percursos destas reclusas torna-se duradouro. Algumas entrevistadas admitem ter procurado outros trabalhos, não obstante, a socialização ao crime torna-se fator condicionante e, conseqüentemente, resultado de trajetórias de vida marcadas por processos de pobreza.

Por outro lado, um eixo importante deste estudo foi a análise da adaptação ao meio prisional por parte das reclusas ciganas. O processo de controlo social permite que se desenvolvam, no interior da prisão, diferentes tipos de adaptação, a qual assume a forma como cada indivíduo se ajusta ao meio envolvente, procurando a consciencialização do local onde se encontra (Gonçalves, 1993). São, no entanto, vários os fatores que influenciam esse processo, com destaque para a duração da pena, a integração no meio, a integração perante a cultura institucional existente e a conformidade ou não com as normas estabelecidas pelo controlo social (Gonçalves, 1993). Assim, para as mulheres entrevistadas a vivência prisional é vivida mediante um conjunto de sentimentos negativos. Os estados depressivos, a ansiedade e a culpa em deixar os seus filhos e familiares ausentes da sua figura e dependentes dos seus cuidados são os sentimentos descritos nos seus depoimentos. Isto explica-se pelo papel antecedente à reclusão que estas mulheres ciganas desempenhavam, central no seio das comunidades ciganas, quer por assegurar o bem-estar dentro da sua família, quer pelo papel maternal que é esperado elas manterem. No caso da Selma, deixar os filhos em meio livre é a sua maior preocupação e o que contribuiu para uma difícil adaptação à prisão: “Deixar os meus filhos. Já conhecia as pessoas de lá de fora. Mas a vida na cadeia é muito triste (...)” (Entrevista 22, Selma, Feirante e Empregada de balcão, 47 anos).

Contudo, não é a única. A maioria das ciganas entrevistadas demonstrou os mesmos sentimentos. No caso da Engrácia o momento atual é vivido numa constante dúvida entre o que os seus filhos pensarão sobre a sua reclusão e o que a sua ausência significa na sua educação:

“Senti falta dos meus filhos. Chorei muito. Sinto muito a falta deles... num me adapto aqui. Custou muito.”; “Falta dos meus filhos. É a minha maior dificuldade, era não poder saber como estavam os meus filhos, se tinham comido, se estavam bem, se estavam todos bem de saúde, se tinham de comer, beber, é essa a minha maior dificuldade. (...) O que será que pensam de nós. É sempre aquela coisa. Uma zanga-se com o namorado e dá mais trabalho que os homens e eu queria estar lá para poder apoiar e cuidar... dessas coisas.” (Entrevista 8, Engrácia, Feirante, 45 anos).

Assim, deixar os filhos e não os acompanhar são as principais razões que deixam estas mulheres vulneráveis e que condicionam a sua adaptação à prisão.

Não obstante, a reclusão destas ciganas também significou, em alguns casos, a necessidade da família se reorganizar e delegar responsabilidades em outros parentes, nomeadamente em mulheres como as avós, tias em prol da sua própria ausência: “Deixei o meu pequeno ao cuidado de um avô que coitado não tem dinheiro nem sabe! E estou a dar-lhe esse prejuízo.” (Entrevista 12, Francisca, feirante, 44 anos).

O testemunho de outra reclusa cigana reporta-nos para uma situação onde as diferenças e desigualdades entre género são notórias. No entanto, a preocupação acresce devido às condições socioeconómicas e disponibilidades dos cuidados: “Deixei-o com os netinhos e ele que é tão velhinho e vive com dificuldades.” (Fernanda, Feirante, 46 anos). Por outro lado, verificámos a existência de redes de parentesco na prisão, dando continuidade a um contexto familiar dentro da prisão. Normalmente os processos de tráfico de droga, na etnia cigana, envolvem mais do que um indivíduo e existe uma relação de parentesco, assim como nas detenções que ocorrem, na maioria das vezes, em rusgas ou por denúncias. Por esta razão explica-se a relação de parentesco entre algumas ciganas entrevistadas existentes na prisão:

“A minha mãe está aqui porque mataram o meu pai. A minha irmã mais velha também está cá. Na altura a minha mãe ficou viúva muito cedo e nós éramos muitos irmãos.” (Entrevista 7, Cristina, Feirante, 41 anos).

No caso da Fernanda, quando foi detida, já tinha vivenciado a reclusão do seu marido, cunhado, filho e mãe. Relativamente à adaptação, o facto de ter familiares na prisão podia ser vantajoso na medida em que existiria suporte e apoio emocional e, portanto, uma adaptação mais fácil, contudo nem sempre verificamos isso: “Tenho uma irmã na ala 3 mas não me dou bem com ela nem partilho cela!” (Entrevista 11, Fernanda, Feirante, 46 anos).

Nestas situações os casos de conflitos e divergências prolongam-se nas dinâmicas extramuros. No caso da Amélia, através de uma cunhada conheceu o atual companheiro e estão juntos já há cinco anos. A cunhada escreveu-lhe uma carta em nome da Maria que foi logo correspondida. Quando vai de precária, vai para a casa dele e é recebida como se fosse da família. A cunhada passou a ser o seu maior suporte dentro da prisão.

Mas no caso da Patrícia “A minha mãe está aqui e a minha filha. Mas nós não partilhamos a mesma cela porque a minha mãe não pode por causa do bebé. Nem eu queria!” (Entrevista 19, Patrícia, Feirante, 51 anos).

Para terminar, apenas duas ciganas que estão reclusas preventivamente afirmaram que a própria dinâmica intraprisional, nomeadamente as regras a nível disciplinar, constitui um fator de difícil integração à prisão: “Agora por tudo e por nada é uma participação, uma repreensão escrita! Às vezes até falar com outra re-

clusa leva-se logo um recado!” (Entrevista 23, Sílvia, Ajudante de café, 46 anos).

Resta-nos, então, percebermos, a par da sua adaptação à prisão, que mecanismos de apoio a uma Reinserção Social positiva a prisão desenvolve e proporciona a estas mulheres, que simultaneamente as beneficiam como estratégias para ocuparem o seu tempo na prisão.

A maioria das ciganas entrevistadas refere que a principal ocupação enquanto está reclusa é a atividade laboral. No entanto, a frequência da escola constitui a segunda ocupação prisional mais recorrente nestas reclusas. Quando questionadas sobre a sua ocupação na prisão nenhuma das reclusas mencionou a escola, explicando assim ainda a desvalorização escolar. Os dados recolhidos dos processos individuais mostram níveis de adesão elevados à escola.

Grande parte das reclusas ciganas apresentava baixa escolaridade (analfabetas) aquando da sua detenção. Contudo, após a sua saída para a liberdade, tem-se verificado um aumento exponencial de escolaridade. Na maioria das vezes, para estas reclusas, frequentar a escola, numa fase inicial, traduz-se em benefícios próprios à sua liberdade condicional, bem como tem influência direta nas regalias que daí podem advir.

Contudo, ainda persistem dificuldades em motivar as reclusas a frequentar o ensino, assim como tornar o ensino e o seu acompanhamento mais próximo: “é uma seca e eu já não gostava de andar na escola lá fora... quanto mais aqui”. Estas situações contribuem para que as reclusas não se sintam integradas na prisão e desistam de frequentar a escola. Como refere Olga Magano (2010), as mulheres ciganas apresentam níveis de escolaridade muito inferiores aos dos homens. Maria Mendes (2007) também defende que, em meio livre, existe uma desigualdade do próprio sistema escolar que não respeita os valores distintos e bem enraizados dos ciganos, por comparação aos não ciganos, sendo os primeiros alvos de situações de discriminação (escolar também), contribuindo, desta forma, para a difícil integração dos ciganos na escola e, conseqüentemente, o desenvolvimento de situações de isolamento e o fechamento deste grupo étnico nas relações com os não ciganos.

Verificamos que entre as gerações mais velhas são mais frequentes os casos de mulheres ciganas que não sabem ler e escrever, ao contrário de algumas ciganas que já se encontram em situações de frequência escolar e com sucesso, como é o caso de uma reclusa:

“É um engano pensar que a cigana não sabe ler. Eu tenho o 12º ano, fiz-lho aqui e ainda quero, quando chegar lá fora, tirar um curso superior ligado à animação socio-cultural.” (Entrevista 25, Virtude, Feirante, 38 anos).

Posteriormente, a escola surge como o instrumento de apoio que melhor resultado tem na vida das reclusas e talvez o único que lhes trará mais benefícios pessoais e laborais a longo prazo, em meio livre:

“Sim, aprendi a ler e a escrever e isso já foi muito importante aqui. (...) Também já sei mexer nos computadores, claro que não sei mexer bem, bem, mas excel e tudo, eu sei.” (Entrevista 10, Fátima, Feirante, 42 anos).

Porém, tendo em conta os depoimentos destas reclusas, e embora haja uma progressão e valorização escolar, prevalecem os casos de absentismo e abandono escolar. Isto porque ainda se considera que a escola tem pouco valor para as mulheres em virtude dos papéis que tradicionalmente lhes competem no seio das comunidades ciganas, como tratar dos filhos. Os casos que permanecem mais tempo na escola ou encontram-se a receber formações estão relacionados com o receio de perder o direito ao RSI e não tanto pelo desejo/vontade de fazer mais anos de escolaridade ou cumprir os níveis obrigatórios de escolaridade. Contudo, as ciganas têm consciência que a escola acaba por contribuir para a inserção no mercado de trabalho, perspetivando que o futuro dos seus filhos passe por frequentar a escola.

O trabalho nas oficinas surge como a principal atividade realizada pelas reclusas, apresentando uma taxa de 45.3% de adesão, seguido da limpeza (geral e cozinha).

Em ambos os casos, são atividades que requerem algum esforço físico. Apenas nove reclusas (12%) afirmam não ter nenhuma ocupação no Estabelecimento Prisional. Nestes casos destacamos reclusas com mais idade e/ou que apresentem uma diminuição cognitiva para exercer atividades profissionais. O seu tempo é ocupado na biblioteca ou no átrio da prisão a conversar. Percebemos, assim, que a grande maioria das famílias ciganas valoriza um possível emprego independentemente dos papéis de género, contrariando-se assim a ideia pré-concebida segundo a qual os homens não pretendem trabalhar nem autorizam o trabalho feminino. Como já referimos, a mulher cigana participa com empenho em todas as fases do processo, desde a montagem da estrutura à fase da venda propriamente dita.

No caso do Estabelecimento Prisional estudado, o principal objetivo da ocupação laboral não é só criar competências para as mulheres ciganas, mas sim, combater a sua inatividade. Desta forma, a prisão faz questão de assemelhar toda a vida laboral e que esta vá ao encontro das reais condições de emprego em meio livre, com a concessão de um contrato, horário, remuneração. A remuneração torna-se fator importante de motivação para todas as reclusas. O que acontece é que estas mulheres referem que são “exploradas”, trabalham “horas a fio” e que o trabalho é “pesado” para aquilo que ganham. O testemunho de uma reclusa demonstra bem essa situação:

“A prisão não tem competências nenhuma que ajudem no exterior. A adaptação custou-me imenso, aqui só exploram as pessoas, mas para ocupar a cabeça a gente vai e pega a trabalhar. Mas se pensarmos sobre isso estamos a ser exploradas. Trabalhamos muito para pouco dinheiro” (Entrevista 24, Virgínia, Feirante, 43 anos).

Ainda assim, muitas preferem sobreviver com pouco dinheiro dentro da prisão do que constituir mais um encargo para as famílias, não aceitando ajudas deles:

“O erro foi meu, portanto eu não vou aceitar o dinheiro dos meus pais (...) nem quero que eles tenham despesas comigo, já chega virem cá me ver...” (Entrevista 23, Sílvia, Ajudante de café, 46 anos).

O fator “tempo” carece aqui de alguma importância. Isto porque no interior da prisão há uma inversão do tempo que, na perspetiva destas mulheres, se sente como um “exagero”. Desta forma, as reclusas estão condenadas à ociosidade, que se torna num fator desestabilizador: “trabalho para não pensar!” e “Para o tempo passar mais tempo”. Assim, percebe-se a importância de estarem ocupadas dentro da prisão:

“se não tiver ocupada, fico com muito tempo para pensar” (Entrevista 13, Ivone, Feirante, 50 anos).

Não nos podemos esquecer que na prisão se estabelece um conjunto de regras e horários rígidos de cumprimento de tarefas diárias e tempos livres, no entanto muito rotineiros: abertura, pequeno-almoço, almoço, encerramento, abertura, trabalho, intervalo, jantar e encerramento até ao dia seguinte. Este tempo é sentido como uma sucessão de acontecimentos. O próprio recluso estando ocupado carece de uma melhor adaptação à vida, horários e condições da prisão, potenciando-lhe mesmo um maior amadurecimento (Santos, 2003, p. 264).

Apesar de a prisão ter uma panóplia de oportunidades laborais e formações profissionais, carece de extrema importância mencionar um projeto que visa oferecer uma via viável de reintegração profissional que pode fazer a diferença na vida fora da prisão. Chama-se “REKLUSA”²⁸ – Empresa de produção de acessórios de moda (sendo as malas o principal foco) com recurso ao trabalho de reclusos – e atualmente já empregou ex-reclusas na região de Lisboa. Este projeto tem como objetivo oferecer ferramentas necessárias para tornar mais confiantes e aumentar a autonomia das reclusas. Além disso o projeto pretende gerar oportunidades de emprego e apostar na formação da população reclusa e ex-reclusa com vista à aquisição de novas competências técnicas e sociais, no apoio à sua reinserção e integração social e profissional. Perspetiva-se a abertura de mais lojas para integrar socialmente mais reclusas.

Por outro lado, estas mulheres ciganas participam em atividades no exterior. Os projetos com a sociedade civil, mais concretamente a interação que é feita entre a comunidade exterior e a prisão, pretendem potenciar a reinserção social futura destas reclusas, no sentido em que existe uma maior sensibilização e conhecimento da sociedade relativamente aos problemas e dificuldade das reclusas e, dessa forma, sejam capazes de intervir também.

As reclusas participam em vários projetos de dança (ballet contemporâneo), música e atuam muitas vezes no exterior. É comum também apresentarem os seus

.....

28 <https://expresso.pt/iniciativaseprodutos/energia-de-portugal/energia-de-portugal-2014/reklusa-vende-acessorios-de-moda-feitos-por-prisioneiras=f831499>

trabalhos dentro do próprio estabelecimento. Nestes casos, o espetáculo é aberto à comunidade e aos familiares e também é gratuito. É comum as ex-reclusas também aderirem e participarem. Estas atividades são consideradas fatores positivos de promoção de uma “integração” mútua entre ciganos e não ciganos.

Verifica-se, porém, que são poucas as reclusas que frequentam o desporto, por não conseguirem conciliar com o trabalho e por este “ocupar grande parte do seu tempo”. No entanto, sempre que se pode, são organizados jogos de voleibol com equipas de escolas secundárias.

Para terminar, centraremos a atenção nas relações interpessoais entre ciganas e não ciganas, assim como com os guardas prisionais e com os técnicos de reinserção, estabelecidas na prisão.

Em geral, no quotidiano prisional, não costuma acontecer situações de grande conflitualidade. No entanto, discussões com familiares e/ou o acesso às cabines telefónicas são as situações mais comuns que originam desordem na prisão. Não existem casos de medidas disciplinares graves, apenas repreensões escritas ou participações.

No que diz respeito às relações que as mulheres não ciganas mantêm com as ciganas, no geral, são classificadas como “boas” e “normais” e a tendência referida é para se respeitarem mutuamente: “Não tenho razão de queixa delas!” ou “Dou-me melhor com ciganas, levo amizades lá para fora” e ainda “Respeitamo-nos todas”.

No entanto, existem exceções. Percebemos que algumas relações com reclusas da mesma etnia tendem a não ser muito próximas, por questões de privacidade. Uma reclusa afirma que as outras mulheres ciganas apenas querem saber da sua vida para depois

“Irem lá para fora dizer às famílias”; “Eu tenho de ir fumar para lá para trás às escondidas. Se elas me veem a fumar vão já dizer à minha família... A doutora sabe que nós não podemos fumar!” (Entrevista 15, Manuela, Feirante, 36 anos).

Desta forma, esta cigana distancia-se das outras ciganas com medo e receio das suas práticas menos aceites na sua etnia.

Relativamente à relação das mulheres ciganas com reclusas não ciganas, foi revelado que esta tem melhorado. No nosso caso concreto, existem reclusas que afirmaram dar-se melhor com as reclusas não ciganas. No caso da Paula,

“Dou-me bem com toda a gente. Até muito melhor com aquelas que não são ciganas do que com aquelas que são ciganas (...) mas é minha opção, oh pá eu dou-me bem com toda a gente, embora ontem faleceu uma mãe de uma cigana e eu tive lá apoiá-las. Mas não sigo o luto delas. Cada um tem o seu! (...) Eu sei que depois é comentado!” (Entrevista 18, Paula, Feirante, 53 anos).

Já Sílvia afirma que “quando falavam pensavam que eu num era cigana. Mas eu num faço aqueles berros todos que as ciganas fazem quando morre alguém e elas olham-me de canto. Mas eu num quero saber (...) sou cigana, mas sou de uma maneira diferente.” (Entrevista 23, Sílvia, Ajudante de café, 46 anos).

Nestes casos, percebemos que existe uma tendência para estas reclusas demarcarem-se de alguns valores tradicionais e essenciais na sua tradição étnica.

Por sua vez, a relação que as reclusas mantêm com os Guardas Prisionais dividem-se. Por um lado, as narrativas das reclusas apresentam relações estabelecidas com os guardas baseadas na entajuda, na promoção da autonomia e independência, bem como na resolução dos problemas do dia-a-dia e o reforço da autoestima e da autoconfiança.

“Sabe, aqui os guardas prisionais são as pessoas com quem mais contactámos no dia-a-dia e, se conseguirmos ter boa relação com eles, eles preocupam-se com a gente e percebes que querem que tu trabalhes para passar o tempo e ajudam-te.” (Entrevista 25, Virtude, Feirante, 38 anos).

Por outro lado, apresentam conflitos com os guardas:

“Eles num pensam em nós (...) há boas e más. E nem todas são iguais. Porque há aqui meninas guardas que são um espetáculo. São compreensivas, são humanas que é o principal, às vezes vêm-nos aqui com uns problemas ou vêm-nos tristes e perguntam-nos, tentam conversar connosco e, depois há outras que não. Fazem pouco de nós... e andam à toa. Isso dói. Por exemplo, se uma cigana começar a discutir aqui dentro as guardas começam logo coisa, mas se for com pessoas da vossa raça já num é assim.” (Entrevista 6, Cláudia, Feirante, 22 anos).

No caso da Cristina, afirma que as guardas são “díficeis”, falam “arrogante” e acabam por “apanhar a má disposição que elas trazem lá de fora.” (Entrevista 7, Cristina, Feirante, 41 anos). Tais reações das guardas mediante as condutas das ciganas criam um sentimento de discriminação, muitas vezes fomentam o medo na relação que é estabelecida e, conseqüentemente, contribuem para manter distâncias sociais na prisão. É de referir que estes sentimentos foram perceptíveis de forma mais acentuada nas reclusas presas preventivamente.

Relativamente à relação que é criada com os técnicos de reinserção, é perceptível nos vários depoimentos das ciganas que esta relação é pautada por momentos esporádicos. Ou seja, as reclusas ciganas afirmam que o apoio social prestado pelos técnicos não é suficiente, demonstrando que nem sempre se sentem confortáveis para falar com eles. No entanto, a sua maioria não distingue as funções inerentes a um técnico e a um Guarda Prisional. Verifica-se, portanto, que o acompanhamento destes profissionais, para as reclusas, limita-se às respostas (e demoradas) de um pedido feito por elas: “se precisarmos de alguma coisa, chamamos e ela vem falar connosco.” (Entrevista 3, Almerinda, Feirante, 69 anos), “Ele é que trata dos papéis se a gente precisar de alguma coisa.” (Entrevista 10, Fátima, Feirante, 42 anos), “Se eu precisar de fazer uma ligação ao exterior, fazer um pedido, mudar de trabalho, tá a ver, fazer alguma coisa que eu precise. Mas acho que eles deviam de falar com a segurança social lá fora. A gente depois sai daqui sem nada.” (Entrevista 2, Alberta, Feirante, 49 anos).

Para terminar, concluímos que o processo de adaptação à prisão das mulheres ciganas não é fácil, aliás, como o de todas as outras reclusas.

Neste estudo em concreto, a adaptação destas mulheres é marcada, essencialmente, pela ausência dos filhos e pela integração a um conjunto de regras impostas pela cultura não cigana e que se aplicam ao modo de gerir e viver o quotidiano na prisão (Gonçalves, 1993).

7.3. Expetativas futuras de reinserção social depois da reclusão

Como referido anteriormente, as narrativas das ciganas entrevistadas demonstram-nos que os seus percursos de vida são marcados pela pobreza, que resulta, em parte, da sua pertença étnica, especialmente no caso das mulheres. Estas mulheres reconhecem que um dos principais obstáculos sentidos no seio das comunidades ciganas está relacionado com as dificuldades económicas em meio livre. Dessa forma, o trabalho surge como a principal expetativa de reinserção na sociedade aquando da sua libertação: “Quando sair só quero trabalhar como aqui.” (Entrevista 22, Selma, Feirante e Empregada de balcão, 47 anos).

Neste sentido, a sua preferência por um trabalho com rendimentos estáveis surge em detrimento da atividade de feirante, deve-se à instabilidade de rendimentos pela qual a venda ambulante se caracteriza.

O facto de exercer uma atividade profissional proporciona experiências suficientemente diversificadas para que estas mulheres possam alargar a sua consciência do mundo social, aprender a ter projetos e desenvolver aspirações que envolvem a mudança da sua própria vida: “Vou trabalhar como trabalho aqui na prisão. E vou melhorar a minha vida! Sei que não vai ser fácil, mas vou conseguir!” (Entrevista 2, Alberta, Feirante, 49 anos).

Uma vez que a prisão proporcionou a aprendizagem de determinado ofício (por exemplo, costurar bolsas) e contribuiu, simultaneamente, para o aumento da sua escolaridade, na maioria das mulheres, tal facto traduz-se numa possibilidade acrescida de alcançar um trabalho em meio livre.

“Aqui na prisão a gente fica mais confiante (...) e temos aqui um projeto o Reklusa onde fazemos bolsas para vender no exterior e, portanto, já há uma loja em Lisboa que emprega ex-reclusas”, testemunha uma reclusa cigana (Entrevista 17, Olinda, Feirante, 49 anos).

A definição do nosso lugar na sociedade é largamente dependente da atividade profissional que exercemos. Em consequência, o simples facto de exercer uma profissão, ou seja, de participar na produção da riqueza coletiva permite que estas mulheres ciganas se sintam úteis e tenham mais oportunidade de usufruir da consideração dos outros à sua volta. Exercer uma profissão, mesmo pouco ou nada qualificada, confere um estatuto sempre mais prestigiado do que ser cigana/desempregada/recluída. No caso da Amélia, a preocupação dela é:

“Ganhar dinheiro” e não propriamente o tipo de trabalho que realize; “Eu faço roupa, faço bijuteria, sou artista, faço essas coisas todas... Já tou a pensar fazer uma página na Internet para vender as coisas que eu faço” mas “só queria que alguém me arranjasse um dia de trabalho para verem o que as ciganas valem. (...) Aí a gente conhecia outras pessoas e podia ser que arranjasse outra coisa” (Entrevista 4, Amélia, Feirante, 52 anos).

Mas, ainda assim, cientes das dificuldades que poderão vir a enfrentar ao tentarem ingressar no mercado de trabalho formal, continuam a percecionar a venda ambulante como uma estrutura real de oportunidades no caso do ingresso no mercado laboral falhar.

No entanto existem exceções. A Engrácia quando sair da prisão espera ir para França com a sua família.

“Quando sair vou trabalhar para fora, para França, porque eu tenho uma tia lá em França (...) a minha tia vai permitir uma vida nova. O meu marido vai arranjar trabalho e eu fico a cuidar dos meninos, levá-los à escola e assim.” (Entrevista 8, Engrácia, Feirante, 45 anos).

Por sua vez, a Josefa perspetiva sair da prisão e levar os filhos para a Covilhã: “Vou juntar-me ao meu filho que ele tem carta e tudo já. E espero que o senhor me ajude munto!” (Entrevista 14, Josefa, Feirante, 46 anos).

Nestes casos, estas mulheres perspetivam ser ajudadas pelos seus filhos.

Não obstante, nem todas as mulheres ciganas partilham da mesma ânsia: elas perspetivam voltar a trabalhar, sim, mas nas feiras, porque têm consciência que será provavelmente a única forma de obter rendimentos, uma vez que a sua pertença étnica está na base da desigualdade de acesso ao mercado de trabalho e se traduz, conseqüentemente, numa fragilidade perante os restantes indivíduos da sociedade. Além disso têm dificuldades em se distanciar das feiras devido à pressão exercida pela família. Uma das mulheres entrevistadas questiona o seu futuro:

“Num sei... esta vida num quero mais! É difícil ser e dar trabalho a um cigano só porque ele já é cigano. A sociedade é má doutora. Não sei mas preferem-se dar com não ciganos.” (Entrevista 16, Maria, Feirante, 47 anos).

Já Sara espera trabalhar, mas perspetiva uma igualdade no acesso ao mercado de trabalho:

“Espero trabalhar, mas se não conseguir um emprego normal..., mas espero que sim que acabe este mundo de racismo senão continuarei a trabalhar nas minhas feiras onde tenho muitos lugares e a vida continua para a frente (...)” (Entrevista 21, Sara, Feirante, 37 anos).

Neste sentido, uma vez que estas ciganas recorrem ao apoio do Estado, nomeadamente ao RSI, devido à sua precariedade laboral e múltiplas situações

de pobreza, o recurso aos apoios estatais é expetável por estas mulheres já que se espera a melhoria das condições económicas das suas famílias e a satisfação das necessidades básicas. No entanto, a essência do RSI é sobretudo a de permitir um auxílio temporário, um complemento ao rendimento familiar mensal, como forma de melhorar as suas condições (Santos & Marques, 2012), mas por incapacidade de resolução das situações tende-se a permanecer nesta dependência.

A Olinda afirmou que

“Preferia não receber nenhum apoio social”, mas caso precisasse “espera que os serviços sociais a ajudem a recomeçar a sua vida, a arranjar casa, dinheiro”; “se não conseguir trabalho, vou recorrer aos abonos, já que tenho o meu marido fugido e num sei dele.” (Entrevista 17, Olinda, Feirante, 49 anos).

Neste caso, percebemos que os maridos constituem a principal fonte de rendimento do agregado e estar ausente, significa mais uma vulnerabilidade para a mulher cigana que se vê obrigada a recorrer a subsídios.

Por um lado, a Josefa afirmou que quando sair “Não tenho nada, saio com uma mão à frente e outra atrás” e “Não tenho família para me ajudar” (Entrevista 14, Josefa, Feirante, 46 anos), perspetivando, dessa forma, também recorrer ao apoio dos serviços sociais em meio livre. Contudo, outras mulheres entrevistadas demonstraram não serem capazes de se projetar no futuro “Não quero falar disso”, “Não sei como vai ser, logo se vê”. Outras, como a Ana, perspetivam “retomar a sua atividade de comerciante e percorrer o país na sua carrinha” (Entrevista 1, Ana, Feirante, 52 anos). Em ambos os casos, estas mulheres estão convictas que a sua reinserção passará pelas feiras e não passarão dificuldades. Todo este processo carece de uma particularidade: estas mulheres estão reclusas há anos e isso traduz-se num desconhecimento do mundo real e em dificuldades aliadas à conjuntura atual de crise do país. Isto porque a noção de “tempo” reporta a uma noção de “tempo perdido” como se de uma interrupção se tratasse.

Por outro lado, as perspetivas futuras destas reclusas ciganas entrevistadas recaem em retomar o tempo perdido com a família, principalmente com os filhos. São vários os testemunhos das mulheres que almejam reencontrar-se com as famílias: “Eu quero é apoiar a minha mãe que está muito doente”.

O tempo vivido na prisão significa uma interrupção, um tempo perdido com os seus familiares. A Fernanda anseia a sua libertação para voltar a ver os filhos, que deixou aos cuidados dos avós:

“Espero voltar a ter visitas do meu filho. (...) Ele é um lindo menino, nunca chumbou, muito educado, lindo, compreensivo e não esconde a vida dele, os amigos, toda a gente sabe onde é que a mãe está e porque está (...)” (Entrevista 11, Fernanda, Feirante, 46 anos).

Elas sentem-se responsáveis e culpabilizam-se pela ausência de prestações de cuidados aos seus filhos e falta de suporte emocional, querendo, assim, recu-

perar o tempo perdido da melhor forma. “Quando se trata dos filhos”; “Estou aqui por causa dele, e por causa disso deixei ficar os meus filhos sozinhos”; “Já viu doutora, deixei-o com quinze anos, quinze anos e nem tem o apoio da mãe para falar das namoradas, sequer!” (Entrevista 22, Selma, Feirante e Empregada de balcão, 47 anos). Isto porque compete às mulheres ciganas a transmissão da cultura na educação dos filhos, a execução das tarefas domésticas, o apoio aos maridos nas suas atividades e o papel de reprodutoras para assegurar a continuidade do seu grupo étnico que é interrompido durante a reclusão.

Proporcionar-lhes um futuro melhor e um percurso escolar também faz parte das expectativas destas mulheres ciganas:

“Quando sair vou trabalhar (...) vou estar com os meus filhos, para os meus filhos terem uma vida melhor, os meus filhos estão a estudar, graças a Deus. Eu nunca na minha vida estudei. Mas os meus filhos estão a estudar, graças a Deus, e quando forem grandes eles vão escolher o que eles quiserem ser e ir para a minha casa e viver com os meus filhos” (Entrevista 1, Ana, Feirante, 50 anos);

“Vou pôr os meus filhos a estudar num colégio. Pôr os meus filhos na escola, eles vão à escola”. (Entrevista 4, Amélia, Feirante, 52 anos).

Não obstante apesar de todas as mulheres excluírem dos seus planos futuros a continuidade da atividade criminal, algumas referem a possibilidade, ainda que remota, de reincidir no tráfico como última opção.

Percebemos, ao longo destes depoimentos, que o trabalho constitui o principal elemento de mudança e o processo pelo qual se considera o ponto de partida para uma maior igualdade perante os restantes membros da sociedade. No entanto, concluímos que as trajetórias de vida das mulheres ciganas, reclusas no Estabelecimento Prisional estudado, ainda estão ligadas a processos de pobreza e múltiplas exclusões: económica, escolar, profissional, habitacional, etc. Neste caso concreto, famílias numerosas, carência de recursos económicos e outros relacionados com isso, dificuldades de integração pelo facto de pertencerem ao grupo étnico cigano e sofrerem tratamento discriminatório constituem verdadeiros entraves à mudança e integração dos ciganos.

8. Duplo olhar dos profissionais de reinserção social: Dando voz aos guardas prisionais

Pretende-se que este estudo da reinserção social das reclusas ciganas se faça através de um duplo olhar. Assim, este capítulo é destinado aos profissionais de reinserção social, nomeadamente aos guardas prisionais. Isto porque uma vez que nos foi impossibilitado entrevistar os técnicos de reeducação do Estabelecimento Prisional estudado não temos reunidos elementos essenciais para abordar a sua perspetiva acerca da reinserção das mulheres ciganas. Desta forma, a voz das mulheres serve de interveniente para percebermos o papel destes profissio-

nais, bem como o estabelecimento e a criação de ligações entre eles em meio prisional.

Numa primeira fase iremos caracterizar o corpo de profissionais da prisão, bem como as suas funções. Seguidamente iremos analisar as formas de tratamento explícitas e implícitas no estabelecimento de relações com as reclusas e, por fim, perceber que representações sociais e perspectivas de reinserção têm das mulheres de etnia cigana.

8.1. Caracterização dos guardas prisionais

Como podemos analisar na tabela abaixo, a maioria dos guardas prisionais entrevistados é do sexo feminino e apenas três do sexo masculino. Relativamente aos tempos de serviço dos guardas prisionais, podemos constatar uma maior incidência no exercício de funções há mais de vinte anos. Contudo, há guardas prisionais entrevistados com tempos de serviço inferiores a 10 anos, assim como superiores a 20 anos. Os guardas mais antigos exercem profissões de chefia.

Tabela 15. Caracterização dos guardas prisionais

Sexo	Cargo	Tempo de serviço (em anos)
Masculino	Guarda Prisional	21 Anos
Feminino	Guarda Prisional	21 Anos
Masculino	Guarda Prisional	26 Anos
Masculino	Chefe	32 Anos
Masculino	Guarda Prisional	21 Anos
Feminino	Guarda Prisional	7 Anos
Feminino	Guarda Prisional	7 Anos
Feminino	Guarda Prisional	13 Anos
Feminino	Guarda Prisional	19 Anos
Feminino	Guarda Prisional	19 Anos
Feminino	Guarda Prisional	8 Anos
Feminino	Chefe de Ala	25 Anos
Feminino	Guarda Prisional	25 Anos
Feminino	Guarda Prisional	7 Anos
Feminino	Guarda Prisional	Sem informação

Fonte: Entrevistas aos Guardas Prisionais, EP, 2015.

Relativamente às razões que motivaram a escolha da função de guarda prisional nos diversos depoimentos destes profissionais, constatou-se que, na sua maioria, a influência dos seus familiares e/ou a tendência de dar continuidade a um percurso idêntico dos seus pais, na área prisional, constituem as principais razões desta escolha. Não obstante, o fascínio pelas fardas, a estabilidade profissional e a ambição pessoal são apontadas, também, como opções profissionais.

8.2. O papel do guarda prisional e do técnico de reinserção em contexto prisional

Neste subcapítulo pretende-se captar os discursos dos técnicos de reinserção social, nomeadamente dos guardas prisionais e técnicos de reeducação em contexto prisional, de modo a compreender e comparar, num primeiro momento, as funções inerentes à prática da sua profissão, bem como explicar como o exercício das suas funções pode favorecer (ou não) o estabelecimento de relações com as reclusas ciganas. Neste sentido, procura-se perceber as diferentes representações sociais destes atores sociais sobre a criminalidade e reclusão praticada pelas mulheres de etnia cigana, chegando às perspetivas que têm sobre a sua futura Reinserção Social.

8.2.1. O guarda prisional em contexto prisional

No Estabelecimento Prisional estudado, o desempenho das funções de vigilância das reclusas, bem como o estabelecimento de relações com os guardas profissionais compete, também, a estes.

Assim, o exercício da profissão de guarda prisional decorre num contexto com características exclusivas que exige um vasto leque de competências aos seus profissionais.

A maioria dos guardas entrevistados caracteriza o ambiente prisional como sendo “instável”, “conflituoso”, “cansativo”, “desmotivador” e “em constante mutação”. Apenas três guardas referem-se ao ambiente prisional como sendo “calmo”, apenas com alguns momentos marcados por conflitos. Contudo, a evolução positiva ao longo do tempo a nível tecnológico, bem como a entrada de um corpo profissional multidisciplinar na prisão são aspetos positivos revelados e que contribuem para uma intervenção mais eficaz para as reclusas.

Concomitantemente, a emergência de novos fenómenos sociais e como tratá-los exigem mudanças drásticas na prisão e, conseqüentemente, novas formas de trabalho também aos guardas. Tais alterações sociais da prisão foram alterando os papéis dos guardas prisionais.

Mediante os depoimentos dos guardas prisionais constatou-se que o seu papel não se limita a “abrir ou fechar as celas” ou à “privação da liberdade”. Ele tem de ser “muito ativo”, “próximo do recluso” e “amigo”.

O papel de um guarda prisional, segundo os depoimentos dos próprios, é comparado a um agente educativo, no sentido em que tarefas como “dar o exemplo” ou “influenciar de forma positiva” fazem parte das suas funções diárias.

“Aqui dentro o papel principal de um guarda prisional é de reeducar a reclusa. Repare, nós somos as pessoas com quem elas passam a maioria do seu tempo: se tivermos uma postura disciplinar e exigirmos das reclusas, elas vão ser exemplares; se optarmos por uma postura passiva e pouco assertiva, elas vão-nos manobrar. Por

isso é que a nossa função é desgastante, temos sempre de dar o exemplo” (Guarda Prisional, 50 anos).

Neste sentido, os guardas prisionais sentem que o seu papel vai para além da gestão da segurança e de manutenção da ordem na prisão, sendo que consideram desempenhar mais tarefas do que as que lhes são impostas pela sua profissão, assim como colocadas pela própria instituição e legalmente reconhecidas. “Somos os primeiros socorros deles”, “Somos um ombro amigo”, “Somos a primeira pessoa a quem eles dizem ‘boa noite’ e a primeira a dizerem ‘bom dia’”.

Assim, cabe ao guarda prisional desenvolver estratégias para um primeiro acolhimento das reclusas, esclarecendo-as sobre as disposições legais e regulamentares em vigor no Estabelecimento, prestar assistência às reclusas quando elas precisam, manter um relacionamento com as reclusas em termos de justiça, firmeza e humanidade, procurando, simultaneamente e pelo exemplo, exercer uma influência benéfica, ser o elo de ligação e mediador com os restantes serviços, superiores hierárquicos e restantes profissionais da prisão, e ainda incutir valores, regras necessárias à sua integração e inerentes à reclusão, bem como respeitar a sua figura de autoridade.

Para terminar, todas as funções exercidas pelos guardas prisionais têm como objetivo a ressocialização positiva da reclusa: “prepará-las para a sua saída”.

8.2.2. O técnico de reinserção social

Em contexto prisional, o trabalho dos técnicos de reinserção social (de reeducação) diz respeito à intervenção dentro e fora da prisão.

No Estabelecimento Prisional em estudo, os técnicos de reinserção social são normalmente o primeiro contacto a nível de apoio que a reclusa tem quando chega à prisão. A primeira entrevista com o técnico reveste-se de uma importância acrescida na medida em que existe uma apresentação da reclusa, uma interiorização da sua nova “condição”, a explicação do funcionamento e das regras intraprisionais, permitindo, dessa forma, ao técnico recolher dados primordiais para o desenvolvimento de um diagnóstico social, familiar, psíquico e penal da reclusa e onde são contratualizadas as formas de acesso aos seus direitos e deveres. É aberto então um processo onde conste a ficha com a caracterização do indivíduo, os acórdãos do tribunal, as sentenças, as licenças, o plano de reeducação e o programa de inserção onde conste as atividades dos reclusos. Estes processos encontram-se na secção pessoal dos reclusos.

Neste sentido, cabe a estes profissionais facilitar às reclusas meios para aceder aos serviços de saúde, ensino e trabalho, promover a manutenção dos laços familiares, atualizar ou criar a documentação legal das reclusas (cartão de cidadão, número de segurança social, etc.) e, ainda, situações que carecem de importância, como questões ligadas à toxicod dependência, analfabetismo e, claro, prepará-las para a reintegração social.

Cabe a estes técnicos desenvolver funções como emitir relatórios/pareceres sociais e fazer a articulação com as demais instituições, nomeadamente com a segurança social.

Em liberdade, compete ao técnico dar o seu parecer em tribunais ou instâncias policiais sobre a condição da reclusa.

Por fim, não nos foi possível entrevistar os técnicos desta prisão, não desenvolvendo este assunto de forma mais pormenorizada e, portanto, sem grandes perspetivas em relação à reinserção social das reclusas ciganas.

8.3. Formas de relacionamento do guarda prisional e do técnico de reinserção com as reclusas ciganas

Após termos percebido qual o papel de um guarda prisional durante a reclusão das mulheres ciganas, há que analisar como se desenvolvem as relações estabelecidas entre as reclusas e os guardas e as formas de tratamento explícitas e implícitas a essa relação.

Através das narrativas dos guardas prisionais, as relações estabelecidas com as mulheres ciganas são, numa fase inicial, marcadas pela desconfiança. Contudo a dimensão temporal é sentida como determinante para o desenvolvimento destas relações.

A própria instituição prisional depara-se com conflitos organizacionais e institucionais que lhe exigem mudanças e transformações gerando limitações na relação com as reclusas. Se, por um lado, é esperado que o guarda mantenha a ordem e a segurança, por outro, leva-o a não conseguir exercer, por exigências da instituição, uma influência educativa importante para a sua reinserção social.

Assim, a relação que se estabelece entre eles está relacionada com o conceito que cada profissional tem das reclusas e das possibilidades de mudanças delas, bem como da sua própria conceção de profissional. O caso de um guarda prisional reporta muito bem esta situação:

“Aprendi que se eu for disciplinado e a equipa que tiver comigo for disciplinada, mas disciplinada mesmo naquilo que fazem (...) os presos adquirem isso como vantajoso para eles. Porquê? Porque estamos a mostrar que somos profissionais e se fizermos aquilo com gosto e com urgência eles pensam que “estes gajos não falham, eles dão-se ao respeito, posso-lhe pedir qualquer coisa que ele faz”. (...) Os presos gostam de disciplina!”. “Eu gosto de testar os limites delas, ver até onde elas são capazes de ir. (...) (Guarda Prisional, 50 anos).

Contudo, percebe-se que a relação com os “guardas mais velhos” é muito característica no contexto prisional. A relação estabelecida entre eles assenta, principalmente, na capacidade dos “guardas mais velhos” aceitarem a diferença na compreensão dos seus percursos de vida. O que acontece de forma inversa, segundo os testemunhos das reclusas, que afirmam que as guardas mais novas “gostam

de humilhar a gente”. Isto leva-nos a repensar as formas de atuação dos guardas profissionais.

Voltando à relação com os guardas “mais velhos”, não significa que a sua relação seja marcada por uma postura benevolente por parte do guarda prisional. O exercício da segurança e da autoridade acaba por justificar muitas das suas ações, para evitar momentos de manipulação. Ora aqui entende-se que o guarda deve exercer um papel muito firme e decisivo. Neste contexto, a aprendizagem surge como um elo de ligação muito forte. Proporcionar à reclusa momentos de aprendizagem, por um lado, é dar-lhe a possibilidade de potenciar formas de a gerir de acordo com o que é esperado e aceite socialmente, para facilitar a sua integração, nomeadamente no caso das mulheres ciganas. Esta aprendizagem assenta num estímulo positivo e na valorização pessoal, uma vez que a ligação entre o guarda e a reclusa é determinante para a qualidade do trabalho prisional e onde existe reconhecimento do outro enquanto indivíduo com um determinado papel atribuído. O guarda prisional acaba por ser um negociador e mediador entre si, a reclusa, o interesse das partes e os interesses da própria instituição:

“É importante ter alguém a reforçar o que ela fez bem feito! (...) uma vez passei pela cozinha e vi uma cigana a descascar batatas (...) virei-me para ela e disse: posso ajudá-la a descascar batatas? (...) e ela disse: atão oh chefe eu na tô a descascar batatas? (...) Você descasca batatas à cigana (...) peguei na faca e comeci a descascar batatas: tá a ver? Olhe para a minha batata! (...) no fim deu-me razão... cortava a batata muito grossa. Isto para dizer que ela aceitou aquilo não de uma forma depreciativa, mas de correção (...) e corrigiu logo, foi espantoso! E isso é uma das regras: eh lá o chefe a descascar batatas! Isso influencia!” (Guarda Prisional, 50 anos).

Neste sentido, a linguagem aparece como um elemento essencial a esta relação e, conseqüentemente, apropriada também pelos profissionais. Ou seja, em contexto prisional torna-se importante o reconhecimento da figura de autoridade, o guarda prisional, para a inculcação de regras. Assim, a linguagem tem de ser ativa, reconhecedora e mediadora das situações. Permite que ambos conheçam o seu próprio mundo e se respeitem mutuamente, estipulando também os seus limites.

Nem sempre este processo de relações é construído de forma positiva e sem problemas. Existem, como é normal, situações de incompreensão por parte dos guardas que criam nas reclusas um sentimento de revolta: “Aquela guarda vem maldisposta de lá de fora e descarrega em mim!” (Sílvia, Ajudante de café, 46 anos). Também as greves traduzem-se num momento de instabilidade e constroem o processo da relação entre os guardas e as reclusas: “As greves são para os guardas, mas quem leva com as consequências somos nós. É uma falta de respeito. Estamos todo o dia fechadas.” (Virtude, Feirante, 38 anos).

Por outro lado, verifica-se, também, no estabelecimento desta relação entre guardas e reclusas a aquisição de uma identidade grupal que se traduz em conflitos com a própria identidade do guarda prisional: “Damos por nós a ter comportamen-

tos no exterior como temos assim (...) são os chamados erros profissionais (...) o calão prisional. (...)" (Guarda Prisional, 50 anos).

O trabalho prisional sobre a dimensão emocional acaba por limitar os profissionais em diversos sentidos, nomeadamente pela gestão emocional que, segundo os testemunhos dos guardas prisionais, é muito "desgastante". Assim, os guardas prisionais veem-se obrigados a construir estratégias de gestão do seu exercício profissional. Estas situações acabam por condicionar os processos de decisão e, conseqüentemente, contribuem para uma diminuição de "qualidade" da relação estabelecida com as reclusas, nomeadamente na compreensão da realidade e satisfação dos seus pedidos:

"Já não conseguimos responder tão rápido ou ter tanta paciência para eles". Este exemplo realça também o papel de ouvinte na relação entre eles que se torna crucial também para mediar o seu comportamento: "Às vezes é que não temos tempo para falar com elas (...) muitas bastava falar mais um bocado para mudarem logo o seu comportamento." (Guarda Prisional, 27 anos).

O apoio psicológico constante é apontado como uma carência de recurso disponível ao guarda e essencial para o exercício da sua função. Isto porque, associada ao aumento da idade, a predisposição para exercer as funções inerentes ao guarda profissional vê-se limitada:

"Chegamos a um ponto e eu posso dizer que estou nessa fase e tenho 50 anos em que temos uma queda acentuada da qualidade de vida (...) reporto-me aos primeiros vinte anos em que vinha trabalhar com prazer, em que era mais novo e fisicamente mais bem preparado (...) a qualidade era melhor e aguentava melhor o barco (...) agora a minha atividade física diminuiu e eu envelheci (...) a paciência já é outra e já venho trabalhar com sacrifício (...) já temos dificuldade em resolver os problemas que nos aparecem (...) as capacidades já não são as mesmas. (...)" (Guarda Prisional, 50 anos).

Tais situações são vividas, por um lado, como fatores limitativos da relação com as guardas e, por outro, pelas repercussões a nível familiar.

A percepção que os guardas prisionais têm a respeito da sua relação com o meio prisional, designadamente no que toca aos comportamentos das ciganas, não é consensual e é até, por vezes, antagónica. Há quem testemunhe que as ciganas mantêm um comportamento normativo em contexto prisional, no entanto, outros afirmam que o facto de terem uma forma de estar diferente das outras faz com que tenham um comportamento mais provocador que as outras não ciganas: "Se houver uma discussão com alguma cigana, mesmo que não seja com elas, elas metem-se (...) são muito unidas." (Guarda Prisional, 32 anos).

No entanto, as características mais associadas ao comportamento dos reclusos de etnia cigana são também divergentes. Se, por um lado, os guardas afirmam que a cigana é "trabalhadora" e não têm resistência nenhuma em realizar alguma

tarefa proposta, enaltecendo por vezes alguns comportamentos; por outro, afirmam que a escola e a aquisição de valores higiénicos estão na origem de tarefas que apresentam mais dificuldade em cumprir. Não obstante, há guardas que elogiam a higiene e o trabalho nas limpezas das mulheres ciganas, reforçando que “não há reclusa mais limpa que a cigana”.

Relativamente à integração, a maioria dos guardas destaca a vantagem da existência de redes de conhecimento na prisão, nomeadamente relações de parentesco: “A adaptação delas é mais fácil do que as outras porque têm aqui muitas pessoas conhecidas”.

Para terminar, percebe-se que para estes profissionais as mulheres ciganas que cometem delitos devem ser castigadas com a reclusão, aliás como as outras reclusas. Para estes profissionais, como o crime é a consequência de fatores sociais (estigma e múltiplas exclusões sociais), é expetável que elas voltem a reincidir e voltem para a prisão.

8.4. Representações sociais e expetativas sobre a reinserção das ciganas

Outro aspeto importante a considerar é perceber, através do “olhar” dos guardas prisionais, que perspetivas de reinserção social têm acerca das mulheres de etnia cigana. As narrativas destes profissionais proporcionam-nos elementos fulcrais para o entendimento de representações sociais destas mulheres, construídas através do estabelecimento das relações interpessoais. Assim, salvo numa ou noutra narrativa, percebemos que a perspetiva dos guardas prisionais assenta em representações estereotipadas e muito pouco consensuais: “É anormal uma cigana não ir presa (...) faz parte da cultura delas” (Guarda Prisional, 37 anos).

Ora, por um lado os guardas prisionais não acreditam numa reinserção positiva destas mulheres devido ao estigma social que estas mulheres acarretam por pertencerem ao grupo étnico cigano, nomeadamente através do acesso ao mercado de trabalho e, por outro lado, pela ideia pré-concebida de que devido à cigana trabalhar nas feiras e os seus lucros serem precários e instáveis é justificação para voltarem a cometer o delito. Acrescentam também que fatores culturais, como a união e a coesão do grupo, estão na origem do envolvimento destas mulheres no tráfico de droga (como, por exemplo, ajudar um familiar, facilitando a reentrada nesse submundo). Para estes profissionais os contextos sociais e económicos vividos antes da reclusão são a explicação para estas mulheres voltarem a reincidir. Assim, situações de vulnerabilidade familiar e residencial são apontadas pelos guardas prisionais como fator condicionante da reinserção social destas mulheres ciganas.

Outro fator que se revela nos discursos dos guardas prisionais como sendo incapaz de contribuir para uma reinserção positiva destas mulheres reside na própria capacidade que detêm para resistir à mudança: “é preciso elas quererem!”. Alimentam-se, assim, ideias do senso comum que a mulher cigana é “frágil” e desprovida de uma “capacidade individual” de mudar.

Ora, uma outra perspectiva é narrada pelos guardas: a reclusão permite que as mulheres ciganas adquiram mais escolaridade, sendo esse um veículo importante para não reproduzir situações de pobreza e, constitui um elemento fulcral na mudança de valores étnicos. Destacam a importância dos mecanismos de apoio existentes na prisão, nomeadamente todos os cursos que envolvam a formação escolar e académica e que pretendem potenciar a ressocialização destas mulheres. Também a aquisição de regras e valores socialmente aceites inerentes ao trabalho confere à mulher cigana outra vantagem para ser capaz de se reintegrar.

Mesmo que se verifique um aumento de escolaridade das mulheres, estas veem-se, igualmente, desprovidas de acesso ao mercado de trabalho, em prol da sua pertença étnica. Ora se, por um lado, verifica-se a aprendizagem de novas regras socialmente mais aceites que não as de etnia cigana, por outro, mediante os depoimentos dos profissionais tais mecanismos só produzem resultados em contexto prisional. Neste sentido, os guardas enaltecem críticas ao acompanhamento social realizado à reclusa após a sua reclusão: “Aqui dentro estes mecanismos são suficientes, mas lá fora são deitados ao abandono.” (Guarda Prisional, 42 anos).

Tais factos, mediante as perspectivas destes profissionais, contribuem para que a desvinculação à atividade de feirante se torne difícil. Por estes motivos, os guardas prisionais afiguram que a venda ambulante continue a ser expetável nas suas vidas e o tráfico como uma forma fácil de obter rendimentos extras.

Desta forma, percebemos que, sobre o olhar analítico destes profissionais, a reinserção social positiva destas reclusas passaria por uma intervenção social mais eficaz aquando da sua liberdade. Isto é, pela possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento existente na prisão, depois quando saírem para a liberdade. O fator territorial assume aqui também um papel relevante, no sentido de que quando retomadas à liberdade as reclusas tenderem a dar uma continuidade aos seus percursos de vida, criticando a sua acomodação e resistência à mudança. Por fim, e apesar dos esforços reunidos pela prisão a qualificar as mulheres ciganas, devido a fatores culturais e de género, a escolaridade continua a ser um fator pouco reconhecido, dificultando o seu acesso ao mercado de trabalho.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, este capítulo diz respeito à apresentação dos principais caminhos percorridos durante toda a investigação, assim como das principais descobertas e contribuições. Neste sentido, pretendemos, num primeiro momento, apresentar/discutir os resultados alcançados tendo em conta as trajetórias singulares vivida por cada mulher cigana, quer a partir das suas próprias narrativas, quer através da perspetiva dos guardas prisionais sobre a reinserção social das mulheres ciganas após a reclusão; num segundo momento, pretendemos explicar as limitações desta investigação, elaborando uma síntese no sentido de esclarecermos se os objetivos gerais e específicos foram alcançados, se a metodologia utilizada foi suficiente para realizar os procedimentos, assim como se a pesquisa resolveu o problema em estudo. Por fim, teceremos alguns contributos frutos da análise desta investigação.

Tendo em conta a literatura sobre os ciganos e a articulação entre o crime, etnia e género, emergem situações de desigualdade social a vários níveis: económico, social, familiar, residencial, habitacional gerando, dessa forma, situações de privações graves. No entanto, e contrariamente ao que acontece nos outros países, em Portugal são escassos os estudos que articulam a etnia com os vários tipos de exclusão social e racismo ligado às questões de género.

Neste sentido, esta investigação procurou chegar a um conjunto de conclusões sobre as expectativas de reinserção social, através de um duplo olhar: o primeiro diz respeito às próprias reclusas e o segundo diz respeito aos guardas prisionais.

Foi possível concluir, através das suas narrativas, que apesar das transformações sociais nas sociedades modernas contemporâneas persistem desigualdades de género quer se trate de mulheres ciganas quer de não ciganas (Magano, 2008). Ora, partindo dos dados estatísticos analisados e das entrevistas individuais, as condições objetivas de vida das mulheres ciganas continuam a ser marcadas por processos de exclusão e desigualdade social, bem como assentes em episódios de racismo que condicionam o acesso a várias dimensões da vida social, como o mercado de trabalho, o sistema escolar. Tais situações foram e continuam a ser fulcrais para o envolvimento em práticas desviantes e, conseqüentemente, originam o fechamento do grupo étnico.

Os dados mostram, igualmente, que ao analisarmos a escola, percebemos que grande parte das mulheres de etnia cigana estuda na prisão, o que contribui para uma maior igualdade com a restante sociedade no acesso ao mercado de trabalho, uma vez que aumentam os níveis de escolaridade.

Atualmente, no seio das comunidades ciganas assiste-se a mudanças nos seus valores e estilos de vida, nomeadamente através das relações com não ciganos, seja pelo casamento, por relações com não ciganos ou relações com as instituições (nomeadamente, a escolar).

Neste sentido, as aspirações futuras destas mulheres ciganas centram-se no trabalho como fator principal de reinserção social e como forma de ascender

economicamente. Por um lado, a preocupação com a sua família, principalmente os filhos, molda as suas ações e decisões, afirmando assim a sua identidade étnica e o que é esperado dentro da comunidade.

Por outro lado, os resultados evidenciam que a prisão não é por si só um agente de ressocialização. Na perspetiva dos guardas prisionais e se atendermos aos mecanismos de apoio existentes na prisão (saúde, emprego, formação profissional, etc.), considera-se que a prisão reúne instrumentos suficientes para reinserir as reclusas, uma vez que esses mecanismos permitem que as reclusas adquiram competências e valores sociais e pessoais. A escola é um bom exemplo disso e surge como o mecanismo de apoio que mais efeito positivo traz na vida das reclusas, se tivermos em conta os níveis de instrução das mesmas. No entanto, existem efeitos nefastos que contribuem para que estes mecanismos não surtam o resultado desejado: primeiro, pela forma como as mulheres ciganas se sentem postas à prova pelos conteúdos lecionados que não estão de acordo com as suas dificuldades e tradições étnicas; segundo, pelas ideias pré-concebidas dos próprios profissionais, que inconscientemente acabam por limitar a sua atuação por não acreditarem na mudança deste grupo.

Desta forma, existe uma ambivalência de opiniões na sua eficácia. Então, serão estes mecanismos de apoios e programas institucionais suficientes para a reinserção social das mulheres ciganas?

Ora, se atendermos aos programas institucionais, importa elucidar algumas desvantagens no acesso aos mesmos. A primeira diz respeito à dificuldade e rapidez de respostas a nível financeiro por parte do Estado. Isto é, a falta de recursos humanos e económicos que é referida pelos elementos da direção do Estabelecimento Prisional.

Neste sentido, toda a dinâmica envolvente é alvo de alterações constantes, na gestão do espaço prisional (utilização de outros espaços para terem as formações) e na gestão dos recursos humanos e respetivo pagamento, que nem sempre é fácil. Outra limitação reside em querer implementar programas que pudessem educar os reclusos no interior das prisões e beneficiar a reinserção dos mesmos no exterior e não conseguirem fazê-lo por falta de verbas.

Não obstante, são tidas em atenção todas as formações que vão ao encontro de opções, gostos e necessidades das reclusas. Os trabalhos realizados pelas reclusas são apresentados no próprio estabelecimento prisional e abertos à sociedade civil, demonstrando um conceito diferente e moderno de reclusão.

Contudo, todos estes fatores condicionam uma intervenção eficaz e variada apesar de os elementos da direção do Estabelecimento Prisional justificarem parte destas limitações pelas condições físicas do espaço prisional, que não permite aos reclusos melhores condições de vida e um tratamento penitenciário mais humano.

Concomitantemente, na perspetiva dos profissionais de reinserção social, é importante existir um acompanhamento criterioso no pós-reclusão. A reinserção social positiva destas reclusas passaria, então, por uma intervenção social mais eficaz

aquando da sua liberdade. Isto é, pela possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento existente na prisão depois, quando saírem para a liberdade. Não esquecendo a conjuntura económica do país marcada por elevados índices de desemprego, contribuindo para dificuldades acrescidas das mulheres ciganas na sua inserção.

O fator territorial assume aqui um papel de relevância uma vez que as reclusas ciganas retomadas à liberdade tendem a dar continuidade aos seus percursos de vida, situação que é percebida pela restante sociedade como acomodação e resistência à mudança.

Assim, para estes profissionais o crime é perspectivado como consequência de fatores sociais (estigma e múltiplas exclusões sociais), sendo consensual entre eles e expectável que voltem a reincidir e voltem para a prisão.

Durante a investigação desenvolvida dentro do Estabelecimento Prisional nem sempre conseguimos concretizar todos os objetivos. Alguns obstáculos foram sentidos, essencialmente, no âmbito da recolha de dados no terreno. Isto porque, a existência de certos condicionalismos ligados à pressão e rapidez na recolha de dados, por um lado, exercida pelos profissionais, e, por outro, a limitação em termos de horários, uma vez que mantínhamos uma atividade laboral, foram motivos para alguma instabilidade e ansiedade, principalmente em dias de greves.

As (constantes) greves constituíram bloqueios efetivos na recolha de dados no sentido de envolver uma dinâmica intraprisional diferente e, uma vez que não podíamos interferir nas suas rotinas diárias, tais situações significavam um aumento de resistência por parte das reclusas em colaborar neste estudo. Nestas situações, emergia uma certa revolta e instabilidade por parte das reclusas interferindo, desse modo, na sua rotina diária, uma vez que se sentiam “fechadas” nas suas celas grande parte do dia.

Ainda ao nível da recolha de dados dos processos individuais foi importante ter em consideração a autenticidade das informações documentais e a distorção e validade de informações, sobretudo na análise de dados biográficos. Desta forma, entende-se que tenha sido um processo mais moroso.

Outra limitação deste estudo, e, talvez, aquela que poderia ter sido fulcral na recolha de dados e na elaboração de toda a dissertação, prendeu-se com a resistência dos técnicos de reinserção social do Estabelecimento Prisional em participar. Os seus depoimentos teriam sido essenciais nesta investigação no sentido de melhor compreendermos a Reinserção Social das mulheres ciganas e de toda a dinâmica realizada ao nível do apoio social e acompanhamento existente na prisão, assim como teríamos, em conjunto, discutido novas formas de intervenção e de atuação, que teriam enriquecido ainda mais esta investigação.

Perante esta situação, a nossa amostra teve de ser redefinida. Os dados recolhidos sobre o envolvimento e adaptação das mulheres ciganas ao contexto prisional tiveram por base a “voz” de um dos elementos da direção que se prontificou a explicar a dinâmica intraprisional e a caracterizar as reclusas ciganas existentes no Estabelecimento Prisional.

Terminamos assim esta investigação focando algumas contribuições. A primeira remete-nos para a importância de um maior contributo da escola para a prevenção do crime, uma vez que é um dos principais fatores de desigualdade e diferenciação na estrutura social entre os ciganos e não ciganos. Neste sentido, seria interessante realizar estudos que avaliassem os efeitos das políticas de educação, tendo em conta os percursos ao nível escolar das mulheres ciganas, bem como perceber a implementação da medida RSI e sua conceção quanto ao aumento dos níveis de educação das mulheres ciganas. Sabemos que existe uma carência de medidas e políticas sociais públicas destinadas aos ciganos²⁹.

A segunda diz respeito à criação de formações direcionadas para a Educação Parental destas famílias, inculcando, também, a importância da escola nas gerações mais “novas”, contribuindo, assim, para a prevenção da criminalidade juvenil; a promoção de novas formas de inserção na sociedade, bem como uma abordagem mais positiva que capacite as mulheres ciganas para uma maior consciencialização dos seus direitos humanos. A integração da dimensão de género é fundamental para se realizar a igualdade de género na nossa sociedade.

A terceira remete-nos para a atualização de formações dos profissionais da prisão no sentido de quebrar com as representações sociais e rever a atuação não só ao nível da punição, mas também em repensar formas eficazes de combater o crime e a reincidência.

Por fim, e tendo em conta esta investigação e o desejo de uma continuação, a necessidade de desenvolver pesquisas no âmbito do acompanhamento dos percursos de vida destas mulheres depois da reclusão, com o objetivo de perceber em que medida os mecanismos de apoio dentro da prisão são realmente eficazes ou se estão relacionados com as suas condições de vida, tendo em conta que suportam fortes estigmas sociais.

Neste sentido, seria importante a existência de um programa de acompanhamento pós-reclusão no sentido da construção de um percurso de efetiva inserção social destas mulheres, tal como é o seu desejo também.

.....

29 Nota: deve-se ter em atenção o hiato entre o ano de realização da dissertação (2015) e o ano em que ocorreu a publicação (2019), uma vez que no decorrer desse período foram implementadas diferentes medidas de políticas sociais que não foram abordadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, J. F. de & Costa, A.F. (1992). *Exclusão Social: Fatores e tipos de pobreza em Portugal*. Oeiras: Celta Editora.

Bader, V. (2005). *Etnicidade e Classe: Um exercício para um mapeamento pró- teórico*. Configurações, vol. (1), pp. 15-38.

Barberet, R. & García-Espana, E. (1997). *Minorities, crime, and criminal justice in Spain*, in I.H. Marshall (ed.), *Minorities, Migrants, and Crime: Diversity and similarity across Europe and the United States*. Thousand Oaks: Sage Publications, pp. 175-197.

Bardin, L. (1995). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

Bastos, J. P., Correia, A. C. & Rodrigues, E. (2007). *Sintrensens Ciganos: Uma abordagem estrutural-dinâmica*. Sintra: Câmara Municipal de Sintra.

Bastos, J. P. & Bastos, S. P. (1999). *Portugal Multicultural. Situações e estratégias identitárias das minorias étnicas*. Lisboa: Fim de Século.

Becker, H. S. (1963). *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. New York & London: The Free Press.

Branco, F. (2003). *Os ciganos e o RMG: direitos sociais e direito à diferença cultural*. Intervenção Social, vol. (27), pp. 121-143.

Cabecinhas, R. (2007). *A Construção da Imagem dos Imigrantes e das Minorias étnicas pela Imprensa Portuguesa: Uma análise comparativa dos dois jornais diários*. Tese de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa.

Casa-Nova, M. J. (2002). *Etnicidade, Género e Escolaridade. Estudo em torno das socializações familiares de género numa comunidade cigana do Porto*. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.

Casa-Nova, M. J. (2004). *Gypsy culture, children, schooling and life opportunities*, in Sílvia Carrasco (Ed.) *Between Diversity and Inequality: children's experiences of life and opportunities*".

Casa-Nova, M. J. (2006). *A relação dos ciganos com a escola pública: Contributos para a compreensão sociológica de um problema complexo e multidimensional*. Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE), da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, (2), pp. 155-182. Acedido em Agosto, 2015, disponível em: <http://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/viewFile/295/251>.

Casa-Nova, M. J. (2009). *Etnografia e Produção de conhecimento. Reflexões críticas a partir de uma investigação com ciganos portugueses*. Lisboa: ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural.

Castro, A. (1995). "Ciganos e habitat: entre a itinerância e a fixação" in *Sociologia, Problemas e Práticas*, (17), pp.97-111.

Castro, A. (2013). *Na luta pelos bons lugares: ciganos, visibilidade social e controvérsias espaciais*. Tese de Doutoramento em Antropologia, ISCTE, Lisboa.

Comfort, M. (2008). *Doing Time Together: Forging Love and Family in the Shadow of the Prison*, Chicago. The University of Chicago Press.

Costa, A. B. (2007). *Exclusões Sociais*. Fundação Mário Soares. Lisboa. 6ª Edição.

Cunha, M. I. (1994). *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa. Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.

Cunha, M. I. (2008). *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspetivas*. Lisboa.

Cunha, M. I. (2010). "Race, crime and criminal justice in Portugal" in A. Kalunta-Crumpton (Ed.), *Race, Crime And Criminal Justice: Internacional Perspectives*, pp. 144-161). New York: Palgrave MacMillan.

Cunha, M. I. (2002). *Entre o bairro e a prisão: Tráfico e Trajetos*. Lisboa: Fim de século.

Durkheim, É. (1977). *A divisão social do trabalho*. Lisboa: Presença.

Engles, F. (1980). *A origem da Família, da Propriedade Privada e do estado*. Lisboa: Editorial Presença.

Enguita, M. (1996). *Etnicidade e Escola: O caso dos ciganos*. *Revista Educação, relaciones étnicas en el sistema educativo*. Barcelona: Editorial Ariel. Acessado em Setembro, 2015, disponível em: <http://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC6/6-1-enguita.pdf>.

Fernandes, A. T. (1991). *Formas e mecanismos de exclusão social*. I série, vol.1, (40-52)

Ferreira, J.M. Carvalho et al. 1995. *Desvio e controlo social*. Sociologia. Lisboa: McGraw-Hill, pp. 429-446.

Flick, U. (2005). *Métodos Qualitativos na Investigação Científica*. Editor Monitor, pp.137-198.

Fonseca, C. & Neto, F. (2006). *Atitudes dos reclusos ciganos e não ciganos face ao ensino recorrente*. *Psicologia, Educação e Cultura*, vol. X, (2), 329-352.

Giddens, A. (2008). *Sociologia*. Fundação Calouste Gulbenkian, 6ª Edição, 258-260.

Gofman, E. (1975). *Estigma: Nota sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.

Gomes, M. do C. (2012). *Qualificar Adultos em Portugal. Políticas públicas e dinâmicas sociais*. Tese de Doutoramento em Sociologia, Lisboa.

Gomes, M. do C. (2013). *Políticas públicas de qualificação de adultos e comunidades ciganas*, in Mendes, Maria Manuela e Olga Magano (orgs.), *Ciganos Portugueses: Olhares Plurais e Novos Desafios numa Sociedade em Transição*. Lisboa: Editora Mundos Sociais, pp. 81-92.

Gomes, S. & Granja, R. (2012). *Vidas excluídas: trajetórias ciganas femininas refletidas em contexto prisional*. Comunicação apresentada no VII Congresso Português da Sociologia. Sociedade, Crise e Reconfigurações, Porto.

Gomes, S. & Granja, R. (orgs.). (2014). *Mulheres e crime: Perspetivas sobre intervenção. Violência e reclusão*. Edições Húmus.

Gomes, S. & Machado, H. & Silva, M.C (2012). *Grupos étnicos e estrangeiros em contexto prisional: representações de guardas prisionais e elementos da direção*. Braga: Universidade do Minho.

Gomes, S. & Silva, M. C. (2014). *Condições e trajetórias de vida de reclusos e reclusas de etnia cigana*. Revista de Sociologia. Acedido em Maio, 2015, em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/12945.pdf>.

Gomes, S. (2008). *Da exclusão e do racismo à criminalidade. Um estudo de caso no Bairro da Atouguia em Guimarães*. Tese de Licenciatura, Braga, Universidade do Minho.

Gomes, S. (2013). *A construção do pânico moral sobre os ciganos e os imigrantes da imprensa diária portuguesa*. Revista Latitudes, vol. 7 (2), 187-217.

Gomes, S. (2013). *Criminalidade, Etnicidade e Desigualdades: Análise comparativa entre os grupos nacionais dos PALOP e Leste Europeu e o grupo étnico cigano*. Tese de Doutoramento, Braga, Universidade do Minho.

Gomes, S. (2014). *Caminhos para a prisão: Uma análise do fenómeno da criminalidade associada a grupos estrangeiros e étnicos em Portugal*. Edições Húmus.

Gonçalves, R. A. (1993). *A adaptação à prisão: um processo vivido e observado*. Lisboa: Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Granja, R. & Cunha, M. & Machado, H. (2012). *Intimidades em (des)conexão com a prisão: as relações amorosas de mulheres antes e durante a reclusão*. Comunicação apresentada no VII Congresso Português de Sociologia: Sociedade, Crise e Reconfigurações. Porto: Portugal.

Liégeois, J. P. (1994). *A Escolarização das Crianças Ciganas e Viajantes*. Relatório Síntese, Comissão da Comunidade Europeia, Ministério da Educação, Departamento de Programação e Gestão Financeira. Lisboa.

Lopes, D. (2008). *Deriva Cigana: Um estudo etnográfico sobre os ciganos de Lisboa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

Machado, F. (1992). *Etnicidade em Portugal: Contrastes e politização*. Sociologia- Problemas e Práticas, (12), 123-136.

Machado, H. (2008). *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Edições Afrontamento.

Machado, H. et al (2010). *CSI atrás das grades. Perceções da investigação criminal e perspetivas de reinserção social pelos reclusos*. Relatório apresentado à Direcção-Geral dos serviços prisionais (policopiado).

Magano, O. & Mendes, M. & Candeias, P. (2014). *Estudo Nacional sobre as comunidades ciganas. Observatório das Comunidades Ciganas*. Lisboa. Acessado em Setembro, 2015, e disponível em <http://www.igf-se.pt/upload/docs/2015/estudonacionalsobreascomunidadesciganas.pdf>.

Magano, O. & Mendes, M. M. (2014). *Ciganos e políticas sociais em Portugal*. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto – Ciganos na Península Ibérica e Brasil: estudos e políticas sociais, 15-35.

Magano, O. (2008). *Percursos de integração social dos indivíduos de origem cigana: alguns dados preliminares*. Comunicação apresentada no VI Congresso Português de Sociologia. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.

Magano, O. (2010). *Tracejar Vidas Normais: Estudo qualitativo sobre a integração social dos indivíduos de origem cigana na sociedade portuguesa*. Tese de Doutoramento, Universidade Aberta.

Marques, F. J. (2013). “O Racismo contra as coletividades ciganas em Portugal”, in M. Mendes e O. Magano (8eds.), *Ciganos Portugueses. Olhares plurais e novos desafios numa sociedade em transição*. Lisboa: Editora Mundos Sociais, pp.111-122.

Marx, K. e Engels, F. (2008). *O manifesto do partido comunista*. Lisboa.

Matos, R. & Machado, C. (2007), *Reclusão e laços sociais: discursos no feminino em Análise Social*. Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, vol. XLII (185), 1041-1054.

Mendes, J. M. O. (1997). *Mobilidade social em Portugal: o papel da diferença sexual e qualificações*. In Revista Crítica de Ciências Sociais, (49), 127- 156.

Mendes, M. (2005). *Nós, os ciganos e os outros: Etnicidade e exclusão social*. Lisboa: Livros Horizonte.

Mendes, M. M. (1998). *Etnicidade cigana, exclusão social e racismos*. In sociologia, vol.8, 207-246.

Mendes, M. M. (2007). *Representações face à discriminação: Ciganos e Imigrantes Russos e Ucrânicos em Ciências Sociais*. ICS-UL.

Mendes, M. M. (2012). *Identidades, Racismo e Discriminação: Ciganos na Área Metropolitana de Lisboa*. Lisboa: Caleidoscópio.

Merton, R. (1970). *Estrutura social e anomia. Sociologia, Teoria e Estrutura*. São Paulo: Editora Mestre Jou, pp. 203-270.

Monteiro, A. & Ribeiro, F. B. (orgs) (2008). *Redes Sociais. Experiências políticas e perspectivas – “Desigualdade, pobreza e exclusão social: conceitos polissémicos”*. V. Nova de Famalicão: Húmus, pp.137-160.

Montenegro, M. (1999). *Projeto Nómada*, in Mirna Montenegro (org), *Ciganos e Educação, Cadernos ICE*. Setúbal: Instituto das Comunidades Educativas.

Moreira, J.J. S. (1999). *Ciganos na Prisão: Um universo diferente?*. In *Temas Penitenciários*, vol. 2 (2), pp. 5-18.

Nicolau, L. (2010). *Ciganos e Não-Ciganos em Trás-os-Montes: Investigação de um impasse interétnico*. Tese de Doutoramento, em Ciências Sociais, Vila Real, UTAD.

Nunes, O. (1996). *O Povo Cigano*. Lisboa: Edição do Autor.

Park, R. (1968). *The City, Chicago*: The University of Chicago Press.

Pinto, F. (1995). *Etnia cigana – Realidade sociocultural múltipla e dinâmica* in Luísa Cortesão, Fátima Pinto (Org.), *O Povo Cigano, Cidadãos na Sombra*. Porto: Edições Afrontamento, pp. 37-51.

Quivy, R. & Campenhoudt, L.V. (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva Editora.

Resende, C. (2006). *Raça, racismo e etnicidade: Conceitos pouco visíveis num contexto pouco visível*. Comunicação apresentada no VI Congresso Português de Sociologia. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.

Rodrigues, A. M. (2000). *Novo olhar sobre a questão penitenciária – Estatuto Jurídico do recluso e Socialização; Jurisdicionalização, Consensualismo e Prisão*. Coimbra Editora.

Santos, B. S. & Gomes, C. (2003). *A Reinserção Social dos Reclusos. Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.

Santos, S. R. & Marques, J. F. (2014). *O Rendimento Social de Inserção e os beneficiários ciganos*. Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Número temático – Ciganos na Península Ibérica e Brasil: estudos e políticas sociais, 37-56.

Schnapper, D. (2007). *Qu'est-ce que l'intégration?*. Paris: Éditions Gallimard: folio actuel Inédit. School in multicultural Europe. Nueva Colección Urban Childhood reserach monographs, (1), on line publications <http://www.ciimu.org> . (no prelo).

Segurado, N. & Magano, O. (2014). *Mulheres ciganas, criminalidade e adaptação ao meio prisional*. Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Ciganos na Península Ibérica e Brasil: estudos e políticas sociais, 97-115.

Shaw, C. & Mckay, H. (1969). *Juvenile Delinquency and Urban Aresa: a Study of Rates of Delinquency in Relation to Differential Characteristics of Local Communities in American Cities*, Chicago: The University of Chicago Press.

Silva, L. M. P. F.; Magano, O.. (2002) *A integração/ exclusão social de uma comunidade cigana residente no Porto*. Comunicação apresentada no IV Congresso Português de Sociologia, Sociedade Portuguesa: Passados Recentes/Futuros Próximos, Coimbra. Acedido em Janeiro, 2015, e disponível em: http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462dc7e530d4e_1.PDF.

Silva, M. C. (1999). *A luta pela igualdade social: uma articulação conceptual entre classe e género* in Fórum A Situação das Mulheres no Limiar do século XXI. Lisboa: Editorial Avante.

Silva, M. C. (2000). *Racismo e conflito interétnico: elementos para uma investigação*. Revista Crítica de Ciências Sociais, (56), 61-79.

Silva, M. C. (2005). *Desigualdades e exclusões sociais: olhares sociológicos cruzados*. Configurações, vol.1, (1), 7-14.

Silva, M. C. (2008^a). *Imigrantes africanos no Noroeste de Portugal: Relações interétnicas de acomodação e resistência*. Travessias, vol.9, 61-93.

Silva, M. C. (2008b). *Desigualdades de género: Esboço por um mapa pró-teórico*. Revista Configurações, (4), 65-89.

Silva, M. C. (2009b). *Desigualdades e exclusão social: De breve revisitação a uma síntese pretórica*. Configurações, vol.56, (99), 11-40.

Silva, M. C. e Silva, S. (2002). *Práticas e representações sociais face aos ciganos. O caso de Oleiros, Vila Verde*. Antropológicas, (6), 57-86.

Silva, M. C. et al. (2006). *Relações interétnicas: Portugueses, ciganos-portugueses e imigrantes dos PALOP: Um estudo de caso no distrito de Braga*. Braga: Universidade do Minho, Fundação para a Ciência e Tecnologia (relatório de investigação – policopiado).

Silva, M. C., Pinto, M. G. (2004). *Clivagens interétnicas latentes: um estudo de caso no concelho de Barcelos*. Comunicação apresentada no V Congresso Português de Sociologia. Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.

Weber, M. (1978). *Economy and Society*. Berkeley: University of California Press. Wirth, L. (1928). *The Ghetto, Chicago*: The University of Chicago Press.

Xiberras, M. (1996). *Les Théories de L'Exclusion. Pour une Construction de L'Imaginaire de la Déviance*. Paris: Armand Colin.

OUTROS SITES CONSULTADOS:

Centro de Estudos Sociais da Universidade do Minho. (1996). Observatório Permanente de Justiça Portuguesa. Disponível em: <http://opj.ces.uc.pt/site/> e acedido em Maio e Julho.

Ministério da Justiça (2006). Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS). Disponível em: <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/servicos> e acedido em Julho.

Ministério da Justiça. Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Disponível em: <http://www.dgsp.mj.pt/> e acedido em Julho.

Pinho, A. F. da S. A intervenção reeducativa e formativa com indivíduos em situação de reclusão: O trabalho do Técnico Superior de Reeducação e a Formação Profissional em contexto prisional. Disponível em: <http://www.cmv-educare.com/wp-content/uploads/2013/07/Relat%C3%B3rioTesc-MeioPrisional-Final.pdf> e acedido em Junho.

ANEXOS

Anexo 1 – Guião da entrevista das reclusas

Anexo 2 – Guião da entrevista às guardas profissionais

Anexo 3 – Guião da entrevista aos elementos da direção/Técnicos de Reins-
serção Social

Anexo 4 – Confidencialidade

Anexo 5 – Consentimento Informado

Anexo 6 – Transcrição das entrevistas realizadas às reclusas ciganas conde-
nadas

Anexo 7 – Transcrição das entrevistas realizadas às reclusas ciganas preven-
tivas

Anexo 8 – Transcrição das entrevistas realizadas aos guardas profissionais

Anexo 9 – Transcrição das entrevistas realizadas aos elementos da direção

ANEXO I - Guião da entrevista às reclusas

Reclusas ciganas

Objetivo:

- Analisar trajetórias de vida, permitindo-nos perceber as condições de vulnerabilidade (ou não) antes da reclusão, bem como perceber as atividades profissionais que realizavam ou não no mundo exterior;

- Analisar as expectativas e predisposições de reinserção social por parte das reclusas ciganas.

1. Gostaria que me falasse da sua experiência de vida (percurso).
2. Qual era a sua rotina antes de ser detida? E agora?
3. Que dificuldades/obstáculos encontram (ou não) na vida em sociedade?
4. O que fazia, profissionalmente, antes de ser detida?
5. Gostaria que me falasse do ato que a levou para a prisão? Consegue, explicar porque o fez?
6. Acha que a sua pena é justa para o crime que foi julgada?
7. Como foi a sua relação com os agentes da justiça? (ex. advogados, juizes, polícia)
8. Quando veio para a prisão, quais foram as maiores dificuldades que sentiu? E agora, quais são?
9. Relaciona-se bem com as outras reclusas?
10. Sente alguma forma de tratamento diferente por parte das reclusas não ciganas?
11. Participa em algumas das atividades existentes dentro da prisão? (escola, formação, trabalho, desporto)
12. Como é realizado o acompanhamento dos técnicos durante a sua reclusão?
13. Que relação tem com os guardas prisionais?
14. Acha que na prisão está a desenvolver competências que a vão ajudar no exterior? Quais?
15. Que expectativas tem para o futuro?
16. Na sua opinião, que dificuldade/obstáculo espera encontrar após a reclusão?
17. Espera receber acompanhamento por parte dos técnicos de reinserção social lá fora?
18. Que apoio espera receber dos seus familiares?
19. Gostaria de acrescentar mais alguma informação que acha importante?

ANEXO 2 - Guião da entrevista aos guardas profissionais

Guardas Prisionais

Objetivo:

- Analisar as representações sociais e perceções dos profissionais dos estabelecimentos prisionais sobre as mulheres ciganas e não ciganas dentro da prisão e da sua reinserção social após a reclusão.

1. Há quanto tempo exerce esta atividade profissional?
2. O que motivou a escolha desta função?
3. Como caracteriza o ambiente prisional?
4. Gostaria que me descrevesse a rotina das reclusas ciganas.
5. Como considera que seja o comportamento das reclusas ciganas em comparação com as outras reclusas não ciganas?
6. Existe alguma tarefa específica que as mulheres ciganas tenham mais resistência em fazer?
7. Como costuma ser, na sua opinião, a adaptação à prisão das reclusas ciganas comparativamente às outras reclusas não ciganas?
8. Qual considera ser o papel de um guarda prisional durante a reclusão destas mulheres?
9. Que expectativas tem da reinserção social das reclusas ciganas vs. reclusas não ciganas? Considera que a prisão reúne mecanismos de apoio importantes para a futura reinserção das reclusas ciganas?
10. Os mecanismos de apoio à reinserção social destas reclusas ciganas são suficientes?
11. Gostaria de acrescentar mais informação relevante relativamente à reinserção das mulheres ciganas?

ANEXO 3 - Guião da entrevista aos elementos da direção /Técnicos de Reinserção Social

Elementos da direção/técnicos de reinserção social

Objetivo:

- Analisar as representações sociais e perceções dos profissionais dos estabelecimentos prisionais sobre as mulheres ciganas e não ciganas dentro da prisão e da sua reinserção social após a reclusão;

- Perceber que apoio e acompanhamento é concedido ao grupo em estudo, de forma a analisar a existência ou não de respostas sociais com o objetivo de inserir estas mulheres na sociedade.

- Verificar quais os mecanismos de apoio existentes dentro da prisão para a reintegração social dos grupos em estudo;

- Fazer um levantamento a nível nacional de programas de intervenção e prevenção (da reincidência) para ex-reclusas.

1. Há quanto tempo exerce esta atividade profissional?
2. O que motivou a escolha desta função?
3. Como caracteriza o ambiente prisional?
4. Como considera que seja o comportamento das reclusas ciganas em comparação com as outras reclusas não ciganas?
5. Como costuma ser, na sua opinião, a adaptação à prisão das reclusas ciganas comparativamente às outras reclusas não ciganas?
6. Que expectativas têm da reinserção social das reclusas ciganas vs. reclusas não ciganas?
7. Considera que a prisão reúne mecanismos de apoio importantes para a futura reinserção das reclusas ciganas?
8. Quais os mecanismos de apoio à reinserção que existem para as mulheres ciganas Vs. não ciganas?
9. Os mecanismos de apoio à reinserção social para as reclusas ciganas são suficientes?
10. Que tipo de apoio social é realizado enquanto as reclusas ciganas estão detidas?
11. E depois da reclusão, esse apoio é contínuo? De que forma é assegurado? Por quem?
12. A nível nacional, quais os programas de intervenção e prevenção que existem para este público-alvo?
13. Gostaria de acrescentar mais informação relevante relativamente à reinserção das mulheres ciganas?

ANEXO 4 - Confidencialidade

Estudo sobre Uma perspetiva de Reinserção Social de mulheres de etnia cigana após o período de reclusão

Estudos nacionais mostram que os estabelecimentos prisionais e os serviços públicos não estão a ser, totalmente, eficientes relativamente à reinserção social da população reclusa (Santos, 2003). A reclusão põe, desta forma, em destaque a reconfiguração de relações sociais, laborais, pessoais, fenómeno que convida à reflexão sobre os impactos que a detenção prisional tem na reinserção social futura de mulheres de etnia cigana.

No âmbito deste estudo pretendemos perceber, por um lado, quais as expectativas das reclusas ciganas e das reclusas não ciganas relativamente à sua reinserção após a reclusão, bem como a perceção dos guardas e técnicos sobre a reinserção do mesmo grupo e, por outro lado, quais as repostas sociais para suprimir as necessidades desta população após a saída do Estabelecimento Prisional.

Os resultados alcançados permitirão descortinar eventuais formas de racismo, potenciadoras de prejudicar o indivíduo na relação com o crime/ a justiça, bem como avaliar que medidas de apoio contribuem para potenciar a reinserção social destas reclusas ciganas.

Neste sentido pedimos que participe neste estudo. Toda a informação que nos fornecer é anónima e a participação é voluntária. Tem o direito de desistir a qualquer momento, sem que isso possa resultar em qualquer prejuízo para si.

Com os melhores cumprimentos e sempre disponível para esclarecimentos adicionais,

Investigadora responsável
(Andreia Brito)

Braga, ___/___/___

ANEXO 5 - Consentimento Informado

CONSENTIMENTO INFORMADO

Estudo sobre

Uma perspectiva de Reinserção Social de mulheres de etnia cigana após o período de reclusão

Declaro que consinto participar no estudo sobre Perspetivas de Reinserção Social de mulheres de etnia cigana após o período de reclusão, para o qual foi solicitada a minha colaboração para a realização de uma entrevista.

Declaro que autorizo a gravação do meu depoimento e utilização posterior dessa informação.

Declaro ainda que fui informado acerca do carácter confidencial e anónimo das respostas que der no âmbito do referido estudo, tendo-me sido concedidas garantias de que a minha identidade não será revelada.

Declaro por fim que me foi dada oportunidade de colocar as questões que julguei necessárias e que fui informado acerca do direito de recusar a qualquer momento a participação no estudo.

Estabelecimento prisional de ,/ / _____

Nome: _____

Assinatura: _____

